

Edição 098 - 30 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR Secretário Chefe da Casa Civil ERIKA CAMARGO GERHARDT Secretário Subchefe da Casa Civil GILSON BARBOSA Diretor de Imprensa Oficial DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986 Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243 E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br Fone: (69) 3212-9925 – Administração Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro	OBSERVAÇÃO As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'. REVISÃO A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente. PUBLICAÇÃO A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento. ENCONTRE SUA MATÉRIA As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.
--	--

GOVERNADORIA

Decreto de 27 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2019, DINEIA MARIA DE ALMEIDA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Nova Califórnia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6086213** e o código CRC **C68E7714**.

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 29 de abril de 2019, ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300129661, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6088024** e o código CRC **6A18875B**.

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088435, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6098740** e o código CRC **B4944879**.

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSÉ ALBERTO DA SILVA BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Artes Gráficas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6099516** e o código CRC **3E5DE73C**.

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2019, NADSON ALAN DE OLIVEIRA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6107035** e o código CRC **204C3E69**.

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de março de 2019, GENIVAL GERONIMO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6107177** e o código CRC **6ED609AE**.

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6107267** e o código CRC **88AA4657**.

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.095 de 27 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 20 de março de 2019, SERGIO DE JESUS DE SOUZA SAMPAIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6110133** e o código CRC **6250EC28**.

Decreto de 28 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.094 de 23 de maio de 2019 que exonerou, a contar de 16 de maio de 2019, HELEN CRISTINA ALVES DAMASCENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Grupo de Apoio Administrativo, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6115537** e o código CRC **8EBC5CAF**.

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de março de 2019, ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6117950** e o código CRC **AD2D63E4**.

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088082, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6118565** e o código CRC **3EE21F96**.

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, OZIANE MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300092836, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6118832** e o código CRC **44FD5BFD**.

Decreto de 28 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2019, CARLOS EDUARDO TAVARES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Modernização da Gestão, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6119245** e o código CRC **434CA652**.

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 22 de abril de 2019, JOELSON DIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300137271, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6119445** e o código CRC **0E8BAEF4**.

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de abril de 2019, EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Seção, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6119685** e o código CRC **00950B42**.

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2019, HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente da Política de Alternativas Penais, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6119774** e o código CRC **D82811CA**.

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2019, HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6119814** e o código CRC **D2D6F723**.

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de maio de 2019, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093281, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6119947** e o código CRC **009B829A**.

Decreto de 28 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de maio de 2018, HILDEBRANDO GONCALVES FILHO, ocupante do cargo de Operador de Computação, matrícula 300146474, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6120493** e o código CRC **8D684C8B**.

DECRETODE 28 DE MAIO DE 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 8 de maio de 2019, publicado no diário oficial nº 085 de 10 de maio de 2019, que exonerou a contar de 1 de maio de 2019, GISLAINE MAIRA MANTOVANI MAGALHÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Maio de 2019	a contar de 2 de Maio de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6121831** e o código CRC **185BEA35**.

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, 3SGT PM RE 100068399 EMERSON SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6122041** e o código CRC **B69F9708**.

Decreto de 29 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de maio de 2019, DEVANIL JUNIOR MALTA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/05/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6127219** e o código CRC **0818E6A6**.

Decreto de 29 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de maio de 2019, DOMINGOS SAVIO NEVES PRADO, do Cargo de Direção Superior, de Procurador-Chefe, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/05/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6127852** e o código CRC **A3C706EF**.

Decreto de 29 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de junho de 2019, FERNANDA DE LIMA CIPRIANO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Procurador-Chefe, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/05/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6128144** e o código CRC **7613EB3A**.

Decreto de 29 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2019, MOACIR JERONIMO TREVISAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6129305** e o código CRC **C87AD942**.

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 3 de junho de 2019, MARCELO RODRIGO LIMA GADELHA, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula 300106760, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/05/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6131777** e o código CRC **19B49C62**.

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de maio de 2019, LUCIENE MARTINS MONTEZANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/05/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6132113** e o código CRC **26F7D768**.

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de abril de 2019 publicado no diário oficial nº.072 de 22 de abril de 2019 que nomeou, a contar de 8 de janeiro de 2019, BRUNA ZEFERINO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/05/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6132311** e o código CRC **909C3821**.

Decreto de 29 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de fevereiro de 2019 a 2 de maio de 2019, JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6134021** e o código CRC **EF906847**.

Decreto de 29 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6134050** e o código CRC **82BB4352**.

DER

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 694/GAB/DER/RO, datada de 19.07.2016, Publicada no DOE nº 135 de 22.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **DEUSMAR DA COSTA ROCHA**, Matrícula n. 300106666, Agente de Portaria.

Onde se Lê: Período 01/04/2013 à 30/04/2015 e Efeito Financeiro 30/04/2015.
Leia-se: Período 01/04/2013 à 31/03/2015 e Efeito Financeiro 01/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6055099** e o código CRC **75A9F117**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 286/GAB/DER/RO, datada de 06.04.2017, Publicada no DOE nº 67 de 10.04.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **DEUSMAR DA COSTA ROCHA**, Matrícula n. 300106666, Agente de Portaria.

Onde se Lê: Efeito Financeiro 31/03/2017.
Leia-se: Efeito Financeiro 01/04/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6055114** e o código CRC **73392A19**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 887/GAB/DER/RO, datada de 21.09.2016, Publicada no DOE nº 179 de 23.09.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **WERLEM MELO ROSA**, Matrícula n. 300124000, Motorista.

Onde se Lê: Período 01/09/2015 à 31/09/2017 e Efeito Financeiro 31/09/2017.

Leia-se: Período 08/07/2013 à 07/07/2015 e Efeito Financeiro 08/07/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2019, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6105486** e o código CRC **91272577**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 448/GAB/DER/RO, datada de 13.06.2017, Publicada no DOE nº 110 de 14.06.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **WERLEN MELO ROSA**, Matrícula n. 300124000, Motorista.

Onde se Lê: Período 26/06/2015 à 25/06/2017 e Efeito Financeiro 25/06/2017.

Leia-se: Período 08/07/2015 à 07/07/2017 e Efeito Financeiro 08/07/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2019, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6105547** e o código CRC **81072DC4**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 481/2019/DER/CGP, Publicada no DOE nº 078 de 30.04.2019, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR**, Matrícula n. 300121133, Engenheiro Agrimensor.

Onde se Lê: Período 28/11/2016 à 27/11/2018 e Efeito Financeiro 28/11/2018.

Leia-se: Período 03/12/2016 à 02/12/2018 e Efeito Financeiro 03/12/2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, Diretor(a) Adjunto(a), em 29/05/2019, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6032063** e o código CRC **7C9BDBC9**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 722/2018/DER/CGP, datada de 27.09.2018, Publicada no DOE nº 180 de 28.09.2018, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **OSMAR DONIZETTI CIPRIANO**, Matrícula n. 300123989, Motorista.

Onde se Lê:

Período 01/07/2013 à 30/06/2015 e Efeito Financeiro 30/06/2015.

Período 01/07/2015 à 30/06/2017 e Efeito Financeiro 30/06/2017.

Leia-se:

Período 02/07/2013 à 01/07/2015 e Efeito Financeiro 02/07/2015.

Período 02/07/2015 à 01/07/2017 e Efeito Financeiro 02/07/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, Diretor(a) Adjunto(a), em 29/05/2019, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6121748** e o código CRC **3E998900**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 273/GAB/DER/RO, datada de 13.04.2016, Publicada no DOE nº 70 de 18.04.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **LOURIVAL FILBERG**, Matrícula n. 300110340, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 18/04/2011 à 17/04/2013 e Efeito Financeiro 17/04/2013.

Leia-se: Período 25/07/2011 à 24/07/2013 e Efeito Financeiro 25/07/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2019, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6132556** e o código CRC **EDF5BA46**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 869/GAB/DER/RO, datada de 13.09.2016, Publicada no DOE nº 173 de 15.09.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **LOURIVAL FILBERG**, Matrícula n. 300110340, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 18/07/2013 à 17/07/2015 e Efeito Financeiro 17/07/2015.

Leia-se: Período 25/07/2013 à 24/07/2015 e Efeito Financeiro 25/07/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2019, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6132650** e o código CRC **B50B669B**.

Portaria nº 525/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 29.03.2019;

Considerando, nos constates requerimento(5746445), atestado de vaga(5746386) e despacho(5750556), nos autos do Processo nº 0009.093363/2019-19;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar **07.05.2019**, o servidor **FRANCISCO MOREIRA FARIAS**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 300141802, da Gerência de Infraestrutura e Transportes-GT/DER, para 9ª Residência Regional- Vilhena, neste Departamento Estadual de Estrada de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5848021** e o código CRC **7C8090A4**.

Portaria nº 529/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 29.03.2019;

Considerando, que a servidora solicitou 10(dez)dias de abono pecuniário no período de **01.12.2019 a 10.12.2019**.

Considerando os constantes parecer(5705705) e despacho(5816782), nos autos do processo nº 0009.086184/2019-25;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **Naiara Alves Casini**, Agente Administrativo, matrícula 30012802, lotada na PROJUR/DER, marcada para usufruir no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**, ficando para fruição no período de **11.12.2019 a 30.12.2019**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5866683** e o código CRC **E2897B1E**.

Portaria nº 600/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

CONSIDERANDO, requerimento(4811360), intimação(4814283) e despacho(5963865), que consta no Processo nº: 0009.076093/2019-81;

RESOLVE:

CONVALIDAR a designação a contar de **12 a 15.03.2019, 19 a 21.03.2019 e 26 a 28.03.2019**, do servidor **JAIRÓ FRANCO DE LIMA**, Auxiliar de Oficial de Manutenção, matrícula 300106976, para fazer presente na 1ª Reunião Ordinária do Tribunal do Júri, que será realizada no Plenário do Tribunal do Juri, no Fórum Desembargador Hugo Auller, na Comarca de Ji-Paraná-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6090428** e o código CRC **4514CA5C**.

Portaria nº 601/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante adendo(3543931), despacho(6001488), laudo(6026074) e despacho(6026227, que consta no Processo nº: 0009.405811/2018-51;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01.09.2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20%(vinte por cento)**, ao servidor Manoel José de Almeida, matrícula: 300107120, motorista de operador de máquinas pesadas, que exerce de **forma habitual**, lotado no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, à disposição do Sindicato SINDER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6095254** e o código CRC **E9FEC672**.

Portaria nº 602/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante memorando(5650117) e adendo(6100336), que consta no Processo nº: 0009.171406/2018-12;

RESOLVE:

EXCLUIR, da Portaria nº 166/2019/DER-CGP, de 20.03.2019, publicado no DOE de 22.03.2019, que designou os servidores a comporem como membros da comissão das Residências Regionais, COF, Usinas de Asfalto deste DER-RO, para receber e examinar no que diz respeito á Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis do Contrato nº 04/2017/FITHA-RO, abaixo relacionados, referente ao exercício de 2019.

SERVIDORES	MATRICULA	FUNÇÃO	LOCAL
Derson Celestino Pereira Filho	300010337	Residente	2ª RR Ariquemes
Eduardo Jose Cardoso	300148766	Chefe Usina	Usina de Porto Velho
Luiz Henrique Ruiz Motta	300118152	Residente	11ª Pimenta Bueno
Luiz Pereira de Souza	3000145779	Residente	3ª RR Ouro Preto
Antônio Armando Couto Bem	300145242	Residente	1ª RR Colorado
Thales Albuquerque de Carvalho Câmara	300106172	Residente	4ª RR Cacoal

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, Diretor(a) Adjunto(a), em 28/05/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6099192** e o código CRC **A670DE3D**.

Portaria nº 604/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 28 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.408201/2018-17** Convenio nº. **210/18/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Campo Novo de Rondônia-RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção** e o Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Aquisição e Instalação de lixeiras em ruas e avenida”**, no município de **Campo Novo de Rondônia/RO**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, Diretor(a) Adjunto(a), em 28/05/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6117912** e o código CRC **1526A305**.

Portaria nº 614/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Lourival Filberg	300110340	Auxiliar de Serviços Gerais	25/07/2015 à 24/07/2017	1ª "C"	1ª "D"	25/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2019, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6132973** e o código CRC **0A937942**.

Portaria nº 615/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Cristina de Oliveira Pinto	300110366	Auxiliar de Serviços Gerais	26/07/2011 à 25/07/2013	1ª "A"	1ª "B"	26/07/2013
Cristina de Oliveira Pinto	300110366	Auxiliar de Serviços Gerais	26/07/2013 à 25/07/2015	1ª "B"	1ª "C"	26/07/2015
Cristina de Oliveira Pinto	300110366	Auxiliar de Serviços Gerais	26/07/2015 à 25/07/2017	1ª "C"	1ª "D"	26/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2019, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6135538** e o código CRC **693EBEB2**.

EXTRATO

EXT. Nº 009 DO CONVÊNIO Nº 006/19/FITHA

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Vilhena.

OBJETO: Aquisição de **03 (três) Caminhões Caçamba** e **02 (duas) Caminhonete 4 X 4**, diesel, cabine dupla .

DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 1.475.396,60** (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 1.345.775,56** (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00061 de 21.05.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (6014876).

§ 2º. O valor de **R\$ 129.621,04** (cento e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei Orçamentária nº 5.023 de 20 de dezembro de 2018 do Município de Vilhena (5952929), conforme Declaração de Contrapartida (5952986).

DA VIGÊNCIA: **300** (trezentos) dias

Processo nº 009.194428/2019-42

ASSINAM: **Erasmio Meireles e Sá** – Presidente – **Eduardo Toshiya Tsuru** - Prefeito.

Erasmio Meireles e Sá
Presidente / FITHA

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6120623** e o código CRC **7E9340BF**.

EXTRATO

EXT. Nº 010 DO CONVÊNIO Nº 004/19/FITHA

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Santa Luzia D'Oeste.

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na **Linha 180 Norte** - Trecho - Linha 45 / Linha 40 - Extensão - 5,00 km; **Linha 176 Norte** - Trecho - Linha 45 / Linha 40 - Extensão - 5,00 km; **Linha 172 Norte** - Trecho - Linha 45 / Linha 40 - Extensão - 5,00 km; **Linha 196 Sul** - Trecho - Linha 45 / Linha 50 - Extensão - 5,00 km; **Linha P18 Nova** - Trecho - Linha 70 / Linha 80 - Extensão - 10,00 km, num total de 30,00 Km.

DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 384.097,81** (trezentos e oitenta e quatro mil, noventa e sete reais e oitenta e um centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 380.256,83** (trezentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00053, de 13.05.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (5895295).

§ 2º. O valor de **R\$ 3.840,98** (três mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei Orçamentária nº 928 de 24 de dezembro de 2018 do Município de Santa Luzia D'Oeste, conforme Declaração de Contrapartida (5834917).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

Processo nº 009.168645/2019-87

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Presidente – Nelson José Velho - Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá
Presidente / FITHA



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6120792** e o código CRC **288BE2F3**.

ERRATA

Retificação Portaria 448/GAB/DER-RO publicada no DOE Nº 095 de 27 de maio 2019:

Onde se lê:

Período 10/06/2015 à 09/06/2017 e Efeito Financeiro 10/06/2017.

Leia-se:

Período 20/06/2015 à 19/06/2017 e Efeito financeiro 19/06/2017

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2019, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6121059** e o código CRC **DB60DCE7**.

ERRATA

ERRATA - RESULTADO PARCIAL PROVA PRÁTICA

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral, Erasmo Meireles E Sá no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019, publicada no DOE nº 001, de 03.01.2019**, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.104.258/2019-12, pelo período de 1º de junho à 30 de Novembro de 2019, observando a **Constituição Federal no seu art. 37, IX, Lei Ordinária nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, e alterações posteriores, Lei Ordinária nº 1.184 de 27 de março de 2003, e alterações posteriores**, bem como a Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

LEIA-SE:

Inscrição	Nome	Cargo	Localidade	Situação	Deficiente?	Data Nascimento	Dependentes	Nota Curso	Nota Escolaridade	Nota Prática	Nota Total
28176	ANDERSON DE MELLO	Operador - Retro Escavadeira	ARIQUEMES	Classificado	Não	06/08/1991	0	5	0	30	35

Porto Velho, 29 de Maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2019, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6123023** e o código CRC **CBB3C0F7**.

PGE

EXTRATO

EXTRATO Nº 1030

5º TACNT Nº 021/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EMATER

CONTRATADA: A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57

Representante: LUCIANO RODRIGO WEIAND – Procurador e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 11.02.2019.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.606.2024.2019 – Elemento de Despesa: 339039-99 –
Fonte de Recursos: 0240/0100/0640.

PROCESSO: 01.1925.01282-0001/2014

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.02.2019

ASSINAM:

- LUCIANO BRANDÃO – Diretor Presidente / EMATER
- LUCIANO RODRIGO WEIAND – Procurador / Contratada
- DIEGO VITÓRIA DE MORAIS – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1031

1º TACNT Nº 181/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEFIN

CONTRATADA: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF nº 15.512.542/0001-10

Representante: ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 181/PGE-2018, por mais 12 (doze) meses, a contar da data 26.04.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEFIN, nas mesmas condições preestabelecidas.

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 4122127720640000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339040.

PROCESSO: 0030.003447/2017-30

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2019

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN
- ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA – Representante/Contratada

EXTRATO Nº 1032

1º TACNT Nº 682/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEPOG
CONTRATADA: MA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF nº 05.543.356/0001-95
Representante: ANA PAULA PELEGRINI

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 682/PGE-2018, por mais 02 (dois) meses, a contar da data 31.12.2018, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEPOG, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0035.135374/2018-85
DA VIGÊNCIA: 02 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:

- PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG
- ANA PAULA PELEGRINI – Representante/Contratada

EXTRATO Nº 1033

4º TACNV Nº 146/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF nº 63.762.033/0001-99
Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5552626), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de Campo Novo de Rondônia - RO, locação de veículos adequados ao transporte escolar, como incentivo à educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor total de R\$ 1.944.823,96 (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos); Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 0112; Natureza da Despesa: 33.40.41.

PROCESSO: 0029.343302/2018-99
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 29.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 30.04.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU - Secretário de Estado/SEDUC
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1034

ERRATA AO 1º e 4º TACNV Nº 146/PGE-2017

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o preâmbulo do 1º (ID 3096163) e 4º Termo Aditivo (ID 5656871) ao Convênio nº 146/PGE/2017, e tem por conveniente a Prefeitura de Campo Novo de Rondônia.

Onde se Lê:

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 147/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

E

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 146/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 146/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

E

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 146/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO - Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1035

CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/SEAS/2019

OS PARTÍCIPIES:

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89

COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39

Representante: JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA – Diretor Presidente

OBJETO: Este contrato tem por objetivo o fornecimento de água tratada por parte da COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA CAERD para atendimento dos prédios de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.

VALOR ESTIMADO ANUAL:

R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DA DESPESA:

UG 110003 - Programa de Trabalho: 04.122.1015-20870000 (SEAS) - 04.122.1291-20110000 (SINE) e 04.122.11290-2009000 (TUDO AQUI) – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO: 0026.192156/2018-57

VIGÊNCIA: prazo indeterminado

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.01.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA – Diretor Presidente / CAERD

- SÉRGIO GALVÃO DA SILVA – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

- VAGNER MARCOLINO ZACARINI – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

EXTRATO Nº 1036

ERRATA AO 5º TACNT Nº 021/PGE-2015

PROCESSO: 0011.060534/2019-84

CONTRATANTE: EMATER

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/PGE-2015 (ID 5787256), que tem como interessada a empresa TICKET LOG HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, referente ao erro material na numeração do termo aditivo.

Onde se lê:

“5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/PGE-2014”.

Leia-se:

“5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/PGE-2015”.

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1037

ERRATA AO CNT Nº 635/PGE-2018

PROCESSO: 0032.377922/2018-72

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: P.O. ZIOBER – EIRELE – EPP

ASSUNTO: Correção no Contrato

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o preâmbulo do Contrato nº 635/PGE-2018, referente ao erro material:

Onde se lê:

“De um lado, o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, inscrita no CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88 (...)”

“INTERVENIENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (...)”

Leia-se:

“De um lado, o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.585/0010-62 (...)”

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES - Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1038

ERRATA AO CNT Nº 636/PGE-2018

PROCESSO: 0032.377922/2018-72

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS EIRELE – EPP

ASSUNTO: Correção no Contrato

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o preâmbulo do Contrato nº 636/PGE-2018, considerando o erro material, excluindo-se a expressão “INTERVENIENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ – 00.360.305/0001-04 (...)”

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES - Procurador do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 29/05/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6126920** e o código CRC **9705B0CF**.

SUGESP

Portaria nº 161/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 3/2019/SUGESP - GCONT, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.207011/2019-41;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA**, matrícula 300134622, pertencente ao Quadro de Pessoal no Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na SUGESP - Gerência de Contabilidade, do período de **20/05/2019 a 03/06/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **21/05/2019 a 04/06/2019**. Porto Velho - RO, 28/05/2019.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis, Gerente**, em 28/05/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assistente**, em 29/05/2019, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6120250** e o código CRC **CC448FD3**.

SEPOG

Portaria nº 165/2019/SEPOG-CAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, visando a atualização do PPA 2016-2019, exercício 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar parte da Portaria nº 153/2019/SEPOG-CAF, publicada no DIOF nº **089**, de **16.05.2019**, que passará a ter a seguinte composição:

COMITÊ GESTOR			
Discriminação	Nome	Matrícula	Cargo/Função
Coordenador	Jailson Viana de Almeida	300155486	Secretário Adjunto
Membro	Maria Emilia da Silva	300077923	Diretora Executiva
Membro	Beatriz Basílio Mendes	300121353	Coord. Planejamento
GERENTES DE PROGRAMA			
Programas	Nome	Matrícula	Cargo/ Função
1015 – Programa de Gestão Administrativa do Poder Público	Vicente de Paula B. Góes	300062173	Coordenador Administrativo e Financeiro
1128 – Programa PIDISE	Maria Emilia da Silva	300077923	Diretora Executiva
1277 – Programa de Modernização da Gestão Pública	Natan Oliveira da Silva	300104320	Assessor Especial I
2041 – Programa de Gestão Integrada de Políticas Públicas	Camila Markeline da Silva	300121073	Gerente/GDPP
GERENTE DE AÇÕES			
PROGRAMA	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRICULA
1015	256	Jorge Fernandes Junior	300141956
	2087	Vicente de Paula Braga Góes	300062173
	2091	Herbert Augusto Dantas	300126696
	2234	Herbert Augusto Dantas	300126696
	9999	Vicente de Paula Braga Góes	300062173
1128	1525	Maria Emília da Silva	300077923
	1552		
	1564		
	1575		
	1584		
	1587		
	1589		
	1592		
	1596		
	1598		
1277	1062	Natan Oliveira da Costa	300104320
	1611	Natan Oliveira da Costa	300104320
	2070	Natan Oliveira da Costa	300104320
	4013	Herbert Augusto Dantas	300126696
	4500	Marcelo Matos Lima	300104666
2041	1612	Ibaldeci dos Santos Ferreira	300010545
	2077	Jorge Fernandes Junior	300141956
	2079	Camila Markeline da Silva	300121073
	2978	Maria Valdeneide Rangel	300139790

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário/SEPOG
Porto Velho, 28 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6113591** e o código CRC **04A8DC5B**.

SEGEp

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em cumprimento a Sentença Judicial, (2442216), relativa ao processo n. 0000148-91.2015.822.0003, constante no processo SEI n. 0020.254251/2018-10,

R E S O L V E:

DECRETAR, a contar de 1º de maio de 2019, a perda do cargo de Professor Classe C, da servidora **SONIA CORDEIRO DE SOUZA ARAUJO**, matrícula n. 300025564, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/05/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6008195** e o código CRC **B8481741**.

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 470/ASTEC/PGE/SEGEp, constante às folhas 29 e 30, do Processo n. 01-1601.19484-0000/2016,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 5 de outubro de 2016, da servidora **YANA RIBEIRO DE SOUZA MONTEIRO**, do cargo de Técnico Administrativo Educacional, Nível 2, Matrícula n. 300106063, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 21/05/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 28/05/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6025731** e o código CRC **EC596AD1**.

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 31.164/2019, constante à folha 76 e, Informação n. 454/ASTEC/PGE/SEGE, à folha 82 e verso, do processo n. 01-2201.04650-00/2012,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 27 de março 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **LÍVIA MONTENEGRO DE MORAES LEITE**, ocupante do cargo de Medico, matrícula n. 300022351 e 300022352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 21/05/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 28/05/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6025989** e o código CRC **3ED45A1D**.

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Parecer n. 1186/PCDS/PGE/RO/2017, constante às folhas 22 a 24, Informação n. 111/2019/SEDUC-GLOT/GFP, folhas 34 a 37 e, Despacho à folha 40, do Processo n. 01-1601.06837-0000/2017,

D E C R E T A:

Fica concedida, a contar de 1º de junho de 2019, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, do servidor **EDUARDO JORGE DE QUEIROGA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300124827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6026470** e o código CRC **5F896D19**.

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 464/2019/SEAGRI-NRH, Ofício n. 172/2019/EMATER-GEAPE, Portaria n. 104/2019/EMATER-GEAPE, de 14.2.2019, Ofício n. 744/2019/SEAGRI-NRH, Ofício n. 975/2019/GOV-RED e Processo n. 0025.050803/2019-45,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula n. 3683, pertencente ao Quadro da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5997978** e o código CRC **CC47ADB1**.

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 325/2019/SEGEPE-REOF, Ofício n. 1063/2019/GOV-RED, Ofício n. 0538/2019/ASTEC/SGG, de 28.3.2019, Ofício n. 1671/2019/GOV-RED, de 22.4.2019, Portaria n. 0554, de 13.5.2019 e Processo n. 0031.028878/2019-61,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de maio de 2019 **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS BEZERRA**, Especialista Educação/Orientador Educacional, cadastro n. 140286, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2019, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/05/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6075421** e o código CRC **929FD26C**.

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 238/2018 e Processo n. 0029.455079/2018-21,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 1.4.2019, da servidora **JONILVA DUANA FREIRE BORGES**, Técnico Educacional N2, Matrícula n. 300106875, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE**.

Onde se lê: Prorrogar a Cedência, a contar de 11 de dezembro de 2018, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 10 de dezembro de 2019, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente,

Leia-se: **Renovar a Requisição, a contar de 11 de dezembro de 2018, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 10 de dezembro de 2019,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 27/05/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6091950** e o código CRC **198D6AA7**.

Portaria nº 4311/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4775197), Despacho SEDUC-GLOT 4834466, que consta nos autos do Processo n. 0029.071790/2019-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIANE SICHINEL**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 15/04/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5503952** e o código CRC **E52BC04F**.

Portaria nº 6555/2019/SEGE-PCGA

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC de n. 68, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 884/2019/SEGE-PCSPAD, de 17 de maio de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 014/PAD/SESAU/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 27/05/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6050015** e o código CRC **4B03198F**.

Portaria nº 6630/2019/SEGE-PCNSR

PORTO VELHO, 23 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCNSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5614376), Despacho SEDUC-GLOT, 5851785, que consta nos autos do Processo n.0029.167462/2019-14 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIMAR MARCHIORI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300020718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 15.7.1991 a 14.7.1996.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCNSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 27/05/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6067536** e o código CRC **019F2A4E**.

Portaria nº 6635/2019/SEGEPCGA

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC de n. 68, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 1016/2019/SEGEPC4CSPAD, de 22 de maio de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 015/PAD/SEJUCCEL/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPC

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 27/05/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6071073** e o código CRC **85FFC071**.

Portaria nº 6730/2019/SEGEPCGA

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC de n. 68, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 949/2019/SEGEPC5CSPAD, de 23 de maio de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 045/PAD/SEDUC/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com afeitos retroativos a contar de 15 de maio de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPC

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 27/05/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6098260** e o código CRC **25C9957A**.

Portaria nº 6795/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.189409/2019-17,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de maio/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	PROTOCOLO	RAIMUNDO NONATO ARAUJO MAIA	300000584	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 28/05/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6114845** e o código CRC **6C2A2BAA**.

Portaria nº 6800/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.190335/2019-61,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de maio/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCSR	AUXILIADORA TEIXEIRA G. LENA	300034279	30
2	NCSR	CLARA AKIKO NAKASHIMA	300034177	30
3	NCSR	MARA LUCIA COSTA NASCIMENTO	300044111	30
4	NCSR	MARIA APARECIDA PEREIRA	300014794	30
5	NCSR	MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	30
6	NCSR	TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	300016161	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 28/05/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6119372** e o código CRC **94F7CC37**.

Portaria nº 6801/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.190335/2019-61,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de maio/2019.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCSR	MARLETE RIBEIRO	300138590	30
2	NCSR	ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 28/05/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6119458** e o código CRC **06C8EE77**.

Notificação nº 102/2019/SEGEp-NCSR

28 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor **IDELFONSO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO**, Matrícula **300093252**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-2201.01620-00/2011

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 28/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6113089** e o código CRC **4C398DCB**.

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **078/2019/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço Global**

Processo Administrativo: **0036.413048/2018-12**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de **Serviço de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios**, visando atender às necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP/II (152 leitos), Assistência Médica Intensiva – AMI (35 leitos), Hospital Regional de Extrema – HRE (33 leitos) e o Centro de Diálise de Ariquemes – CDA, conforme especificações constantes neste termo de referência, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 848.222,28**. Data de Abertura: **17/06/2019 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 29/05/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6124007** e o código CRC **E04429CC**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP, exceto para os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, aplica-se a ampla participação. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2019/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0009.068776/2019-65. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de equipamentos para a implantação de 4 (quatro) fábrica de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto para atender as necessidades do FITHA/DER-RO. Valor Estimado: R\$ 4.768.313,32. Data de Abertura: 14 de junho de 2019 às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se

disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 29 de maio de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 29/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6134745** e o código CRC **170604E9**.

SEPAT

AVISO

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n. 0064.105194/2019-11, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição e confecção de recarga de extintores e placas de identificação, visando a segurança no combate ao incêndio da CGPMI, com fito de atender as necessidades desta Superintendência, no valor total de **R\$ 815,00** (oitocentos e quinze reais), em favor da empresa **J.F. EXTINTORES COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 63.772.107/0001-78**.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **CAIQUE SANTANA BRITO, Chefe de Unidade**, em 29/05/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6132436** e o código CRC **14253428**.

SEFIN

Portaria nº 536/2019/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparencia.ro.gov.br a publicação do 2º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao exercício de 2019, conforme Portaria de nº 389, de 14 de Junho de 2018 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com informações realizadas e registradas no SIAFEM – pelos órgãos da Administração Pública Estadual.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

BREJO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	7.862.012.479,00	7.862.012.479,00	1.241.026.998,21	15,79	2.577.127.948,25	32,78	5.284.884.530,75
RECEITAS CORRENTES	7.537.112.479,00	7.537.112.479,00	1.221.241.260,24	16,20	2.556.792.531,40	33,92	4.980.319.947,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.928.940.400,00	2.928.940.400,00	480.078.808,23	16,39	966.848.816,26	33,01	1.962.091.583,74
Impostos	2.801.057.400,00	2.801.057.400,00	451.576.189,12	16,12	919.028.364,64	32,81	1.882.029.035,36
Taxas	127.883.000,00	127.883.000,00	28.502.619,11	22,29	47.820.451,62	37,39	80.062.548,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	386.245.479,00	386.245.479,00	52.690.091,82	13,64	112.913.512,56	29,23	273.331.966,44
Contribuições Sociais	386.245.479,00	386.245.479,00	52.690.091,82	13,64	112.913.512,56	29,23	273.331.966,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	309.492.000,00	309.492.000,00	34.991.359,83	11,31	73.716.678,77	23,82	235.775.321,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	450.000,00	450.000,00	78.500,00	17,44	95.500,00	21,22	354.500,00
Valores Mobiliários	292.068.000,00	292.068.000,00	33.462.486,95	11,46	69.616.872,64	23,84	222.451.127,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	15.892.000,00	15.892.000,00	1.441.501,84	9,07	3.978.433,58	25,03	11.913.566,42
Demais Receitas Patrimoniais	1.082.000,00	1.082.000,00	8.871,04	0,82	25.872,55	2,39	1.056.127,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	265.605.000,00	265.605.000,00	51.768.869,34	19,49	93.980.167,96	35,38	171.624.832,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.004.000,00	262.004.000,00	49.163.971,29	18,76	90.598.099,77	34,58	171.405.900,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	3.601.000,00	3.601.000,00	2.604.898,05	72,34	3.382.068,19	93,92	218.931,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.414.019.600,00	3.414.019.600,00	556.203.786,70	16,29	1.218.553.419,48	35,69	2.195.466.180,52
Transferências da União e de suas Entidades	2.613.311.600,00	2.613.311.600,00	415.502.486,66	15,90	928.539.858,38	35,53	1.684.771.741,62
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.560.000,00	3.560.000,00	0,00		0,00		3.560.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.172.000,00	4.172.000,00	22.986,28	0,55	48.499,88	1,16	4.123.500,12
Transferências de Instituições Privadas	3.555.000,00	3.555.000,00	126.267,16	3,55	262.062,45	7,37	3.292.937,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	789.421.000,00	789.421.000,00	140.552.046,60	17,80	289.702.998,77	36,70	499.718.001,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	232.810.000,00	232.810.000,00	45.508.344,32	19,55	90.779.936,37	38,99	142.030.063,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.674.000,00	20.674.000,00	4.485.113,38	21,69	8.643.619,32	41,81	12.030.380,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.626.000,00	5.626.000,00	4.741.304,92	84,27	10.047.363,90	178,59	-4.421.363,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	206.430.000,00	206.430.000,00	36.281.926,02	17,58	72.088.953,15	34,92	134.341.046,85
RECEITAS DE CAPITAL	324.900.000,00	324.900.000,00	19.785.737,97	6,09	20.335.416,85	6,26	304.564.583,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	174.068.000,00	174.068.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.068.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	174.068.000,00	174.068.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.068.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 22/05/19 Hora da Emissão: 11:11

Continua 1 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.832.000,00	150.832.000,00	19.785.737,97	13,12	20.335.416,85	13,48	130.496.583,15
Transferências da União e de suas Entidades	150.832.000,00	150.832.000,00	19.785.737,97	13,12	20.335.416,85	13,48	130.496.583,15
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	327.761.000,00	327.761.000,00	52.459.151,13	16,01	113.628.245,66	34,67	214.132.754,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.189.773.479,00	8.189.773.479,00	1.293.486.149,34	15,79	2.690.756.193,91	32,86	5.499.017.285,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.189.773.479,00	8.189.773.479,00	1.293.486.149,34	15,79	2.690.756.193,91	32,86	5.499.017.285,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.189.773.479,00	8.189.773.479,00	1.293.486.149,34	15,79	2.690.756.193,91	32,86	5.499.017.285,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.176.355,49	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.176.355,49	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 22/05/19 Hora da Emissão: 11:11

Continua 2 / 5



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RRFO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.652.475.193,00	7.660.419.977,29	1.114.704.882,84	2.381.204.572,99	5.279.215.404,30	990.761.573,21	1.838.415.198,77	5.822.004.778,52	1.774.034.234,39
DESPESAS CORRENTES	6.701.137.849,00	6.714.364.252,73	1.055.321.692,54	2.251.021.081,70	4.463.343.171,03	949.674.584,24	1.762.684.281,90	4.951.679.970,83	1.699.576.861,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.245.733.290,00	4.252.608.290,00	647.144.335,91	1.299.659.654,82	2.952.948.635,18	644.249.696,68	1.286.107.533,25	2.966.500.756,75	1.251.676.813,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.505.724,00	73.445.724,00	24.262.338,24	48.655.099,96	24.790.624,04	24.297.949,08	48.546.573,96	24.899.150,04	48.546.573,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.381.898.835,00	2.388.310.238,73	383.915.018,39	902.706.326,92	1.485.603.911,81	281.126.938,48	428.030.174,69	1.960.280.064,04	399.353.473,81
Transferências aos Municípios¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.381.898.835,00	2.388.310.238,73	383.915.018,39	902.706.326,92	1.485.603.911,81	281.126.938,48	428.030.174,69	1.960.280.064,04	399.353.473,81
DESPESAS DE CAPITAL	913.904.344,00	908.622.724,56	59.383.190,30	130.183.491,29	778.439.233,27	41.086.988,97	75.730.916,87	832.891.807,69	74.457.373,07
INVESTIMENTOS	764.042.757,00	760.762.840,39	27.688.272,33	65.198.476,84	695.564.363,55	9.248.454,94	12.248.558,68	748.514.281,71	10.975.014,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.646.390,00	8.584.687,17	0,00	1.000.000,00	7.584.687,17	0,00	0,00	8.584.687,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	139.215.197,00	139.275.197,00	31.694.917,97	63.985.014,45	75.290.182,55	31.838.534,03	63.482.358,19	75.792.838,81	63.482.358,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.433.000,00	37.433.000,00	0,00	0,00	37.433.000,00	0,00	0,00	37.433.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	287.071.343,00	289.216.914,20	44.791.565,49	93.158.417,48	196.058.496,72	46.249.519,03	90.967.127,69	198.249.786,51	76.618.130,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.939.546.536,00	7.949.636.891,49	1.159.496.448,33	2.474.362.990,47	5.475.273.901,02	1.037.011.092,24	1.929.382.326,46	6.020.254.565,03	1.850.652.364,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.939.546.536,00	7.949.636.891,49	1.159.496.448,33	2.474.362.990,47	5.475.273.901,02	1.037.011.092,24	1.929.382.326,46	6.020.254.565,03	1.850.652.364,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	761.373.867,45	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.939.546.536,00	7.949.636.891,49	1.159.496.448,33	2.474.362.990,47	5.475.273.901,02	1.037.011.092,24	2.690.756.193,91	6.020.254.565,03	1.850.652.364,95
RESERVA DO RPPS	250.226.943,00	250.226.943,00	0,00	0,00	250.226.943,00	0,00	0,00	250.226.943,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	327.761.000,00	327.761.000,00	52.459.151,13	16,01	113.628.245,66	34,67	214.132.754,34
RECEITAS CORRENTES	327.761.000,00	327.761.000,00	51.198.251,13	15,62	112.367.345,66	34,28	215.393.654,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	327.761.000,00	327.761.000,00	50.856.261,14	15,52	111.702.932,24	34,08	216.058.067,76
Contribuições Sociais	327.761.000,00	327.761.000,00	50.856.261,14	15,52	111.702.932,24	34,08	216.058.067,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 22/05/19 Hora da Emissão: 11:11

Continua 3 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RRFO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	341.989,99	0,00	664.413,42	0,00	664.413,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	15.596,04	0,00	15.596,04	0,00	-15.596,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	326.393,95	0,00	648.817,38	0,00	-648.817,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.260.900,00	0,00	1.260.900,00	0,00	-1.260.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.260.900,00	0,00	1.260.900,00	0,00	-1.260.900,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	1.260.900,00	0,00	1.260.900,00	0,00	-1.260.900,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 22/05/19 Hora da Emissão: 11:11

Continua 4 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

BREJO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ o Bimestre
	INICAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	287.071.343,00	289.216.914,20	44.791.565,49	93.158.417,48	196.058.496,72	46.249.519,03	90.967.127,69	198.249.786,51	76.618.130,56
DESPESAS CORRENTES	286.432.130,00	288.577.701,20	44.791.565,49	93.158.417,48	195.419.283,72	46.249.519,03	90.967.127,69	197.610.573,51	76.618.130,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.643.692,00	280.698.692,00	42.696.035,99	88.857.156,03	191.841.535,97	44.084.556,56	88.467.965,02	192.230.726,98	74.270.827,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.788.438,00	7.879.009,20	2.095.529,50	4.301.261,45	3.577.747,75	2.164.962,47	2.499.162,67	5.379.846,53	2.347.303,50
DESPESAS DE CAPITAL	639.213,00	639.213,00	0,00	0,00	639.213,00	0,00	0,00	639.213,00	0,00
INVESTIMENTOS	639.213,00	639.213,00	0,00	0,00	639.213,00	0,00	0,00	639.213,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas e até o bimestre correntepondem ao montante de R\$ 364.974.731,96.

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	7.652.475.193,00	7.660.419.977,29	1.114.704.882,84	2.381.204.572,99	96,24%	5.279.215.404,30	990.761.573,21	1.838.415.198,77	95,29%	5.822.004.778,52
01 - LEGISLATIVA	360.014.407,00	358.684.407,00	42.826.604,97	142.531.588,63	5,76%	216.152.818,37	46.237.146,58	96.068.475,79	4,98%	262.615.931,21
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	28.250.534,00	27.143.025,55	-30.120,45	25.998.355,30	1,05%	1.144.670,25	1.763.848,85	3.188.485,23	0,17%	23.954.540,32
032 - CONTROLE EXTERNO	1.350.000,00	1.350.000,00	41.024,30	55.732,96	0,00%	1.294.267,04	41.024,30	55.732,96	0,00%	1.294.267,04
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	315.148.271,00	316.285.779,45	41.700.737,64	109.774.251,69	4,44%	206.511.527,76	43.122.952,50	90.787.152,89	4,71%	225.498.626,56
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.190.000,00	6.830.000,00	700.293,53	3.838.245,51	0,16%	2.991.754,49	591.287,29	860.438,25	0,04%	5.969.561,75
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.075.602,00	7.075.602,00	414.669,95	2.865.003,17	0,12%	4.210.598,83	718.033,64	1.176.666,46	0,06%	5.898.935,54
02 - JUDICIÁRIA	740.751.900,00	740.665.900,00	102.652.432,60	256.238.964,45	10,36%	484.426.935,55	106.529.860,88	205.929.687,64	10,67%	534.736.212,36
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	830.500,00	788.948,00	117.267,59	611.517,59	0,02%	177.430,41	18.170,00	58.449,74	0,00%	730.498,26
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	577.207.800,00	585.113.442,00	84.954.882,84	198.371.907,20	8,02%	386.741.534,80	88.099.841,66	169.675.657,29	8,79%	415.437.784,71
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.724.800,00	22.719.824,00	1.778.500,84	15.443.765,43	0,52%	7.276.058,57	2.344.566,73	3.657.940,12	0,19%	19.061.883,88
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.666.800,00	6.678.286,00	6.528.111,83	5.258.411,83	0,21%	1.419.874,17	1.124.346,75	1.735.732,84	0,09%	4.942.553,16
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	125.322.000,00	125.365.400,00	14.913.539,57	36.553.362,40	1,48%	88.812.037,60	14.942.995,74	30.801.907,65	1,60%	94.563.492,35
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	395.939.096,00	395.899.096,00	52.124.939,44	122.208.523,68	4,94%	273.692.572,32	53.487.343,36	96.121.579,51	4,98%	299.777.516,49
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	1.159.078,00	1.159.078,00	170.433,37	538.458,37	0,02%	620.619,63	213.195,71	400.468,78	0,02%	758.609,22
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	254.520.192,00	252.517.447,31	32.020.080,12	77.935.570,45	3,15%	174.581.876,86	34.954.194,59	67.315.330,97	3,49%	185.202.116,34
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.061.750,00	9.076.750,00	1.296.039,32	5.128.364,39	0,21%	3.948.385,61	871.299,85	1.240.911,16	0,06%	7.835.838,84
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.767.936,00	8.767.936,00	1.050.665,46	2.820.360,07	0,11%	5.947.575,93	1.203.144,74	2.081.902,28	0,11%	6.686.033,72
363 - ENSINO PROFISSIONAL	500.000,00	500.000,00	27.777,40	27.777,40	0,00%	472.222,60	27.527,40	27.527,40	0,00%	472.472,60
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	80.589.000,00	80.589.000,00	10.731.354,09	22.046.829,23	0,89%	58.542.170,77	9.540.374,39	11.548.335,65	0,60%	69.040.664,35
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	35.069.692,00	37.017.436,69	5.755.422,19	11.549.375,30	0,47%	25.468.061,39	5.604.439,19	11.347.314,80	0,59%	25.670.121,89
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.271.448,00	6.271.448,00	1.073.167,49	2.159.788,47	0,09%	4.111.659,53	1.073.167,49	2.159.788,47	0,11%	4.111.659,53
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.093.733.607,00	1.087.957.678,09	128.942.477,65	295.960.931,99	11,96%	791.996.746,10	124.140.333,63	237.546.349,81	12,31%	850.411.328,28
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	2.993.752,00	2.993.752,00	7.300,00	136.890,00	0,01%	2.856.862,00	1.045,63	2.243,52	0,00%	2.991.508,48
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.884.635,00	2.884.635,00	0,00	0,00	0,00%	2.884.635,00	0,00	0,00	0,00%	2.884.635,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.151.862,00	96.720.495,96	127.530.638,06	288.227.809,25	11,65%	678.992.686,71	122.300.125,46	235.086.392,99	12,18%	732.134.102,97
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	66.012.181,00	59.534.542,32	901.550,00	2.708.318,83	0,11%	56.826.223,49	1.005.408,42	1.419.816,37	0,07%	58.114.725,95
124 - CONTROLE INTERNO	683.000,00	683.000,00	5.590,00	7.580,00	0,00%	675.420,00	590,00	2.580,00	0,00%	680.420,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.563.900,00	14.108.975,81	266.814,59	3.462.858,61	0,14%	10.646.117,20	373.140,14	373.140,14	0,02%	13.735.835,67
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.734.383,00	3.684.383,00	16.878,00	27.878,00	0,00%	3.656.505,00	13.217,85	13.217,85	0,00%	3.671.165,15
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	32.248.000,00	32.248.000,00	0,00	258.513,12	0,01%	31.989.486,88	16.699,77	18.189,77	0,00%	32.229.810,23
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	710.000,00	710.000,00	187.000,00	255.921,00	0,01%	454.079,00	11.250,00	11.250,00	0,00%	698.750,00
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.568.665,00	2.568.665,00	13.707,00	862.163,18	0,03%	1.706.501,82	418.856,36	619.519,17	0,03%	1.949.145,83
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.821.229,00	1.821.229,00	13.000,00	13.000,00	0,00%	1.808.229,00	0,00	0,00	0,00%	1.821.229,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	841.614.127,00	843.471.293,80	127.138.732,20	260.787.468,05	10,54%	582.683.825,75	124.760.353,69	241.370.215,21	12,51%	602.101.078,59
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.835.020,00	47.760.351,00	6.354.996,85	13.621.445,62	0,55%	34.138.905,38	5.419.881,22	10.163.339,70	0,53%	37.597.011,30
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.250,00	128.048,25	0,00	19.884,00	0,00%	108.164,25	4.250,00	18.500,00	0,00%	109.548,25
181 - POLÍCIAMENTO	790.187.877,00	790.005.344,55	117.883.735,35	243.686.764,35	9,85%	546.318.580,20	119.335.972,47	230.637.036,43	11,95%	559.368.308,12
182 - DEFESA CIVIL	5.170.980,00	5.420.980,00	2.900.000,00	3.451.089,08	0,14%	1.969.890,92	0,00	551.089,08	0,03%	4.869.890,92
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	220.000,00	156.570,00	0,00	8.285,00	0,00%	148.285,00	250,00	250,00	0,00%	156.320,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.988.689,00	42.873.559,33	3.423.978,64	7.110.477,94	0,29%	35.763.081,39	2.009.792,92	2.252.671,49	0,12%	40.620.887,84
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	293.000,00	293.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00%	278.000,00	0,00	0,00	0,00%	293.000,00
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	500.000,00	500.000,00	29.940,00	29.940,00	0,00%	470.060,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.753.689,00	3.753.689,00	321.185,33	1.151.348,18	0,05%	2.602.340,82	539.312,98	605.900,74	0,03%	3.147.788,26
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	37.492.000,00	37.376.870,33	2.872.747,89	5.631.840,79	0,23%	31.745.029,54	1.394.322,76	1.516.547,87	0,08%	35.860.322,46
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	600.000,00	600.000,00	90.710,92	150.972,47	0,01%	449.027,53	69.997,58	120.873,28	0,01%	479.126,72
482 - HABITAÇÃO URBANA	350.000,00	350.000,00	84.394,50	131.376,50	0,01%	218.623,50	6.159,60	9.349,60	0,00%	340.650,40
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	690.655.536,00	690.655.536,00	117.215.932,56	230.046.511,23	9,30%	460.609.024,77	117.205.008,64	229.695.410,19	11,91%	460.960.125,81
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.282.323,00	27.282.323,00	3.517.851,28	7.726.654,20	0,31%	19.555.668,80	3.511.627,36	7.384.953,16	0,38%	19.897.369,84
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.958.677,00	2.958.677,00	65.000,00	130.000,00	0,01%	2.828.677,00	60.300,00	120.600,00	0,01%	2.838.077,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	660.414.536,00	660.414.536,00	113.633.081,28	222.189.857,03	8,98%	438.224.678,97	113.633.081,28	222.189.857,03	11,52%	438.224.678,97

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 16/05/19 Hora da Emissão: 10:07

Continua 1 / 4

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
10 - SAÚDE	1.118.776.708,00	1.123.480.026,76	186.932.887,10	399.388.415,16	16,14%	724.091.611,60	132.856.650,46	211.742.109,04	10,97%	911.737.917,72
122 - ADMINISTRACAO GERAL	586.838.870,00	607.675.798,12	100.762.936,10	189.366.003,66	7,65%	418.309.794,46	86.534.663,82	157.812.114,12	8,18%	449.863.684,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.000.000,00	859.707,04	492.498,75	518.498,75	0,02%	341.208,29	25.008,00	25.008,00	0,00%	834.699,04
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.322.000,00	1.322.000,00	72.760,80	187.049,09	0,01%	1.134.950,91	59.075,27	123.459,06	0,01%	1.198.540,94
301 - ATENCAO BASICA	70.112.128,00	77.349.556,48	22.372.956,42	32.011.906,62	1,29%	45.337.649,86	7.876.100,25	7.876.100,25	0,41%	69.473.456,23
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	445.560.161,00	426.750.276,75	61.810.641,67	175.537.295,68	7,09%	251.212.981,07	37.395.014,32	44.779.888,81	2,32%	381.970.387,94
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	8.395.768,00	4.974.907,37	768.051,54	768.051,54	0,03%	4.206.855,83	583.143,80	583.143,80	0,03%	4.391.763,57
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	4.547.781,00	4.547.781,00	653.041,82	999.609,82	0,04%	3.548.171,18	383.645,00	542.395,00	0,03%	4.005.386,00
11 - TRABALHO	15.048.000,00	15.048.000,00	2.294.430,00	4.350.121,00	0,18%	10.697.879,00	1.318.072,57	2.176.400,84	0,11%	12.871.599,16
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	15.048.000,00	15.048.000,00	2.294.430,00	4.350.121,00	0,18%	10.697.879,00	1.318.072,57	2.176.400,84	0,11%	12.871.599,16
12 - EDUCACAO	1.204.365.355,00	1.214.562.086,49	218.781.131,24	402.107.582,92	16,25%	812.454.503,57	172.074.966,99	300.243.913,18	15,56%	914.318.173,31
122 - ADMINISTRACAO GERAL	307.752.481,00	307.752.481,00	45.520.385,77	88.478.659,43	3,58%	219.273.821,57	43.849.048,33	83.780.631,23	4,34%	223.971.849,77
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9.976.212,00	9.976.212,00	128.926,39	163.926,39	0,01%	9.812.285,61	33.750,00	33.750,00	0,00%	9.942.462,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.316.593,00	1.316.593,00	90.109,41	134.359,41	0,01%	1.182.233,59	0,00	0,00	0,00%	1.316.593,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	389.336.940,00	389.336.940,00	52.165.715,19	105.719.837,91	4,27%	283.617.102,09	52.954.239,27	105.423.970,29	5,46%	283.912.969,71
362 - ENSINO MEDIO	232.905.184,00	232.905.184,00	31.464.895,75	62.979.072,83	2,55%	169.926.111,17	30.945.401,70	62.235.822,76	3,23%	170.669.361,24
363 - ENSINO PROFISSIONAL	3.798.000,00	3.993.542,10	211.069,42	246.346,30	0,01%	3.747.195,80	6.725,00	10.475,00	0,00%	3.983.067,10
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	404.617,00	404.617,00	35.026,31	43.276,31	0,00%	361.340,69	7.500,00	7.500,00	0,00%	397.117,00
367 - EDUCACAO ESPECIAL	225.322,00	225.322,00	31.902,74	31.902,74	0,00%	193.419,26	0,00	0,00	0,00%	225.322,00
368 - EDUCACAO BASICA	258.650.006,00	258.651.195,39	89.133.100,26	144.310.201,60	5,83%	124.340.993,79	44.278.302,69	48.751.763,90	2,53%	219.899.431,49
13 - CULTURA	8.830.500,00	9.309.248,88	759.962,51	1.723.027,56	0,07%	7.586.221,32	637.531,45	956.459,59	0,05%	8.352.789,29
122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.753.600,00	4.728.290,43	465.089,72	1.282.629,30	0,05%	3.445.661,13	592.954,96	908.283,10	0,05%	3.820.007,33
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	78.000,00	78.000,00	1.604,72	1.604,72	0,00%	76.395,28	1.604,72	1.604,72	0,00%	76.395,28
392 - DIFUSAO CULTURAL	3.406.400,00	3.956.709,57	260.496,07	402.421,54	0,02%	3.554.288,03	38.331,77	38.331,77	0,00%	3.918.377,80
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	592.500,00	546.248,88	32.772,00	36.372,00	0,00%	509.876,88	4.640,00	8.240,00	0,00%	538.008,88
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	800.000,00	800.000,00	203.200,00	418.648,00	0,02%	381.352,00	214.654,56	218.029,56	0,01%	581.970,44
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	800.000,00	800.000,00	203.200,00	418.648,00	0,02%	381.352,00	214.654,56	218.029,56	0,01%	581.970,44
15 - URBANISMO	13.507.000,00	13.287.986,82	3.128.047,28	5.137.636,29	0,21%	8.150.350,53	1.215.861,81	1.215.861,81	0,06%	12.072.125,01
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.507.000,00	13.287.986,82	3.128.047,28	5.137.636,29	0,21%	8.150.350,53	1.215.861,81	1.215.861,81	0,06%	12.072.125,01
17 - SANEAMENTO	86.047.000,00	86.047.000,00	0,00	0,00	0,00%	86.047.000,00	0,00	0,00	0,00%	86.047.000,00
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00%	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00%	9.500.000,00
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	76.547.000,00	76.547.000,00	0,00	0,00	0,00%	76.547.000,00	0,00	0,00	0,00%	76.547.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	14.269.225,00	15.083.225,00	1.370.819,71	2.323.060,59	0,09%	12.760.164,41	986.241,94	1.437.845,19	0,07%	13.645.379,81
122 - ADMINISTRACAO GERAL	434.000,00	434.000,00	63.515,70	68.515,70	0,00%	365.484,30	51.355,00	56.355,00	0,00%	377.645,00
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	266.000,00	266.000,00	22.125,00	29.500,00	0,00%	236.500,00	22.125,00	29.500,00	0,00%	236.500,00
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.537.687,00	1.537.687,00	22.062,64	31.062,64	0,00%	1.506.624,36	10.812,64	19.812,64	0,00%	1.517.874,36
542 - CONTROLE AMBIENTAL	12.031.538,00	12.845.538,00	1.263.116,37	2.193.982,25	0,09%	10.651.555,75	901.949,30	1.332.177,55	0,07%	11.513.360,45
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	4.083.950,00	4.083.950,00	286.120,84	483.441,61	0,02%	3.600.508,39	258.109,96	426.838,22	0,02%	3.657.111,78
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.727.575,00	1.727.575,00	275.880,84	457.111,61	0,02%	1.270.463,39	242.586,28	408.624,54	0,02%	1.318.950,46
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.356.375,00	1.356.375,00	10.240,00	26.330,00	0,00%	1.330.045,00	15.523,68	18.213,68	0,00%	1.338.161,32
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000.000,00
20 - AGRICULTURA	414.472.500,00	412.117.376,94	31.967.575,37	63.316.185,12	2,56%	348.801.191,82	29.333.723,39	53.239.807,56	0,06%	358.877.569,38
122 - ADMINISTRACAO GERAL	171.964.091,00	172.763.091,00	25.311.818,61	50.696.923,41	2,05%	122.066.167,59	24.648.432,67	47.951.638,84	2,49%	124.811.452,16
482 - HABITACAO URBANA	2.210.000,00	2.449.000,00	24.357,00	49.357,00	0,00%	2.399.643,00	32.335,00	39.485,00	0,00%	2.409.515,00
605 - ABASTECIMENTO	117.110.000,00	114.390.876,94	30.460,00	64.080,00	0,00%	114.326.796,94	3.125,00	5.050,00	0,00%	114.385.826,94
606 - EXTENSAO RURAL	3.410.900,00	3.450.900,00	312.392,60	625.599,11	0,03%	2.825.300,89	286.554,79	321.234,30	0,02%	3.129.665,70
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	97.158.000,00	97.492.138,02	1.016.242,26	1.261.825,17	0,05%	96.230.312,85	250.657,85	293.048,38	0,02%	97.199.089,64
609 - DEFESA AGROPECUARIA	20.309.509,00	19.510.509,00	5.240.321,90	10.142.816,43	0,41%	9.367.692,57	4.112.618,08	4.221.051,04	0,22%	15.289.457,96
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	130.000,00	130.000,00	19.799,00	41.652,00	0,00%	88.348,00	0,00	0,00	0,00%	130.000,00
692 - COMERCIALIZACAO	2.180.000,00	1.930.861,98	12.184,00	433.932,00	0,02%	1.496.929,98	0,00	408.300,00	0,02%	1.522.561,98

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 16/05/19 Hora da Emissão: 10:07

Continua 2 / 4

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	710.000,00	715.000,00	57.994,76	92.880,56	0,00%	622.119,44	35.004,56	40.654,56	0,00%	674.345,44
631 - REFORMA AGRARIA	710.000,00	715.000,00	57.994,76	92.880,56	0,00%	622.119,44	35.004,56	40.654,56	0,00%	674.345,44
22 - INDUSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00%	30.000,00	0,00	0,00	0,00%	30.000,00
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00%	30.000,00	0,00	0,00	0,00%	30.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	14.529.000,00	13.247.500,00	221.492,21	317.466,76	0,01%	12.930.033,24	203.244,02	206.976,34	0,01%	13.040.523,66
693 - COMERCIO EXTERIOR	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00%	37.000,00	0,00	0,00	0,00%	37.000,00
694 - SERVICOS FINANCEIROS	14.116.000,00	12.834.500,00	206.007,21	282.145,96	0,01%	12.552.354,04	188.379,02	190.611,34	0,01%	12.643.888,66
695 - TURISMO	376.000,00	376.000,00	15.485,00	35.320,80	0,00%	340.679,20	14.865,00	16.365,00	0,00%	359.635,00
26 - TRANSPORTE	231.710.000,00	231.929.013,18	21.786.501,80	33.468.742,89	1,35%	198.460.270,29	4.807.910,38	5.306.319,29	0,28%	226.622.693,89
452 - SERVICOS URBANOS	5.672.534,00	5.763.737,18	915.868,62	1.786.412,53	0,07%	3.977.324,65	1.080.412,53	1.080.412,53	0,06%	4.683.324,65
781 - TRANSPORTE AEREO	15.515.000,00	15.515.000,00	2.094.958,39	3.489.437,24	0,14%	12.025.562,76	1.026.720,53	1.268.615,50	0,07%	14.246.384,50
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	210.522.466,00	210.650.276,00	18.775.674,79	28.192.893,12	1,14%	182.457.382,88	2.700.777,32	2.957.291,26	0,15%	207.692.984,74
27 - DESPORTO E LAZER	5.520.000,00	6.393.500,00	335.374,73	382.703,73	0,02%	6.017.796,27	13.033,00	13.033,00	0,00%	6.380.467,00
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	3.245.200,00	2.947.104,31	221.991,00	226.962,00	0,01%	2.720.142,31	12.100,00	12.100,00	0,00%	2.935.004,31
812 - DESPORTO COMUNITARIO	2.274.800,00	3.446.395,69	113.383,73	155.741,73	0,01%	3.290.653,96	933,00	933,00	0,00%	3.445.462,69
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	316.645.593,00	316.645.593,00	72.254.247,23	152.812.194,83	6,18%	163.833.398,17	72.436.728,42	152.206.560,95	7,89%	164.439.032,05
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	312.644.593,00	312.644.593,00	72.254.247,23	148.865.094,28	6,02%	163.779.498,72	72.436.728,42	148.259.460,40	7,68%	164.385.132,60
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.001.000,00	4.001.000,00	0,00	3.947.100,55	0,16%	53.899,45	0,00	3.947.100,55	0,20%	53.899,45
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	37.433.000,00	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00%	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00%	37.433.000,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	37.433.000,00	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00%	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00%	37.433.000,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	287.071.343,00	289.216.914,20	44.791.565,49	93.158.417,48	3,76%	196.058.496,72	46.249.519,03	90.967.127,69	4,71%	198.249.786,51
01 - LEGISLATIVA	10.750.000,00	10.950.000,00	1.703.245,26	3.334.173,49	0,13%	7.615.826,51	1.439.933,68	2.952.061,91	0,15%	7.997.938,09
122 - ADMINISTRACAO GERAL	10.750.000,00	10.950.000,00	1.703.245,26	3.334.173,49	0,13%	7.615.826,51	1.439.933,68	2.952.061,91	0,15%	7.997.938,09
02 - JUDICIARIA	36.861.000,00	36.861.000,00	6.291.908,58	13.863.950,86	0,55%	23.197.049,14	6.457.036,33	12.915.291,10	0,67%	23.945.708,90
122 - ADMINISTRACAO GERAL	36.861.000,00	36.861.000,00	6.291.908,58	13.863.950,86	0,55%	23.197.049,14	6.457.036,33	12.915.291,10	0,67%	23.945.708,90
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	18.394.904,00	18.434.904,00	3.026.798,74	6.326.613,18	0,26%	12.108.290,82	3.010.174,07	5.948.635,87	0,31%	12.486.268,13
122 - ADMINISTRACAO GERAL	14.756.951,00	14.796.951,00	2.401.360,38	4.953.884,14	0,20%	9.843.066,86	2.369.139,67	4.668.731,33	0,24%	10.128.219,67
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	110.000,00	110.000,00	0,00	108.420,54	0,00%	1.579,46	15.596,04	15.596,04	0,00%	94.403,96
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.519.253,00	3.519.253,00	624.713,40	1.262.133,62	0,05%	2.257.119,38	624.713,40	1.262.133,62	0,07%	2.257.119,38
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.700,00	8.700,00	724,96	2.174,88	0,00%	6.525,12	724,96	2.174,88	0,00%	6.525,12
04 - ADMINISTRACAO	42.015.232,00	42.296.232,00	7.170.796,17	14.703.051,00	0,59%	27.593.181,00	7.329.528,77	14.249.716,08	0,74%	28.046.515,92
122 - ADMINISTRACAO GERAL	42.015.232,00	42.296.232,00	7.170.796,17	14.703.051,00	0,59%	27.593.181,00	7.329.528,77	14.249.716,08	0,74%	28.046.515,92
06 - SEGURANCA PUBLICA	70.607.480,00	70.744.551,20	12.209.373,63	24.221.302,22	0,98%	46.523.248,98	12.217.997,48	24.218.840,07	1,26%	46.524.711,13
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.846.000,00	1.846.000,00	224.129,07	454.072,75	0,02%	1.391.927,25	224.129,07	454.072,75	0,02%	1.391.927,25
181 - POLICIAMENTO	68.761.480,00	68.898.551,20	11.985.244,56	23.767.229,47	0,96%	45.131.321,73	11.993.868,41	23.765.767,32	1,23%	45.132.783,88
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.213.000,00	1.213.000,00	222.587,40	445.404,67	0,02%	767.595,33	112.476,11	333.272,70	0,02%	879.727,30
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.203.000,00	1.203.000,00	222.587,40	445.404,67	0,02%	757.595,33	112.476,11	333.272,70	0,02%	869.727,30
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00
10 - SAUDE	31.220.000,00	31.255.000,00	5.357.736,68	10.424.170,41	0,42%	20.830.829,59	5.357.176,95	10.423.610,68	0,54%	20.831.389,32
122 - ADMINISTRACAO GERAL	31.220.000,00	31.255.000,00	5.357.736,68	10.424.170,41	0,42%	20.830.829,59	5.357.176,95	10.423.610,68	0,54%	20.831.389,32
12 - EDUCACAO	69.029.177,00	69.029.177,00	6.200.275,16	16.315.098,39	0,66%	52.714.078,61	7.753.519,46	16.243.079,99	0,84%	52.786.097,01
122 - ADMINISTRACAO GERAL	15.138.683,00	15.138.683,00	1.392.498,27	3.598.852,69	0,15%	11.539.830,31	1.392.498,27	3.598.852,69	0,19%	11.539.830,31
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	33.153.221,00	33.153.221,00	3.116.561,95	7.861.303,94	0,32%	25.291.917,06	3.114.098,90	7.789.285,54	0,40%	25.363.935,46
362 - ENSINO MEDIO	20.737.273,00	20.737.273,00	1.691.214,94	4.854.941,76	0,20%	15.882.331,24	3.246.922,29	4.854.941,76	0,25%	15.882.331,24
13 - CULTURA	50.000,00	50.000,00	806,22	1.612,44	0,00%	48.387,56	806,22	1.612,44	0,00%	48.387,56
122 - ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	50.000,00	806,22	1.612,44	0,00%	48.387,56	806,22	1.612,44	0,00%	48.387,56
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	71.050,00	71.050,00	168,11	168,11	0,00%	70.881,89	168,11	168,11	0,00%	70.881,89
122 - ADMINISTRACAO GERAL	71.050,00	71.050,00	168,11	168,11	0,00%	70.881,89	168,11	168,11	0,00%	70.881,89
20 - AGRICULTURA	6.859.500,00	7.030.500,00	1.346.969,54	2.458.512,71	0,10%	4.571.987,29	1.309.295,84	2.418.432,73	0,13%	4.612.067,27
122 - ADMINISTRACAO GERAL	5.974.500,00	5.974.500,00	1.195.994,74	2.307.513,85	0,09%	3.666.986,15	1.158.321,04	2.267.433,87	0,12%	3.707.066,13
482 - HABITACAO URBANA	0,00	6.000,00	974,80	998,86	0,00%	5.001,14	974,80	998,86	0,00%	5.001,14
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	0,00	165.000,00	150.000,00	150.000,00	0,01%	15.000,00	150.000,00	150.000,00	0,01%	15.000,00
609 - DEFESA AGROPECUARIA	885.000,00	885.000,00	0,00	0,00	0,00%	885.000,00	0,00	0,00	0,00%	885.000,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 16/05/19 Hora da Emissão: 10:07

Continua 3 / 4

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
23 - COMERCIO E SERVICOS	0,00	1.281.500,00	1.260.900,00	1.264.360,00	0,05%	17.140,00	1.261.406,01	1.261.406,01	0,07%	20.093,99
694 - SERVICOS FINANCEIROS	0,00	1.281.500,00	1.260.900,00	1.264.360,00	0,05%	17.140,00	1.261.406,01	1.261.406,01	0,07%	20.093,99
TOTAL (III) = (I + II)	7.939.546.536,00	7.949.636.891,49	1.159.496.448,33	2.474.362.990,47	100%	5.475.273.901,02	1.037.011.092,24	1.929.382.326,46	100%	6.020.254.565,03

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 16/05/19 Hora da Emissão: 10:07

Continua 4 / 4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: MAIO/2018 A ABRIL/2019
2º BIMESTRE/2019

Quarta-feira, 8 de Maio de 2019

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2019)
RRE O- ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														
1 - Receita Corrente (I)	773.461.125,43	808.152.609,81	784.454.387,67	801.002.423,33	688.955.498,20	773.977.506,30	792.320.196,83	972.188.932,06	866.720.510,74	871.650.142,36	749.832.708,34	828.693.256,56	9.711.409.297,63	9.761.271.479,00
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	356.313.074,94	381.460.787,85	401.707.483,60	386.209.315,21	368.250.240,48	406.574.816,66	388.674.820,13	437.250.179,96	414.202.320,30	360.636.883,96	344.216.362,73	404.170.218,63	4.649.666.504,45	4.610.331.000,00
1.1.1 - ICMS - Principal	277.788.133,108	308.094.142,75	317.098.385,19	307.854.888,05	308.476.496,70	336.927.240,17	333.733.964,60	351.315.802,32	332.084.930,05	287.838.550,24	264.664.776,57	315.429.121,96	3.743.306.431,73	3.605.240.000,00
1.1.2 - ICMS - Multas e Juros	1.053.375,99	1.295.053,06	1.567.789,59	1.565.127,39	916.431,58	1.275.049,17	2.445.287,05	1.639.257,81	2.026.887,60	1.183.379,97	1.310.317,25	1.868.877,00	18.146.833,46	19.698.000,00
1.1.3 - ICMS - Divida Ativa	2.011.281,00	1.991.392,63	2.752.212,94	2.493.838,54	1.326.592,11	2.826.143,31	1.751.702,11	2.580.513,23	2.070.131,87	1.817.062,96	1.941.080,74	2.530.398,46	24.317.000,00	24.317.000,00
1.1.4 - ICMS - Divida Ativa - Multas e Juros	375.813,64	387.349,21	514.072,48	524.297,43	305.564,22	443.799,81	396.498,90	433.676,92	464.572,01	308.258,12	422.800,39	534.632,10	5.111.335,23	6.525.000,00
1.2 - IPVA - Principal	30.142.330,42	29.893.858,44	31.593.382,68	27.733.592,34	17.172.255,04	15.378.664,48	8.815.728,12	7.864.755,76	30.013.622,58	23.672.927,25	29.825.401,72	33.802.905,86	285.909.424,67	356.958.000,00
1.2.2 - IPVA - Multas e Juros	1.144.056,45	1.221.076,83	1.585.588,63	1.603.125,12	1.206.848,95	1.307.677,75	1.136.682,99	1.507.389,13	1.018.776,37	760.820,95	722.964,48	934.256,55	14.149.264,20	11.364.000,00
1.2.3 - IPVA - Divida Ativa	196.557,97	189.112,23	219.397,65	309.075,31	308.358,71	476.917,58	453.779,08	494.890,16	385.899,47	371.388,45	421.702,00	426.973,64	4.254.052,25	3.623.000,00
1.2.4 - IPVA - Divida Ativa - Multas e Juros	105.523,83	108.702,58	123.994,31	184.473,83	146.863,35	206.627,91	213.779,88	218.119,99	168.281,44	168.535,22	190.051,48	214.881,56	2.050.835,38	1.551.000,00
1.3 - ITCMD - Principal	1.022.063,49	841.739,54	1.082.838,72	1.454.475,56	834.897,10	1.311.889,85	874.507,59	1.384.795,04	762.642,13	764.491,70	2.366.337,92	1.001.891,41	13.702.570,05	18.555.000,00
1.3.2 - ITCMD - Multas e Juros	10.197,57	5.688,38	9.922,40	6.284,48	6.434,44	27.783,91	16.532,31	28.437,11	6.384,21	22.933,20	37.096,67	5.488,28	183.182,96	140.000,00
1.4 - IRRF	31.687.597,73	27.416.091,31	33.726.453,92	31.101.495,78	27.728.058,46	34.823.237,80	26.049.460,89	60.475.287,72	36.736.324,23	32.874.571,73	31.198.452,80	30.794.934,85	404.611.967,22	434.477.000,00
1.5 - Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.776.143,72	10.015.580,91	11.433.445,09	11.378.641,38	9.821.439,82	11.569.784,92	10.786.896,61	9.307.254,77	8.463.868,34	10.853.964,17	11.287.444,43	17.215.174,68	132.909.638,84	127.883.000,00
2 - Contribuições	25.403.245,99	25.838.391,16	28.635.974,61	25.213.526,67	29.975.709,27	24.816.079,69	25.009.483,94	37.816.484,77	30.004.112,42	30.219.308,32	25.949.442,48	26.740.649,34	335.622.408,66	386.245.479,00
2.1 - Sociais	25.403.245,99	25.838.391,16	28.635.974,61	25.213.526,67	29.975.709,27	24.816.079,69	25.009.483,94	37.816.484,77	30.004.112,42	30.219.308,32	25.949.442,48	26.740.649,34	335.622.408,66	386.245.479,00
3 - Receita Patrimonial	8.882.158,92	15.429.839,69	12.859.903,99	31.241.668,22	14.251.183,34	42.814.070,35	8.278.721,74	65.040.533,22	5.976.309,39	32.749.009,55	16.480.178,50	18.511.181,33	272.514.758,24	309.492.000,00
3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira	7.429.806,21	13.996.821,32	12.493.566,44	29.935.031,16	13.007.418,73	19.591.370,79	6.372.875,42	63.759.248,36	4.699.983,28	31.494.402,41	15.796.612,30	17.665.874,65	236.563.011,07	292.068.000,00
3.2 - Outras Receitas Patrimoniais	1.452.352,71	1.433.018,37	366.337,55	1.306.637,06	1.243.764,61	23.222.699,56	1.545.846,32	1.281.284,86	1.316.326,11	1.254.607,14	683.566,20	845.306,68	35.951.747,17	17.424.000,00
6 - Receita de Serviços	21.883.336,28	21.638.223,26	26.626.312,45	42.230.803,83	19.294.920,86	20.529.761,54	16.828.949,83	16.447.829,42	21.594.559,44	20.616.739,18	23.998.358,12	27.770.511,22	279.460.305,43	265.605.000,00
6.1 - Receita Serviços	21.883.336,28	21.638.223,26	26.626.312,45	42.230.803,83	19.294.920,86	20.529.761,54	16.828.949,83	16.447.829,42	21.594.559,44	20.616.739,18	23.998.358,12	27.770.511,22	279.460.305,43	265.605.000,00
7 - Transferências Correntes	341.246.582,02	337.909.690,41	289.937.881,45	295.060.680,04	238.140.211,80	258.903.886,36	326.661.763,84	391.092.782,82	371.153.765,84	405.946.052,65	316.368.075,79	328.812.642,44	3.901.234.015,46	3.956.788.000,00
7.1 - Cota-Parte FPE - Principal	247.521.973,85	236.394.861,28	158.398.591,57	200.334.499,47	150.726.022,09	170.012.505,74	216.180.712,29	272.421.631,09	267.116.495,15	292.605.171,74	221.463.532,88	212.829.105,35	2.646.005.102,50	2.636.031.000,00
7.2 - Transf. Financ. Do Icms -Deson. Lc.87/96-Princ	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	0,00	0,00	0,00	2.381.674,48	3.593.000,00
7.3 - Cota-Parte Do IPI - Estados - Principal	1.344.779,36	1.476.748,34	1.242.732,62	1.344.037,52	1.343.846,38	1.363.993,11	1.309.514,36	1.577.918,07	1.856.989,43	1.754.019,75	1.694.000,13	1.717.396,71	17.825.975,78	22.528.000,00
7.4 - Transferências do FUNDEB	63.257.014,96	57.063.876,74	70.791.585,85	63.992.478,18	54.403.256,17	56.547.797,60	67.824.143,77	81.626.664,36	69.945.679,63	79.205.272,54	61.056.838,94	79.495.207,66	805.209.816,40	789.421.000,00
7.5 - Outras Transferências Correntes	28.825.104,54	42.676.494,74	59.207.262,10	29.091.955,56	31.369.377,85	30.681.880,60	41.049.684,11	35.168.859,99	32.434.601,63	32.381.588,62	32.153.703,84	34.770.932,72	429.811.446,30	505.215.000,00
9 - Outras Receitas Correntes	19.732.727,28	25.875.677,44	24.686.831,57	21.046.429,36	19.043.232,45	20.338.891,70	26.866.457,35	24.541.121,87	23.789.443,35	21.482.148,70	22.820.290,72	22.688.053,60	272.911.305,39	232.810.000,00
9.1 - Multas Administrativas, Contratuais E Judic	2.857.153,52	7.278.605,93	2.674.121,14	2.866.539,98	2.271.486,28	1.902.994,76	1.724.873,57	2.570.938,09	1.791.176,67	2.367.329,27	2.068.525,51	2.416.587,87	32.790.332,59	20.674.000,00
9.2 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	887.681,07	640.243,33	730.481,08	651.614,73	822.758,43	343.983,51	2.213.585,48	(222.874,61)	250.072,06	5.055.986,92	3.548.666,62	1.192.638,30	16.114.836,92	5.626.000,00
9.3 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público	0,00	0,00	22.735,00	12.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.075,00	80.000,00
9.9 - Demais Receitas Correntes	15.987.892,69	17.956.828,18	21.259.494,35	17.515.934,65	15.948.987,74	18.091.913,43	22.927.998,30	22.193.058,39	21.748.194,62	14.058.832,51	17.203.098,59	19.078.827,43	223.971.060,88	206.430.000,00
2 - Deduções (II)	(208.224.370,05)	(211.026.689,82)	(209.788.201,96)	(208.724.001,87)	(196.273.335,38)	(202.967.104,30)	(210.842.256,31)	(240.617.325,18)	(241.872.157,15)	(222.658.935,45)	(195.147.348,48)	(214.827.448,00)	(2.562.969.173,95)	(2.610.404.479,00)
1 - Transferências Constitucionais e Legais	(87.178.508,34)	(89.617.244,05)	(97.898.549,51)	(93.236.460,92)	(87.029.979,71)	(90.883.543,88)	(88.614.892,90)	(92.904.455,41)	(99.676.613,65)	(89.990.059,44)	(80.797.136,46)	(94.510.922,41)	(1.092.338.366,68)	(1.106.683.450,00)
1.1 - ICMS	(70.379.426,56)	(74.002.067,04)	(79.646.424,97)	(77.038.698,98)	(68.894.972,61)	(81.815.598,02)	(82.894.972,61)	(87.480.224,63)	(84.590.982,11)	(74.852.606,55)	(65.274.219,21)	(77.586.686,34)	(933.247.876,04)	(908.471.250,00)
1.2 - IPVA	(16.462.886,94)	(15.245.989,93)	(16.617.959,73)	(15.214.488,62)	(9.655.319,14)	(8.726.947,58)	(5.400.368,55)	(5.129.677,14)	(14.999.462,01)	(12.929.415,31)	(15.155.528,26)	(15.684.930,62)	(151.222.973,83)	(186.748.000,00)
1.3 - IPI - Exportação	(336.194,84)	(369.187,08)	(310.683,15)	(336.009,38)	(335.961,59)	(340.998,28)	(319.551,74)	(294.553,64)	(86.163,43)	(766.588,87)	(367.388,99)	(485.460,22)	(4.348.741,21)	(5.632.200,00)
1.4 - Cota - Parte CIDE	0,00	0,00	(1.323.481,66)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.441.448,71)	0,00	(753.845,23)	(3.518.775,60)	(5.832.000,00)
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdência	(25.403.245,99)	(25.838.391,16)	(28.635.974,61)	(25.213.526,67)	(29.975.709,27)	(24.816.079,69)	(25.009.483,94)	(37.816.484,77)	(30.004.112,42)	(30.219.308,32)	(25.687.642,20)	(26.740.649,34)	(335.356.420,75)	(385.471.479,00)
2.1 - Pessoal Civil - Ativo e Inativo	(21.878.503,71)	(21.520.340,85)	(24.451.337,85)	(21.944.553,82)	(26.274.040,61)	(20.731.981,41)	(21.706.544,21)	(33.356.801,11)	(23.506.382,41)	(26.489.864,30)	(21.407.627,19)	(22.436.062,51)	(285.704.059,98)	(334.398.479,00)
2.2 -														

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL/2019 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (I)	307.179.443,00	307.179.443,00	105.841.860,00	85.431.591,12
Receita de Contribuições dos Segurados	102.601.000,00	102.601.000,00	32.872.207,36	26.489.837,36
Civil	86.000.000,00	86.000.000,00	27.348.637,91	22.425.621,16
Ativo	86.000.000,00	86.000.000,00	27.336.430,87	22.416.994,29
Inativo	0,00	0,00	10.349,46	3.435,98
Pensionista	0,00	0,00	1.857,58	5.190,89
Militar	16.601.000,00	16.601.000,00	5.523.569,45	4.064.216,20
Ativo	16.601.000,00	16.601.000,00	5.522.701,71	4.064.216,20
Inativo	0,00	0,00	867,74	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	96.731.443,00	96.731.443,00	38.287.685,88	26.753.320,81
Civil	86.858.443,00	86.858.443,00	32.344.195,40	23.649.966,62
Ativo	86.858.443,00	86.858.443,00	32.344.195,40	23.649.966,62
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	9.873.000,00	9.873.000,00	5.943.490,48	3.103.354,19
Ativo	9.873.000,00	9.873.000,00	5.943.490,48	3.103.354,19
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	107.847.000,00	107.847.000,00	34.681.966,76	29.611.545,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	107.847.000,00	107.847.000,00	34.681.966,76	29.611.545,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.576.887,91
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)'	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.576.887,91
RECEITA DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I+III-II)	307.179.443,00	307.179.443,00	105.841.860,00	85.431.591,12

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/05/19 Hora da Emissão: 10:48

Continua 1 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL/2019 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (V)	31.444.000,00	31.444.000,00	8.302.058,87	8.704.200,46	7.838.825,86	6.521.590,15
Despesas Correntes	29.200.500,00	29.200.500,00	8.302.058,87	8.635.710,46	7.838.825,86	6.521.590,15
Despesas de Capital	2.243.500,00	2.243.500,00	0,00	68.490,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	205.508.057,00	205.508.057,00	49.181.043,02	36.021.831,96	49.181.043,02	36.021.831,96
Benefícios - Civil	156.795.629,20	156.795.629,20	49.179.681,02	35.903.073,03	49.179.681,02	35.903.073,03
Aposentadoria	128.743.656,00	128.743.656,00	44.050.645,64	31.630.121,30	44.050.645,64	31.630.121,30
Pensões	20.551.973,20	20.551.973,20	4.853.182,32	4.272.951,73	4.853.182,32	4.272.951,73
Outros Benefícios Previdenciários	7.500.000,00	7.500.000,00	275.853,06	0,00	275.853,06	0,00
Benefícios - Militar	46.541.370,80	46.541.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	42.914.552,00	42.914.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	3.626.818,80	3.626.818,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.171.057,00	2.171.057,00	1.362,00	118.758,93	1.362,00	118.758,93
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.171.057,00	2.171.057,00	1.362,00	118.758,93	1.362,00	118.758,93
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	236.952.057,00	236.952.057,00	57.483.101,89	44.726.032,42	57.019.868,86	42.543.422,11
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)	70.227.386,00	70.227.386,00	48.358.758,11	40.705.558,70	48.821.991,12	42.888.169,01
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		250.226.943,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00				
Outros Aportes para o RPPS		0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00				

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL/2019 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
Caixa e Equivalente de Caixa	41.037.287,29	107.690.811,76
Investimentos e Aplicações	1.233.110.556,86	1.971.227.554,16
Outros Bens e Direitos	0,00	113.343.250,35

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (IX)	634.772.036,00	634.772.036,00	167.854.654,50	168.176.866,17
Receita de Contribuições dos Segurados	282.870.479,00	282.870.479,00	79.779.504,92	79.305.688,94
Civil	248.398.479,00	248.398.479,00	66.491.318,50	67.157.433,44
Ativo	240.529.479,00	240.529.479,00	61.908.566,38	63.372.492,76
Inativo	6.694.000,00	6.694.000,00	3.900.600,00	3.353.436,60
Pensionista	1.175.000,00	1.175.000,00	682.152,12	431.504,08
Militar	34.472.000,00	34.472.000,00	13.288.186,42	12.148.255,50
Ativo	31.042.000,00	31.042.000,00	12.066.245,27	11.069.109,92
Inativo	3.376.000,00	3.376.000,00	1.212.753,99	1.059.126,66
Pensionista	54.000,00	54.000,00	9.187,16	20.018,92
Receita de Contribuições Patronais	231.803.557,00	231.803.557,00	73.677.046,64	64.189.864,70
Civil	188.510.557,00	188.510.557,00	61.395.614,26	52.634.228,85
Ativo	188.510.557,00	188.510.557,00	61.395.614,26	52.634.228,85
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	43.293.000,00	43.293.000,00	12.281.432,38	11.555.635,85
Ativo	43.293.000,00	43.293.000,00	12.281.432,38	11.555.635,85
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	120.098.000,00	120.098.000,00	14.398.102,94	24.560.145,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	120.098.000,00	120.098.000,00	14.398.102,94	24.560.145,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	121.166,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	121.166,60
RECEITA DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX+IX)	634.772.036,00	634.772.036,00	167.854.654,50	168.176.866,17

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/05/19 Hora da Emissão: 10:48

Continua 3 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL/2019 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	<Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	<Exercício Anterior>
PREVIDENCIÁRIAS - RPPS						
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	454.916.479,00	454.916.479,00	173.008.814,01	141.748.833,57	173.008.814,01	141.747.849,65
Benefícios - Civil	356.502.359,25	354.890.665,61	123.888.868,68	99.476.657,62	123.888.868,68	99.475.673,70
Aposentadoria	247.752.359,25	247.752.359,25	100.197.904,62	77.573.518,50	100.197.904,62	77.573.518,50
Pensões	80.750.000,00	80.750.000,00	23.478.134,12	21.899.203,42	23.478.134,12	21.899.203,42
Outros Benefícios Previdenciários	28.000.000,00	26.388.306,36	212.829,94	3.935,70	212.829,94	2.951,78
Benefícios - Militar	96.834.119,75	96.834.119,75	47.497.280,84	42.250.108,80	47.497.280,84	42.250.108,80
Reformas	82.584.119,75	82.584.119,75	43.452.256,30	38.525.026,37	43.452.256,30	38.525.026,37
Pensões	14.250.000,00	14.250.000,00	4.045.024,54	3.725.082,43	4.045.024,54	3.725.082,43
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.580.000,00	3.191.693,64	1.622.664,49	22.067,15	1.622.664,49	22.067,15
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.580.000,00	3.191.693,64	1.622.664,49	22.067,15	1.622.664,49	22.067,15
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	454.916.479,00	454.916.479,00	173.008.814,01	141.748.833,57	173.008.814,01	141.747.849,65
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)*	179.855.557,00	179.855.557,00	-5.154.159,51	26.428.032,60	-5.154.159,51	26.429.016,52
APOORTE DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos Para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00			
Recursos para Formação de Reserva			1.500.497,51			

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/05/19 Hora da Emissão: 10:48

Continua 4 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL/2019 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício> RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.537.112.479,00	2.556.792.531,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.928.940.400,00	966.848.816,26
ICMS	2.202.226.000,00	742.194.222,06
ICMS - PRINCIPAL	3.605.240.000,00	1.200.017.378,82
ICMS - MULTAS E JUROS	19.698.000,00	6.389.461,82
ICMS - DÍVIDA ATIVA	24.317.000,00	7.597.292,59
ICMS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	6.525.000,00	1.730.262,62
Deduções ICMS (FUNDEB e Municípios)	-1.453.554.000,00	-473.540.173,79
IPVA	149.398.400,00	41.164.172,56
IPVA - PRINCIPAL	356.958.000,00	117.314.857,41
IPVA - MULTAS E JUROS	11.364.000,00	3.436.818,35
IPVA - DÍVIDA ATIVA	3.623.000,00	1.605.963,56
IPVA - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.551.000,00	741.749,70
Deduções IPVA (FUNDEB e Municípios)	-224.097.600,00	-81.935.216,46
ITCD	14.956.000,00	4.065.686,41
ITCD - PRINCIPAL	18.555.000,00	4.895.363,16
ITCD - MULTAS E JUROS	140.000,00	71.902,36
ITCD - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
ITCD - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0,00	0,00
Deduções ITCD	-3.739.000,00	-901.579,11
IRRF	434.477.000,00	131.604.283,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.883.000,00	47.820.451,62
Contribuições	386.245.479,00	112.913.512,56
Receita Patrimonial	309.492.000,00	73.716.678,77
Aplicações Financeiras (II)	292.068.000,00	69.616.872,64
Outras Receitas Patrimoniais	17.424.000,00	4.099.806,13
Transferências Correntes	3.414.019.600,00	1.218.553.419,48
Cota-Parte do FPE *	2.108.825.000,00	795.211.444,19
Transferências da LC 87/1996	2.874.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.516.600,00	4.093.443,65
Transferências do FUNDEB	789.421.000,00	289.702.998,77
Outras Transferências Correntes	499.383.000,00	129.545.532,87
Demais Receitas Correntes	498.415.000,00	184.760.104,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	498.415.000,00	184.760.104,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	7.245.044.479,00	2.487.175.658,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	324.900.000,00	20.335.416,85
Operações de Crédito (VI)	174.068.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	150.832.000,00	20.335.416,85
Convênios	119.390.000,00	19.667.589,69
Outras Transferências de Capital	31.442.000,00	667.827,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	150.832.000,00	20.335.416,85

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/05/19 Hora da Emissão: 09:04

Continua 1 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL/2019 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	7.395.876.479,00	2.507.511.075,61
--	------------------	------------------

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2019 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCE SSADOS LIQUIDADOS	PAGOS
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.714.364.252,73	2.251.021.081,70	1.762.684.281,90	1.699.576.861,32	96.383.387,99	5.088.497,22	92.644.078,91
Pessoal e Encargos Sociais	4.252.608.290,00	1.299.659.654,82	1.286.107.533,25	1.251.676.813,55	49.766.377,37	0,00	44.952,10
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	73.445.724,00	48.655.099,96	48.546.573,96	48.546.573,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.388.310.238,73	902.706.326,92	428.030.174,69	399.353.473,81	46.617.010,62	5.088.497,22	92.599.126,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.388.310.238,73	902.706.326,92	428.030.174,69	399.353.473,81	46.617.010,62	5.088.497,22	92.599.126,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII – XIV)	6.640.918.528,73	2.202.365.981,74	1.714.137.707,94	1.651.030.287,36	96.383.387,99	5.088.497,22	92.644.078,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	909.261.937,56	130.183.491,29	75.730.916,87	74.457.373,07	22.452.946,56	9.951.035,01	48.829.659,34
Investimentos	761.402.053,39	65.198.476,84	12.248.558,68	10.975.014,88	22.452.946,56	9.951.035,01	48.829.659,34
Inversões Financeiras	8.584.687,17	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	8.584.687,17	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	139.275.197,00	63.985.014,45	63.482.358,19	63.482.358,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI – XVII – XVIII – XIX – XX)	761.402.053,39	65.198.476,84	12.248.558,68	10.975.014,88	22.452.946,56	9.951.035,01	48.829.659,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	7.439.753.582,12	2.267.564.458,58	1.726.386.266,62	1.662.005.302,24	118.836.334,55	15.039.532,23	141.473.738,25

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIIa – (XXIIb + XXIIc + XXIIId)) **585.195.700,57**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	149.702.834,26

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	71.115.701,50
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	103.933.749,80

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) **552.377.652,27**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-8.411.051,67

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2019 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ <Exercício Anterior>	Até o <Bimestre>
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.541.483.099,26	4.375.740.457,35
DEDUÇÕES (XXIX)	1.279.829.743,91	2.007.313.291,53
Disponibilidade de Caixa	1.259.996.460,36	1.987.547.066,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.437.271.317,56	2.032.827.139,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	177.274.857,20	45.280.073,23
Demais Haveres Financeiros	19.833.283,55	19.766.224,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.261.653.355,35	2.368.427.165,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		893.226.189,53
AJUSTO METODOLÓGICO		
	Até o Bimestre/ <Exercício>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	131.994.783,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	2.428.580,96	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	30.681.082,27	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-180.601.251,98	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	552.377.652,27	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	585.195.700,57	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	10.176.355,49	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10.176.355,49	
	250.226.943,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2019 - BIMESTRE MARÇO E ABRIL

R100												
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidado												
Restos a Pagar - Não Processados												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												
Inscrição												



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2019 - BIMESTRE MARÇO E ABRIL

R\$1,00

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidado						Restos a Pagar - Não Processados						
Inscrição	Em Exercícios Anteriores		Em 31 de Dezembro de 2018		Saldo	Inscrição	Em Exercícios Anteriores		Em 31 de Dezembro de 2018		Saldo	Saldo Total
			Pagos	Cancelados					Liquidados	Pagos	Cancelados	
300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA	16.998,71	17.668,17	16.681,97	4.541,55	13.443,36	0,00	459.510,56	282.253,12	278.859,87	21.972,08	158.678,61	172.121,97
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	26.391.292,02	26.163.232,34	0,00	228.059,68	0,00	842.915,93	277.075,44	277.075,44	62.503,23	503.337,26	731.396,94
01 EXECUTIVO	0,00	25.648.790,41	25.420.730,73	0,00	228.059,68	0,00	415.561,77	174.013,14	174.013,14	913,21	240.635,42	468.695,10
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	592.726,75	592.726,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110004 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	0,00	4.023,26	4.023,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	46.973,62	46.973,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110007 - ESTADO PARA RESULTADO - EPR	0,00	65.080,13	65.080,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	0,00	80.225,46	80.225,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTAO	0,00	56.877,11	56.877,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS	0,00	145.400,53	145.400,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	27.032,48	27.032,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	2.004.440,88	2.004.440,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	11.282.190,01	11.282.190,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150003 - POLICIA CIVIL	0,00	3.130,33	0,00	0,00	3.130,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.130,33
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	542.214,53	542.214,53	0,00	0,00	0,00	414.648,56	174.013,14	174.013,14	0,00	240.635,42	240.635,42
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	5.879.322,98	5.655.755,79	0,00	223.567,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.567,19
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER	0,00	10.301,80	10.301,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160031 - FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	750,62	750,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	2.473.721,86	2.473.721,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	151.354,94	151.354,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	0,00	35.024,82	35.024,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO ESTADO	0,00	552.388,18	551.927,14	0,00	461,04	0,00	913,21	0,00	0,00	913,21	0,00	461,04
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	1.674.849,75	1.673.948,63	0,00	901,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901,12
230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL	0,00	20.760,37	20.760,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 LEGISLATIVO	0,00	388.439,38	388.439,38	0,00	0,00	0,00	60.242,41	0,00	0,00	60.242,41	0,00	0,00
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	388.439,38	388.439,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.242,41	0,00	0,00	60.242,41	0,00	0,00
03 JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.113,91	69.552,32	69.552,32	0,00	259.561,59	259.561,59
030011 - FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDICIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.113,91	69.552,32	69.552,32	0,00	259.561,59	259.561,59
04 MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.076,84	17.729,23	17.729,23	1.347,61	0,00	0,00
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.996,30	9.875,10	9.875,10	91,20	0,00	0,00
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.110,54	7.854,13	7.854,13	1.256,41	0,00	0,00
05 DEFENSORIA PUBLICA	0,00	354.062,23	354.062,23	0,00	0,00	0,00	18.921,00	15.780,75	15.780,75	0,00	3.140,25	3.140,25
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	354.062,23	354.062,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.921,00	15.780,75	15.780,75	0,00	3.140,25	3.140,25
TOTAL (III) = (I + II)	8.821.360,79	168.487.152,07	144.999.566,89	2.068.404,97	30.240.541,00	16.397.034,50	333.932.917,53	156.790.345,92	141.750.813,69	12.393.687,55	196.185.450,79	226.425.991,79

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 10/05/19 Hora da Emissão: 10:01

Continua 2 / 2

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO- ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.482.448.000,00	4.482.448.000,00	1.475.405.334,00	32,92
1.1 - Receita Resultante de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.655.780.000,00	3.655.780.000,00	1.215.734.395,85	33,26
1.1.1 - ICMS	3.583.345.000,00	3.583.345.000,00	1.193.324.200,13	33,30
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	50.540.000,00	50.540.000,00	15.717.017,03	31,10
1.1.3 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	21.895.000,00	21.895.000,00	6.693.178,69	30,57
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	18.695.000,00	18.695.000,00	4.967.265,52	26,57
1.2.1 - ITCD	18.555.000,00	18.555.000,00	4.895.363,16	26,38
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	140.000,00	140.000,00	71.902,36	51,36
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	373.496.000,00	373.496.000,00	123.099.389,02	32,96
1.3.1 - IPVA	356.958.000,00	356.958.000,00	117.314.857,41	32,87
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	16.538.000,00	16.538.000,00	5.784.531,61	34,98
1.4 - Receita Resultante do imposto sobre a renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	434.477.000,00	434.477.000,00	131.604.283,61	30,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.662.463.000,00	2.662.463.000,00	1.000.851.494,20	37,59
2.1 - Cota Parte FPE *	2.636.031.000,00	2.636.031.000,00	994.014.305,12	37,71
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.593.000,00	3.593.000,00	0,00	0,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	22.528.000,00	22.528.000,00	6.822.406,02	30,28
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	311.000,00	311.000,00	14.783,06	4,75
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.100.851.250,00	1.100.851.250,00	365.515.600,30	33,20
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	908.471.250,00	908.471.250,00	302.260.304,29	33,27
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	186.748.000,00	186.748.000,00	61.549.694,51	32,96
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	5.632.000,00	5.632.000,00	1.705.601,50	30,28
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	6.044.059.750,00	6.044.059.750,00	2.110.741.227,89	34,92

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/05/19 Hora da Emissão: 10:15

Continua 1 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO- ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	54.531.000,00	54.531.000,00	18.428.414,13	33,79
6.1 - Transferências do Salário-Educação	25.755.000,00	25.755.000,00	13.208.880,80	51,29
6.2 - Transferências Diretas do PDDE	0,00	0,00	21.960,00	
6.3 - Transferências Diretas PNAE	18.546.000,00	18.546.000,00	4.561.364,16	24,59
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	3.520.000,00	3.520.000,00	291.471,02	8,28
6.5 - Outras Transferências do FNDE	4.561.000,00	4.561.000,00	0,00	0,00
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.149.000,00	2.149.000,00	344.738,15	16,04
7 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	186.000,00	186.000,00	94.609,57	50,87
7.1 - Transferências de Convênios	186.000,00	186.000,00	86.022,00	46,25
7.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	8.587,57	
8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	
9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.973.000,00	6.973.000,00	7.096.122,29	101,77
10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	61.690.000,00	61.690.000,00	25.619.145,99	41,53

RECEITA DO FUNDEB	FUNDEB		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.121.854.350,00	1.121.854.350,00	395.824.432,24	35,28
11.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))	549.461.750,00	549.461.750,00	182.694.818,31	33,25
11.2 - Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	3.739.000,00	3.739.000,00	993.453,10	26,57
11.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	37.349.600,00	37.349.600,00	12.309.938,90	32,96
11.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	527.206.200,00	527.206.200,00	198.802.861,02	37,71
11.5 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	718.600,00	718.600,00	0,00	0,00
11.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	3.379.200,00	3.379.200,00	1.023.360,90	30,28
12 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	790.862.000,00	790.862.000,00	290.255.081,28	36,70
12.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	789.421.000,00	789.421.000,00	289.702.998,77	36,70
12.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
12.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.441.000,00	1.441.000,00	552.082,51	38,31
13 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)	-332.433.350,00	-332.433.350,00	-106.121.433,47	31,92
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/05/19 Hora da Emissão: 10:15

Continua 2 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO- ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	570.232.566,00	570.232.566,00	154.457.664,41	27,09	153.984.981,17	27,00
14.1- Com Ensino Fundamental	385.829.080,00	385.829.080,00	103.326.213,75	26,78	102.983.798,51	26,69
14.2- Com Ensino Médio	184.403.486,00	184.403.486,00	51.131.450,66	27,73	51.001.182,66	27,66
15- OUTRAS DESPESAS	220.629.434,00	227.804.799,80	90.165.605,73	39,58	54.625.292,65	23,98
15.1- Com Ensino Fundamental	133.538.785,00	140.714.150,80	68.654.137,53	48,79	33.641.153,46	23,91
15.2- Com Ensino Médio	87.090.649,00	87.090.649,00	21.511.468,20	24,70	20.984.139,19	24,09
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	790.862.000,00	798.037.365,80	244.623.270,14	30,65	208.610.273,82	26,14
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
18.1 - FUNDEB 60%						0,00
18.2 - FUNDEB 40%						0,00
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)						208.610.273,82
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %						53,05
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %						18,82
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - ((20.1 + 20.2)) %						28,13
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>²						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00		0,00	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	626.325.796,00	636.326.985,39	215.821.630,22	33,92	151.983.861,80	23,88
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	519.367.865,00	526.543.230,80	171.980.351,28	32,66	136.624.951,97	25,95
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	106.957.931,00	109.783.754,59	43.841.278,94	39,93	15.358.909,83	13,99
25 - ENSINO MÉDIO	576.853.524,00	577.049.066,10	158.871.301,46	27,53	153.136.513,43	26,54
25.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	271.494.135,00	271.494.135,00	72.642.918,86	26,76	71.985.321,85	26,51
25.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	305.359.389,00	305.554.931,10	86.228.382,60	28,22	81.151.191,58	26,56
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00		0,00	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00		0,00	
28 - OUTRAS	9.976.212,00	9.976.212,00	163.926,39	1,64	33.750,00	0,34
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.213.155.532,00	1.223.352.263,49	374.856.858,07	30,64	305.154.125,23	24,94

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/05/19 Hora da Emissão: 10:15

Continua 3 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO- ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	-106.121.433,47
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.151.239,81
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.750.469,22
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	2.546.368,83
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 33 + 34 + 35 + 36)	-94.673.355,61
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)	399.827.480,84
39- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 4 e 5	18,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	25.825.000,00	25.825.000,00	24.426.130,87	94,58	4.928.083,28	19,08
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	24.393,91	24,39	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	34.314.000,00	34.314.000,00	19.115.298,46	55,71	6.404.784,66	18,67
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	60.239.000,00	60.239.000,00	43.565.823,24	72,32	11.332.867,94	18,81
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.273.394.532,00	1.283.591.263,49	418.422.681,31	32,60	316.486.993,17	24,66

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/05/19 Hora da Emissão: 10:15

Continua 4 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO- ABRIL

RREQ - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.862.977,13	2.546.368,83
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	4.449.528,20	1.143.147,32
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	5.413.448,93	1.403.221,51
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	36.867.188,12	5.307.907,33
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	291.112.768,08	13.216.587,08
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	228.500.199,66	5.076.430,23
49.1 - Orçamento do Exercício	206.860.989,17	4.928.083,28
49.2 - Restos a Pagar	21.639.210,49	148.346,95
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	552.082,51	74.280,86
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	100.031.839,05	13.522.345,04
52 - (+) Ajustes	15.354.790,62	0,00
52.1 (+) Retenções	8.969.888,17	0,00
52.2 (-) Valores a recuperar	-3.249,99	0,00
52.3 (+) Outros valores extraorçamentários	6.606.518,40	0,00
52.4 (+) Conciliação Bancária	-218.365,96	0,00
53 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	115.386.629,67	13.522.345,04

Nota Explicativa:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE *	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.482.448.000,00	4.482.448.000,00	1.475.405.334,00	32,92
Impostos s/ Transmissão 'causa mortis' e Doação - ITCD	18.555.000,00	18.555.000,00	4.895.363,16	26,38
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.583.345.000,00	3.583.345.000,00	1.193.324.200,13	33,30
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	21.895.000,00	21.895.000,00	6.693.178,69	30,57
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	356.958.000,00	356.958.000,00	117.314.857,41	32,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	434.477.000,00	434.477.000,00	131.604.283,61	30,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	31.202.000,00	31.202.000,00	9.898.182,53	31,72
Dívida Ativa dos Impostos	27.940.000,00	27.940.000,00	9.203.256,15	32,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.076.000,00	8.076.000,00	2.472.012,32	30,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.662.152.000,00	2.662.152.000,00	1.000.836.711,14	37,60
Cota-Parte FPE 4	2.636.031.000,00	2.636.031.000,00	994.014.305,12	37,71
Cota-Parte IPI-Exportação	22.528.000,00	22.528.000,00	6.822.406,02	30,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.593.000,00	3.593.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.100.851.250,00	1.100.851.250,00	365.515.600,30	33,20
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	908.471.250,00	908.471.250,00	302.260.304,29	33,27
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	186.748.000,00	186.748.000,00	61.549.694,51	32,96
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	5.632.000,00	5.632.000,00	1.705.601,50	30,28
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	6.043.748.750,00	6.043.748.750,00	2.110.726.444,84	34,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	269.900.000,00	269.900.000,00	88.193.290,36	32,68
Provenientes da União	268.922.000,00	268.922.000,00	87.046.604,27	32,37
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	978.000,00	978.000,00	1.146.686,09	117,25
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	37,94	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.232.000,00	2.232.000,00	1.921.217,18	86,08
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	272.132.000,00	272.132.000,00	90.114.545,48	33,11

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	1.115.986.308,00	1.126.871.629,52	406.032.358,23	36,03	222.165.601,72	19,72
Pessoal e Encargos Sociais	494.645.638,00	494.645.638,00	140.925.029,69	28,49	140.920.400,84	28,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	621.340.670,00	632.225.991,52	265.107.328,54	41,93	81.245.200,88	12,85
DESPESAS DE CAPITAL	34.010.400,00	27.863.397,24	3.780.227,34	13,57	118,00	0,00
Investimentos	34.010.400,00	27.863.397,24	3.780.227,34	13,57	118,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.149.996.708,00	1.154.735.026,76	409.812.585,57	35,49	222.165.719,72	19,24

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 22/05/19 Hora da Emissão: 12:07

Continua 1 / 3

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (l)	% (l/Vg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	310.845.000,00	312.612.018,76	106.719.393,38	26,04	31.857.210,89	14,34
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	269.900.000,00	269.900.000,00	95.942.981,44	23,41	31.484.491,74	14,17
Recursos de Operações de Crédito	100.000,00	1.867.018,76	1.867.018,76	0,46	0,00	0,00
Outros Recursos	40.845.000,00	40.845.000,00	8.909.393,18	2,17	372.719,15	0,17
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	310.845.000,00	312.612.018,76	106.719.393,38	26,04	31.857.210,89	14,34
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	839.151.708,00	842.123.008,00	303.093.192,19		190.308.508,83	
LIMITE PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII(h ou i) / IVb x 100)*6 - LIMITE * 2					9,02	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII(h ou i) - (12 x IVb)/100] *6 - DESPESAS					-62.978.664,55	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2018>	34.139.774,53	2.205.096,08	22.713.266,71	9.221.411,74	9.221.411,74	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2017>	523.163,24	15.248,38	96.711,41	411.203,45	411.203,45	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2016>	119.238,58	0,00	0,00	119.238,58	119.238,58	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2015>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de 2015>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	34.782.176,35	2.220.344,46	22.809.978,12	9.751.853,77	9.751.853,77	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Total (IX)		-	0,00	-		

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 22/05/19 Hora da Emissão: 12:07

Continua 2 / 3

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (X)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Até o Bimestre (l)	EMPENHADAS % (l/total l) x100	DESPESAS Até o Bimestre (m)	LIQUIDADAS % (m/total m)x100
Atenção Básica	70.112.128,00	77.349.556,48	32.011.906,62	7,81	7.876.100,25	3,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	445.560.161,00	426.750.276,75	175.537.295,68	42,83	44.779.888,81	20,16
Suporte Profilático e Terapêutico	8.395.768,00	4.974.907,37	768.051,54	0,19	583.143,80	0,26
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.547.781,00	4.547.781,00	999.609,82	0,24	542.395,00	0,24
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	621.380.870,00	641.112.505,16	200.495.721,91	48,92	168.384.191,86	75,79
TOTAL	1.149.996.708,00	1.154.735.026,76	409.812.585,57	100,00	222.165.719,72	100,00

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

² Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.

³ O quadro de receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde não consta o IOF, conforme metodologia do MDF 8ª Edição, pois o referido imposto não está no rol dos impostos descritos nos artigos 155 a 159 da CF.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL /2019 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 13 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO									
		No bimestre					Até o bimestre				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)											
Das Estaduais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	6.943.539.791,00	7.148.440.123,68									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Nota:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Em Reais	
		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		8.189.773.479,00	
Previsão Atualizada		8.189.773.479,00	
Receitas Realizadas		2.690.756.193,91	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		10.176.355,49	
DESPESAS			
Dotação Inicial		7.939.546.536,00	
Créditos Adicionais		10.090.355,49	
Dotação Atualizada		7.949.636.891,49	
Despesas Empenhadas		2.474.362.990,47	
Despesas Liquidadas		1.929.382.326,46	
Despesas Pagas		1.850.652.364,95	
Superávit Orçamentário		761.373.867,45	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		2.474.362.990,47	
Despesas Liquidadas		1.929.382.326,46	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		7.148.440.123,68	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		105.841.860,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		57.019.868,88	
Resultado Previdenciário		48.821.991,12	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		167.854.654,50	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		173.008.814,01	
Resultado Previdenciário		-5.154.159,51	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Nominal - Acima da Linha		-8.411.051,67	552.377.652,27
Resultado Primário - Acima da Linha		149.702.834,26	585.195.700,57
			% em Relação à Meta (b/a)
			-6,567,28%
			390,90%

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/05/19 Hora da Emissão: 10:50

Continua 1 / 2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	177.308.512,86	2.068.404,97	144.999.566,89	30.240.541,00
Poder Executivo	170.206.161,68	2.063.863,42	138.005.083,08	30.137.215,18
Poder Legislativo	1.548.184,30	0,00	1.546.874,74	1.309,56
Poder Judiciário	4.972.052,22	0,00	4.883.485,30	88.566,92
Ministério Público	73.363,81	0,00	73.363,81	0,00
Defensoria Pública	508.750,85	4.541,55	490.759,96	13.449,34
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	350.329.952,03	12.393.687,55	141.750.813,69	196.185.450,79
Poder Executivo	310.539.518,44	10.718.540,06	119.829.952,12	179.991.026,26
Poder Legislativo	9.683.420,35	1.479.756,70	3.874.971,40	4.328.692,25
Poder Judiciário	23.090.330,57	0,00	12.461.035,18	10.629.295,39
Ministério Público	5.860.799,57	154.804,94	4.750.072,33	955.922,30
Defensoria Pública	1.155.883,10	40.585,85	834.782,66	280.514,59
TOTAL	527.638.464,89	14.462.092,52	286.750.380,58	226.425.991,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	399.827.480,84	25%	18,94%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	208.610.273,82	60%	53,05%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%		
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	190.308.508,83	12%	9,02%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Nota Explicativa:

1 - Registra-se o Resultado Nominal Apurado até o bimestre conforme a metodologia abaixo da linha, e o Resultado Primário acima da linha.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/05/19 Hora da Emissão: 10:50

Continua 2 / 2

Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Superintendente**, em 27/05/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5951672** e o código CRC **239810AD**.

EDITAL Nº 43/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 11/2019/SEFIN-4DRCAC

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inc. III do art. 112, da Lei estadual n. 688/96, fica o sujeito passivo e o responsável solidário abaixo relacionados CIENTIFICADOS do Termo de Encerramento de Ação Fiscal (DFE 20182500400006), bem como fica INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio dos Autos de Infração abaixo ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei estadual n. 688/96. Cópias do respectivo processo administrativo tributário encontram-se a disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Cacoal/RO, nos termos do art. 112, §4º e §5º, da Lei estadual n. 688/96.

Auto de Infração nº: 20192700400037

Auto de Infração nº: 20192700400038

Auto de Infração nº: 20192700400039

Auto de Infração nº: 20192700400040

Auto de Infração nº: 20192700400041

Sujeito passivo: INCOMADEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME

Inscrição Estadual: 444685-2

CNPJ: 23.826.919/0001-34

Responsável solidário: GLEISON HENRIQUE FERREIRA ARAUJO

CPF: 027.227.212-44

Cacoal, 21 de maio de 2019.

João Alberto Bernal

Auditor-Fiscal de Tributos Estaduais

Matrícula: 0300155084

4ª Delegacia Regional da Receita Estadual em Cacoal/RO

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 29/05/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6024369** e o código CRC **BEC8B4FF**.

EDITAL Nº 44/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 12/2019/SEFIN-4DRCAC

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 20191100400036, referente a DFE nº 20192500400007

Nome/Razão Social: Inscrição Estadual: RONCAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP - IE 147276-3

CNPJ: 07.945.821/0001-40

Endereço: RUA JARDEL FILHO, nº 119 - Bairro: JARDIM SAUDE

Município: CACOAL

No exercício da função de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, compareci ao estabelecimento do contribuinte acima identificado, constatando que no local funciona outra empresa, não sendo possível localizar os sócios pelos dados contantes na base de dados da SEFIN. Por isso fica a empresa notificada do início da Ação Fiscal, e intimada para apresentação no prazo de 72 horas dos seguintes livros fiscais: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Inventário; Termo de Ocorrências.

Tipo de Ação: AUDITORIA ESPECÍFICA - CONTA GRÁFICA

Período: 01/11/2014 a 31/12/2015.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 29/05/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6028930** e o código CRC **9238C612**.

EDITAL Nº 45/2019/SEFIN-CRE
EDITAL Nº 2/2019/SEFIN-AGRDM
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/ARRM/2019

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do Artigo 112 da Lei nº 688 de 27 de Dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado, INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado através do Auto de Infração, ou oferecer DEFESA no prazo de 30 dias (trinta) dias, contar do sexto dia da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE, data em que será considerado ciente, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127, do referido diploma legal.

Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se a disposição do autuado nesta Agência de Rendas.

01) PAT Nº 20192700500001

Sujeito Passivo: CAMPBELL COMERCIO DE CEREAIS EIRELI

Inscrição Estadual: 0000000518726-5

CNPJ: 31.625.986/0001-19

Endereço: RUA CASTANHEIRA, 1421, BAIRRO CIDADE ALTA, ROLIM DE MOURA – RO.

02) PAT Nº 20192700500002

Sujeito Passivo: CAMPBELL COMERCIO DE CEREAIS EIRELI

Inscrição Estadual: 0000000518726-5

CNPJ: 31.625.986/0001-19

Endereço: RUA CASTANHEIRA, 1421, BAIRRO CIDADE ALTA, ROLIM DE MOURA – RO.

03) PAT Nº 20192906300021

Sujeito Passivo: MARCOS SILVA DE ALMEIDA

CPF: 469.228.902-30

Endereço: AVENIDA CAMPO GRANDE, 4080, BAIRRO OLIMPICO, ROLIM DE MOURA – RO.

Rolim de Moura/RO, 29 de Maio de 2019.

ELDUÍNO PEREIRA LEMOS
Agente de Rendas
CAD: 300024126

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 29/05/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6128318** e o código CRC **C1619686**.

**RELATÓRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
(PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2019)

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação à sociedade rondoniense, O **Relatório de Gestão Fiscal** referente ao **Primeiro Quadrimestre do exercício de 2019** do Poder Executivo, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber acumulado dos últimos 12 meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Estado de Rondônia, apresentados em forma de anexos (1, 2, 3, 4 e 6) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria de nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balancetes Mensais do exercício de 2019, emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM.



EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DE MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	mai-17	jun-17	jul-17	ago-17	set-17	out-17	nov-17	dez-17	jan-18	fev-18	mar-18	abr-18		
	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	250.711.930,56	374.372.280,04	266.149.030,37	267.042.550,57	258.154.787,95	263.944.594,14	375.317.884,39	350.209.132,68	250.589.632,72	268.834.774,33	252.643.852,99	275.214.859,04	3.453.185.309,78	4.886.676,70
Pessoal Ativo	209.970.043,89	312.519.014,79	224.866.934,54	221.292.901,50	215.731.374,24	220.666.127,92	306.837.968,17	302.360.010,84	208.210.084,49	226.372.197,44	208.174.588,32	226.674.177,82	2.883.675.423,96	4.299,56
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	190.702.158,03	291.594.509,09	204.062.958,01	200.872.195,24	197.250.628,61	199.197.424,66	273.437.005,74	270.400.020,82	191.230.243,78	202.063.379,94	188.673.373,31	204.601.585,37	2.614.085.482,96	3.014,66
Obrigações Patronais	19.264.972,70	20.885.988,02	20.801.762,32	20.412.749,74	18.477.205,85	21.465.383,84	33.397.446,97	31.956.979,73	16.976.831,62	23.820.980,04	19.498.783,84	22.069.985,19	269.029.069,86	1.284,90
Benefícios Previdenciários	2.913,16	38.517,68	2.214,21	7.956,52	3.539,78	3.319,42	3.515,46	3.010,29	3.009,09	487.837,46	2.431,17	2.607,26	560.871,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.757.973,92	57.727.907,06	39.195.224,71	41.558.399,18	39.897.927,74	40.239.683,22	61.259.659,71	41.650.612,13	42.379.548,23	42.462.576,89	44.149.724,58	44.177.485,60	531.456.722,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	29.983.168,21	47.374.262,67	31.922.311,84	34.129.179,67	32.905.501,38	33.306.206,40	50.991.151,36	34.450.612,75	35.169.460,58	35.435.077,47	37.096.302,08	36.845.641,25	439.608.875,66	0,00
Pensões	6.774.805,71	10.353.644,39	7.272.912,87	7.429.219,51	6.992.426,36	6.933.476,82	10.268.508,35	7.199.999,38	7.210.087,65	7.027.499,42	7.053.422,50	7.331.844,35	91.847.847,31	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.983.912,75	4.125.358,19	2.086.871,12	4.191.249,89	2.525.485,97	3.038.783,00	7.220.256,51	6.198.509,71	0,00	0,00	319.540,09	4.363.195,62	38.053.162,85	4.882.377,14
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	36.341.456,29	57.283.209,36	38.778.464,61	41.174.351,37	39.528.527,22	40.895.244,28	61.111.238,87	42.782.045,90	41.994.526,52	42.701.305,97	43.779.734,39	45.406.047,69	531.776.152,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	2.895,46	0,00	38.390,22	11.180,69	21.416,54	29.938,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.821,03	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	11.067,74	82.169,18	11.461,27	0,00	21.333,97	999.029,94	313.289,50	393.425,62	0,00	13.308,89	15.017,80	1.613.570,08	3.473.673,99	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.615,51	0,00	1.116.164,51	0,00	124.625,00	0,00	0,00	1.254.405,02	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	36.330.388,55	57.198.144,72	38.767.003,34	41.135.961,15	39.496.012,56	39.861.182,29	60.768.011,25	41.272.455,77	41.994.526,52	42.563.372,08	43.764.716,59	43.792.477,61	526.944.252,43	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	214.370.474,27	317.089.070,68	227.370.565,76	225.868.199,20	218.626.260,73	223.049.349,86	314.206.645,52	307.427.086,78	208.595.106,20	226.133.468,36	208.864.118,60	229.808.811,35	2.921.409.157,31	4.886.676,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) ²

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

Nota Explicativa:

1. Os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior sofreram alterações devido aos cancelamentos ocorridos até o mês do Exercício 2019, excluídos conforme orientação da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).¹

2. O valores demonstrados nas transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, referem-se aos últimos doze meses, conforme informações registradas pela contabilidade das Unidades Gestoras.

VALOR	% SOBRE A RCL
7.148.440.123,68	
0,00	
7.148.440.123,68	
2.926.295.834,01	40,94%
3.502.735.660,60	49,00%
3.327.598.877,57	46,55%
3.152.462.094,54	44,10%

ESTADO DE RONDÔNIA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2019

Quarta-feira, 15 de Maio de 2019

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$1,00		
			SALDO DO EXERCÍCIO DE Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	<EXERCÍCIO> Até o 3º Quadrimestre
	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.541.483.999,26	4.375.740.457,35		
	Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
	Dívida Contratual	3.169.654.354,34	3.124.759.591,07		
	Empréstimos	472.098.955,67	450.777.994,94		
	Internos	450.202.729,60	428.479.925,48		
	Externos	21.896.226,07	22.298.069,46		
	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	2.566.926.575,94	2.549.000.212,25		
	Financiamentos	0,00	0,00		
	Internos	0,00	0,00		
	Externos	0,00	0,00		
	Parcelamento e Renegociação de dívidas	130.628.822,73	124.981.383,88		
	De Tributos	6.428.636,34	6.121.277,75		
	De Contribuições Previdenciárias	101.126.168,45	96.095.252,03		
	De Demais Contribuições Sociais	18.900.998,15	18.900.998,15		
	Do FGTS	4.173.019,79	3.863.855,95		
	Com Instituição Não financeira	0,00	0,00		
	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.371.828.744,92	1.250.980.866,28		
	Outras Dívidas	0,00	0,00		
	DEDUÇÕES (II)	1.279.829.743,91	2.007.313.291,53		
	Disponibilidade de Caixa	1.259.996.460,36	1.987.547.066,56		
	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.437.271.317,56	2.032.827.139,79		
	(-) Restos a Pagar Processados	177.274.857,20	45.280.073,23		
	Demais Haveres Financeiros	19.833.283,55	19.766.224,97		
	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.261.653.355,35	2.368.427.165,82		
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.943.539.791,00	7.148.440.123,68		
	% DA DC SOBRE A RCL (IVRCL)	65,41%	61,21%		
	% DA DCL SOBRE A RCL (IVRCL)	46,97%	33,13%		
	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <200%>	13.887.079.582,00	14.296.880.247,36		
	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	12.458.371.623,80	12.867.192.222,62		

Fonte: SIAFEMRO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 15/05/19 Hora da Emissão: 13:29

Continua 1 / 2

ESTADO DE RONDÔNIA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2019

Quarta-feira, 15 de Maio de 2019

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$1,00		
			SALDO DO EXERCÍCIO DE Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	<EXERCÍCIO> Até o 3º Quadrimestre
	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	339.335.422,11	338.594.505,56		
	PASSIVO ATUARIAL	2.058.605.510,85	2.058.605.510,85		
	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
	RP NÃO PROCESSADOS	16.397.034,50	181.145.918,56		
	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	6.943.539.791,00	7.148.440.123,68		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22,00%>	1.527.578.754,02	1.572.656.827,21		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	1.374.820.878,62	1.415.391.144,49		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)		
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)		
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	7.148.440.123,68	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.143.750.419,79	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.029.375.377,81	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	500.390.808,66	7,00 %

Fonte: SIAFEMRO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/05/19 Hora da Emissão: 11:19

Continua 1 / 2

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Terça-feira, 21 de Maio de 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6R

"R\$1,00"

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		7.148.440.123,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada		7.148.440.123,68	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		2.926.295.834,01	40,94%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		3.502.735.660,60	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		3.327.598.877,57	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		3.152.462.094,54	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		2.368.427.165,82	33,13%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		14.296.880.247,36	200%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.572.656.827,21	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		1.143.750.419,79	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		500.390.808,66	7,00%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		-	-

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Superintendente**, em 27/05/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 29/05/2019, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/05/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5951784** e o código CRC **CCCB77B4**.

IPERON

Portaria nº 337/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria n. 167/GARH/DAF/GAB/IPERON, de 23 de março de 2018, publicada no DOE n. 57, de 27 de março de 2018, página 25, suspensão de férias;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-GAB (5516126) de 15/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 05 (cinco) dias de fruição de férias a servidora **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula **300022795**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, atualmente exercendo o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente a 27 a 31/05/2019, referente ao 1º período do exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 29/05/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5974868** e o código CRC **B3DF36B3**.

Portaria nº 338/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula **300022795**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, atualmente exercendo o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente a 03/06 a 02/07/2019, referente ao 1º período do exercício de 2019.

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 29/05/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5975024** e o código CRC **9BEB9281**.

SESDEC

Portaria nº 215/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

Dispõe sobre retificação de portaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando processo SEI nº 0037.001163/2019-19.

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 203/2019/SESDEC-GRH de 14 de maio de 2019, que considerou por necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor **HÉLIO GOMES FERREIRA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300098622, lotado no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, referente ao exercício 2019, no período de **10 a 19.07.2019** (10 dias dias), restando ainda 10 dias para serem usufruídos em data oportuna.

ONDE SE LÊ:

“...no período de **10 a 19.07.2019** (10 dias dias)”.

LEIA-SE:

“...no período de **10 a 19.06.2019** (10 dias dias)”.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
RENATO DOS SANTOS VICENTE
Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Renato dos Santos Vicente**, **Gerente**, em 22/05/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6050898** e o código CRC **CA14CBF5**.

Portaria nº 218/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 23 de maio de 2019.

Dispõe sobre elogio de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Ofício nº 33567/2019/PM-ASSTJRO (6046797) e Despacho SESDEC-GAB (6061218), do processo SEI nº 0021.214630/2019-30.

RESOLVE:

Art. 1º - É por dever de justiça que materializo, através deste e de forma inconteste, o elogio ao **CAP PM RE 9300-1- PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, enquanto esteve a frente do Comando do

Batalhão de Operações Especiais - BOPE, por todo apoio prestado ao Tribunal de Justiça, ajudando sobremaneira o bom andamento do serviço.

O oficial supracitado possui dinamismo, eficiência e proatividade, demonstrados no planejamento e atendimento das diversas solicitações de auxílio desta assessoria militar, onde podemos destacar o eventual apoio na segurança dos magistrados quando na fiscalização dos presídios, guarda e armazenamento das armas oriundas dos processos judiciais. Este último, demanda um trabalho árduo, responsável, que exige muita cautela, e atenção, devido à peculiaridade requerida na organização e acondicionamento de materiais bélicos.

Atitudes como essas devem ser reconhecidas pois mostram o grau de comprometimento do policial militar que enaltece a Corporação, além de reforçarem uma boa imagem institucional.

Externo o meu reconhecimento e agradecimento e concito que o mesmo permaneça trilhando sempre esse valoroso caminho, mantendo os valores da eficiência e do cumprimento do dever, para ao final chegarmos ao sentimento do dever cumprido (INDIVIDUAL).

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6072356** e o código CRC **04E2D8F1**.

Portaria nº 219/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 42/2019/PC-DGPC (6112889), do processo SEI nº 0019.395134/2018-36.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR RELOTAÇÃO, a contar de 28.02.2019, o servidor **LEONARDO AUGUSTO SIMÕES DE MATOS**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300084330, na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6112966** e o código CRC **29A788AD**.

Portaria nº 220/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Ofício nº 606/GAB/DGPC/RO (6112916), do processo SEI nº 0019.395134/2018-36.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR RELOTAÇÃO, a contar de 30.07.2013, o servidor **CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS**, Agente de Polícia, matrícula nº 300100984, no Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6113093** e o código CRC **048AD31E**.

EDITAL Nº 1/2019/SESDEC-NCOM

Processo Administrativo SEI nº.: 0037.119329/2019-44

Assunto: Edital de chamamento público para seleção de imóvel para locação.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO N.º 001/2019-NCOM/CAF/SESDEC

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC situado na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Complexo Rio Madeira, Curvo 2, 3º Andar, representado pelo Secretário, o Senhor José Hélio Cysneiros Pachá, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X¹, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para locação.

Fazem parte integrante do presente edital:

ANEXO I - Modelo de Carta Proposta

O Edital encontra-se disponível podendo ser solicitado através do e-mail compras@sesdec.ro.gov.br

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 10 (dez) dias a partir data de publicação, no Núcleo de Compras da SESDEC ([Item 6.1 deste Edital](#)).

DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel destinar-se-á a abrigar ao Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da SESDEC, no município de Porto Velho/RO, que tem como função realizar a Gestão (recebimento, guarda, distribuição, controle) dos bens de consumo e permanente da SESDEC.

O Prazo de locação será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos descritos em legislações vigentes e no instrumento contratual.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

Área mínima total de aproximadamente 580 m²

Duas salas com no mínimo 25 m² (vinte e cinco metros quadrados) cada, ou uma de no mínimo de 40 m² (quarenta metros quadrados)

Mínimo dois banheiros, sendo um com acessibilidade para portadores de necessidades especiais

Ser bem colocado com fácil acesso, principalmente para veículos de grande porte para carga e descarga de materiais

DO VALOR DA LOCAÇÃO

O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, em havendo interesse da SESDEC/RO pelo imóvel, este será submetido à avaliação a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter preferencialmente:

Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;

Descrição detalhada do imóvel, localização (com ponto de referência);
Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;
Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador;
Declaração do proponente afirmando que entregará todos os documentos constantes no item 7.5 deste Edital (Da Habilitação), dentro prazo de 10 (dez) dias, prorrogável a critério da Administração, sob pena de perdas e danos, no caso de sua proposta vir a ser escolhida e o imóvel locado;
Valor;
Fotografias do imóvel;
Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades da SESDEC.

DA VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega na SESDEC. A ausência do prazo na proposta pressupõe o prazo mínimo de 60 (sessenta dias).

DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues no Núcleo de Compras-NCOM, Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, **até às 13h30, horário local, da data fixada no preâmbulo deste chamamento (PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS)**. Em seguida, as propostas serão apreciadas pela comissão competente, selecionando aquela (s) que melhor atenda (m) ao interesse da SESDEC e, por fim, seguirão para homologação do Ordenador de Despesas.

DA HABILITAÇÃO

Documentos do Imóvel:

Certidão Execução Judicial do Imóvel;
Certidão de Inteiro Teor;
Certidão de Regularidade Fiscal do imóvel urbano;
Documentos pessoais – RG e CPF do titular do terreno e/ou edificação;
Comprovante do endereço atualizado;
Certidão Negativa de Débito (nada consta) da CERON;
Certidão Negativa de Débito (nada consta) CAERD;
Certidão de Distribuição – ações cíveis e Criminais/Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e Auditoria

Militar;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa do FGTS;
Certidão Negativa de débitos Estadual;
Certidão Negativa de débitos Municipal;

Documentação da Imobiliária:

Contrato Social;
Cartão CNPJ;
Documentos pessoais dos sócios ou proprietário;
Contrato de Representação do imóvel junto a Imobiliária;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa do FGTS;
Certidão Negativa de débitos Estadual;

Certidão Negativa de débitos Municipal;
Certidão de Distribuição – ações cíveis e Criminais/Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e Auditoria Militar;

Procuração, se for o caso, em nome de terceiros com poderes para representar a empresa, etc.
Declaração para fins do disposto no inciso XXXIII, Art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaração do Representante Legal da Imobiliária de Não é servidor público conforme Art. 12 da Constituição do Estado de Rondônia.

Da qualificação econômica financeira:

Certidão (ões) Negativa (s) de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordatas) expedida (s) pelo (s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos 90 dias, caso não tenha a informação da validade na certidão;

Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação;

Poderá ser admitida a apresentação de eventuais alterações patrimoniais que tenham ocorrido até a data da abertura do certame.

DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, por seus servidores designados, reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone (s) e nome (s) da (s) pessoa (s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a SESDEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do Art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, bem como por optar não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

Poderão ser aceitas imóveis cujas propostas possam ser adequadas no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis, a critério da SESDEC, por até mais 30 (trinta) dias, para melhor atender as necessidades da SESDEC conforme descrito neste Edital, sob a responsabilidade e ônus do proponente, devendo fazê-las constar na proposta, a contar do aceite deste Órgão.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta seleção de imóvel será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, www.diof.ro.gov.br; e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, caso a administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências desta Administração.

DA CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

O locatário obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo, nas mesmas condições recebidas. Ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Termo/Laudo de Vistoria com Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação.

Quando demonstrado interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para realizá-las ou na forma de indenização substitutiva, na hipótese desta ser comprovadamente mais adequada ao interesse público, a ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício.

INFORMAÇÕES GERAIS

Mais informações poderão ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 (de segunda a sexta-feira), no Núcleo de Compras da SESDEC, através do Telefone: (69) 3212-8519 e 3216-8912. Este chamamento também poderá ser consultado:

No Diário Oficial do Estado de Rondônia, www.diof.ro.gov.br, usando o Termo: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO N.º 001/2019-NCOM/CAF/SESDEC**.

Solicitado através do E-mail: compras@sesdec.ro.gov.br.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2019 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do (s) Programa Atividade:

Programa Atividade: 2154

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte 100 – Tesouro Estadual.

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2019.

ANDERSON ASSUNÇÃO

Coordenador de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

¹ Art. 24: É dispensável a licitação: Inciso X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

ANEXO I

MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO

Venho pela presente, propor-lhe a locação do imóvel,

_____, (Descrição detalhada do terreno, tamanho em m²), situado à _____

(Rua/Avenida, nº, bairro, ponto de referência) Porto Velho/RO, dispondo das seguintes condições (água, luz, etc.)

1 – O preço mensal para locação do imóvel é de R\$ _____ (_____), totalizando o Valor Anual de R\$ _____ (_____).

2 – O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais, sendo de responsabilidade do locador.

3 – Esta Proposta é válida pelo prazo de _____ (_____) (prazo mínimo 60 (sessenta) dias).

4 – Em anexo, os documentos constantes no Item 4.1 do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO N.º 001/2019-NCOM/CAF/SESDEC**.

5 – Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário, a exemplo de verbas relativas à corretagem.

(Proponente)

Nome do Proponente:

Identificação (CPF ou CNPJ):

Endereço do Proponente:

Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:

Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno

Obs.: Anexar fotos.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Assuncao, Coordenador(a)**, em 29/05/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6090812** e o código CRC **7ABE4FA0**.

PM

Portaria nº 3883/2019/PM-CP4

**Dispõe sobre Alterações do período de férias, do
Corpo de Voluntários da PMRO/PLANAF-2019
referente ao exercício de 2018 e outros.**

O COORDENADOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º, artigo 5º da Resolução nº 166, de 18 agosto de 2005, combinado com a Lei Nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o Art. 14, § 1º do Decreto Nº 23.273 de 15 de outubro de 2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar o mês de férias no Plano Anual de Férias (PLANAF-2019) conforme relação abaixo:

QUANT	GRAD	MATR	NOME	DO MÊS/ANO	PARA O MÊS/ANO
01	2º SGT PM /RR	300142612	CÍCERO GALDINO DOS SANTOS	OUTUBRO/2019	JULHO/2019
02	2º SGT PM/RR	300142630	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO	AGOSTO/2019	JULHO/2019
03	3º SGT PM/RR	300142618	FRANCISCO VALDENOR FREIRE	OUTUBRO/2019	JULHO/2019
04	3º SGT PM/RR	300143847	JOÃO CARLOS DE MEDEIROS	SETEMBRO/2019	JULHO/2019
05	CB PM/RR	300142631	SEBASTIÃO FERNADES DA COSTA	SETEMBRO/2019	JULHO/2019
06	SD PM/RR	300142614	DÉCIO JOSÉ ZANATTA	AGOSTO/2019	JULHO/2019

Art. 2º - Lançar as alterações do mês de férias em sistema específico de controle para que sejam adotadas providências referente ao pagamento de um terço adicional de férias.

Art. 3º - Dar ciência aos Coordenadores, Comandantes Regionais, Diretores, Chefes e Comandantes de todas as OPM's da Corporação para fins de conhecimento, fiel cumprimento e controle.

Art. 4º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar.

Porto Velho-RO, 28 de maio de 2019.

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM

Coordenador de Pessoal da PMRO.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 28/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6102206** e o código CRC **BA47C1C2**.

PC

Portaria nº 739/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.216643/2019-92.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO 2019, na forma:
MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim
300058518	CLEDIMAR RODRIGUES ARAÚJO	Escrivão de Polícia	11/12/2019	30/12/2019	01/12/2019	10/12/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período	
			Início	Fim	Início	Fim
300058518	CLEDIMAR RODRIGUES ARAÚJO	Escrivão de Polícia	10/05/2019	24/05/2019	16/12/2019	30/12/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 28/05/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6083367** e o código CRC **329938BE**.

Portaria nº 742/2019/PC-APOIO

Nomeia fiscais para o Contrato 265/PGE-2017 e convalida atos praticados por outros servidores.

O Delegado-Geral da Polícia Civil de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre a fiscalização de contratos, o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de obras e serviços.

Considerando a necessidade de constituição de fiscais para o Contrato nº 265/PGE-2017 celebrado entre a Polícia Civil e o senhor **Osmar Pedro Camacho**, CPF 467.577.839-91;

Considerando o constante dos autos do processo nº 0019.163612/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os servidores abaixo identificados para promover a fiscalização do Contrato nº 265/PGE-2017:

- **Odair Roberto Almeida** - Delegado de Polícia - Mat. 300151351 (fiscal)

- **Suely Gonçalves da Trindade** - Mat. 300138340 - Agente de Polícia (suplente)

Parágrafo único. As ausências do fiscal do contrato serão supridas pelo respectivo suplente, independentemente de justificação.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelos servidores **Ramilton Marques de Souza Guimarães, Ozias de Moraes Correia Neto, Jean Carlos Lopes de Carvalho e Suely Gonçalves da Trindade**, referente ao recebimento de faturas/recibos de aluguéis dos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente exercício.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelo servidor **Odair Roberto Almeida**, referentes a fiscalização do Contrato nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente exercício.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 28/05/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6109158** e o código CRC **28F25D54**.

Portaria nº 743/2019/PC-ACADEPOL

Estabelece o corpo efetivo de instrutores de técnicas operacionais, assim como os cursos de atualização, treinamento e nivelamento continuado, no âmbito da Academia de Polícia Civil de Rondônia.

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade da ACADEPOL ter um corpo efetivo de instrutores de técnicas operacionais, **sem prejuízo a atividade de lotação**;

Considerando a necessidade de capacitar e atualizar a Abordagem Policial aos integrantes da Polícia Civil/RO, para atuar com segurança, rapidez e unidade e conhecimento de abordagem conforme o nível nas situações críticas, posicionamentos dos integrantes da equipe, uso diferenciado da força, formas de busca pessoal e em veículos;

Considerando a necessidade da constante qualificação com técnicas de prevenção modernas e eficazes, ação e reação utilizando seu armamento, bem como técnicas de defesa pessoal.

Considerando que toda e qualquer atividade de formação, instrução e capacitação dos policiais civis de Rondônia e também, de outros agentes ligados a segurança pública, é, e deve ser, efetivada pela Academia de Polícia Civil;

RESOLVE:

ART.1º - CONSTITUIR os seguintes ciclos de cursos nas dependências da ACADEPOL e itinerantes nas cidades pólos, ou seja, nas localidades das Delegacias Regionais do Estado:

- a) Abordagem Policial;
- b) Prevenção, Ação e Reação;
- c) APH Tático;
- d) Entradas Táticas – CQB;
- e) Defesa Pessoal;

ART. 2º - DESIGNAR como instrutores da ACADEPOL, nos cursos listados no Artigo 1º, os servidores abaixo elencados:

Wilian Roberto Sanches Filho, matrícula nº 300138363, Delegado de Polícia
Lúcio André Azevedo Santos, matrícula nº 300060207, Agente de Polícia
Márcio Frank de Oliveira Barbosa, matrícula nº 300060217, Agente de Polícia
Ricardo Moura da Costa, matrícula nº 300103934, Agente de Polícia
Eliantonilton Lima de Carvalho, matrícula nº 300059872, Agente de Polícia
Henrique Gadelha Ribeiro, matrícula nº 300103997, Agente de Polícia
Jânio Andrade de Moraes, matrícula nº 300148468, Agente de Polícia
José Gentil da Silva Júnior, matrícula nº 300098673, Agente de Polícia
Paulo Cezar de Freitas Valente, matrícula nº 300104030, Agente de Polícia

ART. 3º - A designação dos instrutores para cursos, instruções e capacitações cabe exclusivamente a Direção da Academia de Polícia, com a devida ciência aos chefes imediatos ou Diretores de Departamentos.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Porto Velho, 29 de Maio de 2019.

ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA
DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL/RO

Documento assinado eletronicamente por **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, Diretor(a), em 29/05/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6110121** e o código CRC **6F8C6E8D**.

Portaria nº 744/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V e § 3º do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.439761/2018-96;

R E S O L V E:

ART. 1º - SUSPENDER as férias de **01 a 10/05/2019** referente ao **EXERCÍCIO 2019**;

ART. 2º - CONSIDERAR as férias referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na seguinte forma:

SUSPENDER:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300059983	ANGELA MARIA PEREIRA SILVA	Agente de Polícia	01/05/2019	10/05/2019	11/12/2019	30/12/2019				

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300059983	ANGELA MARIA PEREIRA SILVA	Agente de Polícia	07/05/2019	16/05/2019	11/12/2019	30/12/2019				

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 28/05/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6111459** e o código CRC **26D35570**.

Portaria nº 747/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso VI e § 3º do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.219614/2019-82;

CONSIDERANDO a Portaria 620/2019/PC-DRH;

R E S O L V E:

ART. 1º - SUSPENDER as férias de **MAIO/2019** referente ao **EXERCÍCIO 2019**;

ART. 2º - CONSIDERAR as férias referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na seguinte forma:

SUSPENDER:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim
300104042	MARCOS BARP DE ALMEIDA	Delegado de Polícia	01/05/2019	30/05/2019

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim
300104042	MARCOS BARP DE ALMEIDA	Delegado de Polícia	02/05/2019	31/05/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 29/05/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6124579** e o código CRC **517098B6**.

Portaria nº 752/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Portaria nº 539/2019/PC-DRH, a Folha de Frequência do servidor Antonio Oliveira Brito referente ao mês de janeiro/2019 (Id. 6133938) e o Despacho PC-NPAG (6133960) insertos nos autos do Processo SEI Id. 0037.077563/2017-25

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 539/2019/PC-DRH que lotou, a contar de **1º.02.2019**, o servidor **Antônio Oliveira Brito**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300012107, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na 1ª Delegacia de Polícia Civil no município de Cacoal**, anteriormente cedido à prefeitura do município de Cacoal.

Onde se lê:

"...a contar de 1º.02.2019..."

Leia-se:

".... a contar de 1º.01.2019..."

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 29/05/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6134876** e o código CRC **D75601A4**.

Portaria nº 753/2019/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 753/EXTRATO/2019/PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº

017/2018/SPA/COR/PC/RO, de 12.04.2018, Despacho Nº

063/2018/AJ/GAB/COR/PC/RO, de 21.12.2018, e, anexos.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **LIZETT POSSIDÔNIO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula 300021508, **JOCILDA ALMEIDA DE BARROS**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300084374, **JOSIAS DE CASTRO**, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300084378, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 753/2019/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro
Corregedor Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfro**, **Corregedor(a)**, em 30/05/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6142966** e o código CRC **40593630**.

Portaria nº 755/2019/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 755/EXTRATO/2019/PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor considerando do PROCESSO SEI Nº

0019.122608/2019-1, e, anexos.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **LIZETT POSSIDÔNIO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula 300021508, **JOCILDA ALMEIDA DE BARROS**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300084374, **JOSIAS DE CASTRO**, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300084378, respectivamente, **Presidente, 2º e 3º membros da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 755/2019/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro
Corregedor Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfro**, **Corregedor(a)**, em 30/05/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6143805** e o código CRC **75338B1C**.

DETRAN

Portaria nº 1079/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 680/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 6062299) de 23.05.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de **03.06.2019**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

SERVIDORA	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
EVA NEGRETTI DOMINGUES	300072735	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	FG-05

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 28/05/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6065210** e o código CRC **430F9746**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019/DETRAN/RO

O **Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo **objeto** é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza: álcool etílico hidratado, álcool em gel, desodorante ambiente de ar em spray aerossol, inseticida aerossol, detergente líquido, máscara cirúrgica, luva látex, esponja para limpeza, flanela para limpeza e cesto de lixo- para atender as necessidades do DETRAN/RO, conforme Termo de Referência, referente ao **Processo Administrativo SEI N°0010. 014267/2019-83/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **BONIN & BONIN LTDA**, CNPJ N° 29.004.099/0001-81, vencedora dos itens: 1, 5, 6 e 7 (exclusivo/EPP) no valor de **R\$ 3.904,61** (Três mil, novecentos e quatro reais e sessenta e um centavos), **SANIGRAN LTDA**, CNPJ: 15.153.524/0001-90, vencedora do item: 4 (exclusivo/EPP), no valor de **R\$ 4.146,00** (Quatro mil, cento e quarenta e seis reais), **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 05.252.941.0001-36, vencedora dos itens: 3, 9 e 10 (exclusiva/EPP), no valor de **R\$ 6.481,00** (Seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais), **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI**, CNPJ: 13.807.868/0001-40, vencedora do item: 8 (exclusiva/EPP), no valor de **R\$ 245,00** (Duzentos e quarenta e cinco reais), **G. GAMA LTDA**, CNPJ: 15.479.369/0001-04, vencedora do item: 2 (exclusiva/EPP), no valor de **R\$ 2.490,00** (Dois mil quatrocentos e noventa reais). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 17.266,61** (Dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavo). Porto Velho-RO, 28 de Maio de 2019. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 28/05/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6108893** e o código CRC **5332C0AE**.

SEJUS

Portaria nº 1838/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações trazidas através da Ata de Inspeção, ocorrida na Penitenciária Estadual Aruana, na comarca de Porto Velho/RO, no dia 30.04.2019, Processo SEI INº 0033.186824/2019-07, consignando os seguintes fatos: 1) a omissão por parte do GAPE quanto a realização de escolta de presos para atendimento médico e odontológico, 2) não fornecimento regular do banho de sol, 3) restrição da liberdade religiosa, 4) tratamento desumano e intimidador dos agentes VANDERLEI, ISRAEL e JOEL, em relação as visitas, 5) recusa por parte dos agentes para levar os presos até a enfermaria da unidade.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 5ª CPPAD, composta pelos servidores, **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, agente penitenciária, matrícula n. 300.087.367, **MAURO TORRES LIMA**, agente penitenciário, matrícula n. 300.116.795, **PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS**, agente penitenciário, matrícula n.300.132.085, para que sob a presidência da primeira, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 14/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5871418** e o código CRC **ABD54441**.

Portaria nº 1841/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações trazidas através do Processo SEI Nº 0033.172024/2019-09, que encaminha a Ata de inspeção realizada na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, no dia 23.04.2019, em Porto Velho/RO, a qual comunica que alguns agentes estariam dificultando o cumprimento das atividades de rotinas e, que no dia da inspeção os agentes de plantão não queriam realizar o banho de sol. Na ocasião haviam 22 agentes, e o direito dos presos só foi exercido com intervenção da direção. Há também queixas quanto a proibição de saída das visitas antes do término do horário de visita.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 5ª CPPAD, composta pelos servidores, **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, agente penitenciária, matrícula n. 300.087.367, **MAURO TORRES LIMA**, agente penitenciário, matrícula n. 300.116.795, **PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS**, agente penitenciário, matrícula n.300.132.085 para que sob a presidência da primeira, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 14/05/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 28/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5874944** e o código CRC **B0983928**.

Portaria nº 1850/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Detenção de Cacoal**, a partir de 10.01.2019, o servidor **RAFAEL RODRIGUES DAS DORES**, Agente Penitenciário, matrícula 300116577, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Prisão Albergue de Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 15/05/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 21/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Chefe de Unidade**, em 27/05/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5884684** e o código CRC **A422AFA3**.

Portaria nº 1854/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que veio ao conhecimento desta Corregedoria através do e-mail cogersejus@outlook.com, a informação constante no ofício nº 03/CEPEM/GAB/SEGEPE, sobre uma suposta irregularidade nos atestados médicos, apresentados pelo servidor, M.M.C., agente penitenciário, matrícula n. 300.087.717.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a

indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, M.M.C., matrícula n. 300.087.717, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula n. 300.017.029; **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, agente penitenciário, matrícula n. 300.097.583, **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, agente penitenciário, matrícula n. 300.018.599, para que sob a presidência da primeira, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, Corregedor(a), em 16/05/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 28/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5886837** e o código CRC **E4A8DD38**.

Portaria nº 1862/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 18.03.2019, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, o servidor **ALEX SANDRO BERGAMIN**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097818, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095802 01 55 2019 4 00023 140 0008740 62.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 15/05/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 21/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, Chefe de Unidade, em 27/05/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5894010** e o código CRC **DC7082F9**.

Portaria nº 1864/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 11.02.2019, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, o servidor **JOSÉ ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300131340, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 096370 01 55 2019 4 00049 158 0017121 35.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 15/05/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 21/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 27/05/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5895396** e o código CRC **553567A3**.

Portaria nº 1872/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Detenção de Cacoal**, a partir de 18.04.2019, o servidor **GILBERTO SANTOS DE ANDRADE**, Agente Penitenciário, Matrícula 300117762, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Pimenta Bueno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 15/05/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 21/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 27/05/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5903228** e o código CRC **E9827983**.

Portaria nº 1881/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 1067/2018/SEJUS-GGP (1202995), que DESIGNOU o servidor **RICARDO CARLOS MARTINS MARINI**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300109317, em substituição à servidora **HELENIR GUIDO PESSOA DO NASCIMENTO**, matrícula 300125227, no período de **19.11.2014 a 19.12.2014**, por motivo de férias.

Onde se lê: "no período de 19.11.2014 a 19.12.2014"

Leia-se: "no período de **19.11.2014 a 18.12.2014**"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 15/05/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 21/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 27/05/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5916795** e o código CRC **5B6CB45F**.

Portaria nº 1884/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Rolim de Moura**, a contar de 15.01.2019, o servidor **CLAUDINEI BATISTA JUSTINO**, Agente Penitenciário, matrícula 300140384, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 15/05/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 21/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 27/05/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5925542** e o código CRC **C8EDCF74**.

Portaria nº 1886/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Aruana**, a contar de 11.03.2019, o servidor **WELLINGTON NERY BATISTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300097556, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar de Internos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 15/05/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 21/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 27/05/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5926251** e o código CRC **C309476F**.

Portaria nº 1896/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Detenção de Vilhena**, a partir de 08.03.2019, o servidor **ANTONIO DA CRUZ**, Agente Penitenciário, Matrícula 300116598, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Cone Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 21/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 27/05/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5936446** e o código CRC **29BDCE39**.

Portaria nº 1897/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Presídio Semiaberto de Ji-Paraná**, a partir de 08.01.2019, o servidor **EDILSON FERREIRA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula 300116591, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Alvorada d'Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 21/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 27/05/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5936777** e o código CRC **8DA51A86**.

Portaria nº 1904/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **ELOGIAR**, o servidor **MOISÉS LIBERATO**, Agente Penitenciário, Matrícula 300132440, pelos relevantes serviços prestados a Secretaria de Estado de Justiça durante o período em que esteve ocupando o cargo de Diretor Geral da Cadeia Pública de Presidente Médici, sempre exercendo suas funções com zelo, responsabilidade e dedicação ao serviço público.

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 21/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 27/05/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5943782** e o código CRC **6190377B**.

Portaria nº 1906/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de Maio de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.187472/2019-07

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22.03.2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MESSIAS FERNANDES GOMES**, Agente Penitenciário, matrícula 300088313, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.04.2019 à 30.04.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.04.2019 à 30.04.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.04.2019 à 22.04.2019 e 13.05.2019 à 20.05.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 16/05/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 00:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5946020** e o código CRC **48F3ACDB**.

Portaria nº 1907/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300060531, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Guajará Mirim, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **02.05.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 16/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 21/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, Chefe de Unidade, em 27/05/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5946332** e o código CRC **6255FA94**.

Portaria nº 1908/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho, a partir de 13.05.2019, o servidor **NILSON PRUDENCIO RIBEIRO DE ALMEIDA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088418, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 16/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 21/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, Chefe de Unidade, em 27/05/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5946657** e o código CRC **AD5CFD4B**.

Portaria nº 1910/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116601, para responder pelo cargo de **Diretor Geral da Casa de Detenção de Guajará Mirim**, em substituição do servidor **FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300060531, no período de 20 (vinte) dias corridos a contar de 02.05.2019, em razão de nascimento de seu filho, conforme Portaria nº 1907/2019/SEJUS-GGP (5946332).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 16/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 21/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, Chefe de Unidade, em 27/05/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5948142** e o código CRC **C77E4A94**.

Portaria nº 1919/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Colônia Penal e Presídio Feminino de Vilhena**, a partir de 05.01.2019, o servidor **MARCELO JUNIOR DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300140246, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Cone Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 16/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 21/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, Chefe de Unidade, em 27/05/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5958002** e o código CRC **0FAC7C5B**.

Portaria nº 1927/2019/SEJUS-PROGESFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015. Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI; Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais do Estado de Rondônia; Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretor Administrativo, conforme Memorando (5899311), para responder pela **CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais - PROGESFI.

Diretor Geral: Franciarles Cardoso dos Santos,

Matrícula 300060531

Diretor Administrativo: Leonidas Oliveira Cruz

Matrícula: 300088439

Porto Velho, 17 Maio de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, Agente, em 17/05/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 17/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 22/05/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 00:38, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5979866** e o código CRC **36240F03**.

Portaria nº 1929/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro**, a partir de 08.01.2019, o servidor **EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300117130, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 17/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 21/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 27/05/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5981277** e o código CRC **05963E76**.

Portaria nº 1930/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, inc. II;

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões no âmbito da administração de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, o servidor **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300136971, para atuar, excepcionalmente, na ausência da Gerente de Gestão de Pessoas, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito desta Gerência.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Revogar os termos da Portaria 1123/GAB/SEJUS de 10 de Agosto de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 20.05.2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 17/05/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 21/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Chefe de Unidade**, em 27/05/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5983231** e o código CRC **70003042**.

Portaria nº 1931/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300137177, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrida em **03.05.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 20/05/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 21/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Chefe de Unidade**, em 27/05/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5984865** e o código CRC **C76BFDED**.

Portaria nº 1932/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça**, a partir de 09.05.2019, o servidor **JOSINEI MIRANDA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300097753, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, **Gerente**, em 20/05/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 21/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 27/05/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5984937** e o código CRC **A85E8D2F**.

Portaria nº 1935/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **CARMEM BARBOSA BARRETO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300109331, para responder pelo cargo de **Chefe do Núcleo de Almoxarifado**, em substituição do servidor MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300055823, a partir de 01.06.2019 a 10.07.2019, em razão de Licença Prêmio Portaria nº 06629/NCSR/SEGE/SEPOG 5877471 e Férias Portaria nº 3572/2018/SEJUS-GGP 5877471.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, **Gerente**, em 20/05/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 21/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 27/05/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5988881** e o código CRC **AD276799**.

Portaria nº 1957/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.405539/2018-10.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/sejus-ggp de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **JURANDIR LICO DE CAMARGO**, AGENTE PENITENCIARIO, matrícula 300042975, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de MAIO/2019, referente ao exercício de 2019 **para serem convertidos em Abono Pecuniário de 01.05.2019 a 10.05.2019 e para serem gozadas no período de 11.05.2019 a 30.05.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem convertidos em Abono Pecuniário de 01.05.2019 a 10.05.2019 e para serem gozadas no período de 11.05.2019 a 30.05.2019".

LEIA-SE: "para serem convertidos em Abono Pecuniário de 01.05.2019 a 10.05.2019 e para serem gozadas no período de 11.01.2020 a 30.01.2020".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 21/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 00:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5999843** e o código CRC **CD301671**.

Portaria nº 1962/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.204900/2019-65.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/sejus-ggp de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300131623, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JUNHO/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 01.06.2019 a 30.06.2019.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01/07/2019 a 15/07/2019 e 01/10/2019 a 15/10/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 21/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 00:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6001579** e o código CRC **E812BAC7**.

Portaria nº 1966/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.202664/2019-42.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/sejus-ggp de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MARIA LUCI LUCAS**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300115643, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **14/08/2019 a 28/08/2019 e 16/05/2020 a 30/05/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 21/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 00:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6005692** e o código CRC **12498BBA**.

Portaria nº 1976/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de Maio de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.160637/2019-95

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4424/2018/SEJUS-GGP de 12.11.2018, publicada no Diário Oficial de 20.11.2018, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300097660, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019** e converter dez dias em abono pecuniário que serão trabalhados no período de **01.01.2019 a 10.01.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.07.2019 a 30.07.2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 21/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 00:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6013849** e o código CRC **9C8501B5**.

Portaria nº 1977/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de Maio de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.108248/2019-59

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 1373/2019/SEJUS-GGP de 04 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 23/04/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **GILMARA AGUIAR DE SÁ**, Cargo Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300116106, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **03.06.2019 e 02.07.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **26.04 a 10.05.2019 e 08 a 22.07.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **26.04.2019 a 25.05.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 21/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 00:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6014853** e o código CRC **9A51EFEE**.

Portaria nº 1982/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de Maio de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.158890/2019-89

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **DIOGO MACEDO DE NASCIMENTO**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula nº 300140202, pertencente ao quadro de

peçoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.07.2019 à 30.07.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 à 30.07.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 à 30.12.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 21/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 00:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6019726** e o código CRC **715B976D**.

Portaria nº 1989/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.211175/2019-81.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **AIDEE APARECIDA VORGNER**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300110515, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JUNHO/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 15.06.2019 e 16.07.2019 a 30.07.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 21/05/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 00:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6029679** e o código CRC **8EBCD196**.

Portaria nº 1990/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.209665/2019-18.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **CLEUDSON BENTO LACERDA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300131799, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JULHO/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 01.07.2019 a 30.07.2019.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 15.07.2019 e 01.11.2019 a 15.11.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 21/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 00:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6030063** e o código CRC **D3F8DB3B**.

Portaria nº 1992/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.204659/2019-74.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MARIA JOSE SIQUEIRA SILVA**, AGENTE PENITENCIARIO, matrícula 300018608, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de AGOSTO/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.08.2019 a 30.08.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.08.2019 a 30.08.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 21/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 00:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6030415** e o código CRC **915531F8**.

Portaria nº 1993/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.199064/2019-90.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **DOUGLAS MARCOS RAMOS TELEKEN**, AGENTE PENITENCIARIO, matrícula 300116328, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de MAIO/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.08.2019 a 30.08.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 21/05/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 00:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6030578** e o código CRC **54FDA84C**.

Portaria nº 2003/2019/SEJUS-PROGESFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **Presidio Semiaberto de Ji Paraná /RO**, CNPJ:20.639.306/0001-08 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil

reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS**, Matrícula nº **300140250**, sob o nº de Processo nº 0033.128312/2019-18, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2019NE00564 de 24/04/2019.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI, as unidades executoras, é de até 90 (noventa) dias;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Porto Velho, 22 de Maio de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva, Agente**, em 22/05/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 22/05/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 22/05/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 01:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6037375** e o código CRC **949D0B50**.

Portaria nº 2080/2019/SEJUS-CPPAD1

O Presidente da 1ª Comissão do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.072078/2019-67, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 201 § 2º da Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o regime Jurídico do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o advogado ALEXANDRE BRUNO DA SILVA - OAB/RO Nº 6971, para atuar como **DEFENSOR DATIVO**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar supramencionado, instaurado em desfavor do servidor ANTÔNIO RAIOL FRADE JÚNIOR, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.099.666.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIDNEY NOGUEIRA CORREIA
Presidente da 1ªCPPAD/COGER/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Nogueira Correia, Presidente**, em 29/05/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6132902** e o código CRC **E0D20785**.

SESAU

Portaria nº 1005/2019/SESAU-ASTEC

Porto Velho, 22 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Resolve:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor de Programas, visando o processo de construção, Monitoramento e Avaliação do PPA 2016-2019, exercícios

2018/2019 e Gerentes de Programas da Unidade Orçamentária 17.012 – Fundo Estadual de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades;

Comitê Gestor de Programa		
Nome	Cargo	Matrícula
Coordenador: Amanda Diniz Del Castillo	Diretora Executiva /SESAU	300062827
Membro: Elizete Gama N. De Almeida	Assessora Técnica/SESAU	300098610
Membro: Michelle Dahiane Dutra	Coordenadora de Planejamento Orçamento e Projetos/SESAU	300147471
Gerentes de Programas		
Nome/Cargo	Programa	Matrícula
Annelise Soares C. L. de Medeiros/GPES	Fortalecimento da Atenção Básica	300034766
Iza Gurgel da Silva/CFES	Gestão Administrativa do Poder Executivo	300155552
Lucas Tadeu Rodrigues Pereira/GAD	Investimento em Saúde	300154885
Maíra Oliveira Nery/CGAF	Assistencia Farmacêutica	300092998
Marta Maria Oliveira Duarte/COSAD	Gestão de Políticas de Saúde	300028486
Mirlene Moraes de Souza/Grecss	Gestão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300121882

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2019, e revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 23/05/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6037663** e o código CRC **E75F1539**.

Portaria nº 1019/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria 694/2019/SESAU-SC, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia nº 72, 22 de abril de 2019, a servidora abaixo relacionada.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Cristina Mabel do Nascimento	Chefe de Núcleo	300057511	Fiscal de Contrato

RESOLVE:

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos de Serviços de Locação de Imóvel**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Cristina Mabel do Nascimento	Chefe de Núcleo	300057511	Fiscal de Contrato
Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	Gerente Administrativo	300154885	Fiscal de Contrato

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 28/05/2019, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6121047** e o código CRC **39548DAC**.

CETAS

Portaria nº 63/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 17 de maio de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital 011/2019/CETAS-NSE,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **31/05/2019**, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Análise de Documentos e Títulos - CADT**, dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço para atividade de Instrutoria e Tutoria, para a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: 1ª. Etapa Formativa para o ACS (São Felipe D'Oeste):

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Danusi Freitas dos Anjos	300104963	CETAS	Presidente
André Felipe Sousa Santos	300096169	CETAS	Membro
Dorislene Alves de Almeida Cantarela	300008547	CETAS	Membro
Ieda Cristina Lima Feitosa	300136505	SESAU	Membro
Sonia Maria Castro Monteiro	300055660	CETAS	Membro
Socorro Maria dos Santos da Silva	300015101	SEGEF	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral - CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/05/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6130052** e o código CRC **F4224736**.

EDITAL Nº 20/2019/CETAS-NSE DE 30 DE MAIO DE 2019

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.3, do Edital nº.12/2019/CETAS-NSE, de 26 de abril de 2019, **HOMOLOGA o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 17/2019/CETAS-NSE, de 27 de maio de 2019, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria**, para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Cuidador de Idoso**, no município de **Theobroma-RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 30 de maio de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIRA

Diretora Geral – CETAS/RO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 20/2019/CETAS-NSE.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **Cuidador de Idoso**
Localidade: **Theobroma-RO**

Área de atuação: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	Talita Damasceno Vieira	1104100 SSP/RO
2º.	Aline Almeida da Silva	1243487 SSP/RO

Área de atuação: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	Fernanda Alves de Carvalho	1099782 SSP/RO
2º	Laís Cristina Félix Fernandes	2241400-2 SSP/MT

Área de atuação: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	Maria Nilda da Silva Souza	1231474 SSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, Ordenador(a) de Despesa, em 29/05/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6127328** e o código CRC **37360F64**.

EDITAL Nº 21/2019/CETAS-NSE
DE 30 DE MAIO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.3, do Edital nº.13/2019/CETAS-NSE, de 26 de abril de 2019, **HOMOLOGA o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 18/2019/CETAS-NSE, de 27 de maio de 2019, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria**, para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental**, no município de **Candeias do Jamari-RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 30 de maio de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIRA
Diretora Geral – CETAS/RO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 21/2019/CETAS-NSE.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **Saúde Mental**

Localidade: **Candeias do Jamari-RO**

Área de atuação: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	Sebastiana Linhares Pinto	1407478 SSP/RO
2º.	Kenia Neiva Costa	11.461.739 SSP/MG
3º.	Greicy Hellem Correia Gomes Marquiole	1142609 SSP /RO
4º.	Priscila Kátia da Silva Bastos Thadeu	20.293.771-0 SSP/RJ
5º.	Terezinha de Jesus Lima de Brito	1067591 SSP/RO
6º.	Aline Frazão Costa	931867 SSP/RO
7º.	Adriano Castelo Branco de Abreu	898573 SSP/RO
8º.	Ediane dos Santos Mendes Sapatara	754608 SSP/RO
9º.	Sâmira Souza da Silva	823420 SSP/RO
10º.	Dhulie Orlanda de Araujo Almada	1180247 SSP/RO

Área de atuação: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	Simone Gomes da Silva Santos	729591 SSP/RO
2º	Eligiane Gomes Verneque	1092959 SSPC/RO
3º	Ana Paula de Sousa Viana	811441 SSP/RO
4º	Debora Tatiane Rodrigues de Jesus	929015 SSP/RO

Área de atuação: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	Liliana Cláudia Oliveira Vieira	532700 SSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/05/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6128089** e o código CRC **B11B2081**.

EDITAL Nº 22/2019/CETAS-NSE
DE 30 DE MAIO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.3, do Edital nº.14/2019/CETAS-NSE, de 26 de abril de 2019, **HOMOLOGA o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 19/2019/CETAS-NSE, de 27 de maio de 2019, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria**, para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Urgência e Emergência**, no município de **Guajará Mirim-RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 30 de maio de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIRA
Diretora Geral – CETAS/RO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 22/2019/CETAS-NSE.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **Urgência e Emergência**
Localidade: **Guajará Mirim-RO**

Área de atuação: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	Suzy Cardoso dos Santos	797180 SSP/RC
2º.	Priscila Kátia da Silva Bastos Thadeu	20293771 SSP/RC
3º.	Maryanne de Oliveira Soares	1206341 SSP/RC

Área de atuação: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	Renivaldo Carlos Teodoro Dutra	611561 SSP/RC

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/05/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6128265** e o código CRC **90276194**.

EDITAL Nº 23/2019/CETAS-NSE
DE 30 DE MAIO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.3, do Edital nº.10/2019/CETAS-NSE, de 26 de abril de 2019 (Errata de 26 de abril de 2019), **HOMOLOGA o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 16/2019/CETAS-NSE, de 27 de maio de 2019, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria**, para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: 1ª. Etapa Formativa para o ACS**, no município de **Alvorada da Oeste-RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 30 de maio de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIRA
Diretora Geral – CETAS/RO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 23/2019/CETAS-NSE.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**
Localidade: **ALVORADA DO OESTE-RO**

Área de atuação: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA	1180247 SSP/RO
2º.	ROSICLÉIA FERREIRA	948293 SSP/RO
3º.	JESSICA THAIS GARCIA DOS SANTOS	1063667 SSP/RO

Área de atuação: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	DIONEI PEREIRA	972557 SSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, Ordenador(a) de Despesa, em 29/05/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6130790** e o código CRC **D437633D**.

HB

Portaria nº 222/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 100 CFF/HBAP de 28 de maio de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Diane Marrai Costa Nascimento**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300053638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.06.2019 a 30.06.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.09.2019 a 30.09.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 28/05/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6120513** e o código CRC **559E5C44**.

JP II

Portaria nº 135/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.212192/2019-28.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** retroagindo a contar de **23.04.2019** a servidora **LETÍCIA PIANISSOLA**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº 300104483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para responder pelo Setor de Psicologia**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, em substituição ao Servidor **PEDRO CARLOS LIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 300020472, Designado através da Portaria 275, de 16.10.18, Publicada no DOE nº 201 de 01.11.18.

Registre-se,
Publique- se e
Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 23/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 27/05/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 28/05/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6075448** e o código CRC **20016EF9**.

Portaria nº 136/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando a Portaria 917/2019/SESAU- CRH, de 10.05.19. Publicada no DOE Edição nº 089 de 16.05.19 - Processo: 0036.182831/2019-00

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem / **AMI**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II. **Anteriormente lotado no Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300142926	Jorge Antônio Rosalles Marques	Técnico em Enfermagem	03.05.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se
Publique- se e
Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 23/05/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 27/05/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 28/05/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6076599** e o código CRC **F9899EE4**.

HICD

Portaria nº 169/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os servidores públicos do Hospital Infantil Cosme e Damião a votarem nos representantes dos empregados na Eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) na eleição que ocorrerá nos dias 30 e 31 de maio de 2019, nas dependências do Hospital Infantil Cosme e Damião.

Art. 2º – Os candidatos que serão votados são os seguintes:

Alexandra Figueiredo Mota

Técnico em Enfermagem , matricula 300120020;

Ana Lucia Neves Monteiro

Técnico em Enfermagem , matricula 300034855;

Anice Braga Ferreira

Assistente Social, matricula 300131150;

Daiane Mota de Albuquerque

Agente em Atividade Administrativa , matricula 300056776;

Irene Rodrigues de Campos,

Auxiliar em Enfermagem, matricula 300023038;

Julieta Schneider Catany

Médica Pediatra, matricula 300143570;

Marcia Sheila Cardoso da Silva

Administrador Hospitalar , matricula 300061558

Marimar Regis dos Santos da Silva,

Técnico em Radiologia, matricula 300120565;

Nilson Antunes de Carvalho Júnior

Agente em Atividade Administrativa, matricula 300137650;

Ricardo Correa de Abreu

Administrador Hospitalar, matricula 300131549.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Porto Velho 28 de Maio 2019

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 29/05/2019, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6121551** e o código CRC **62D54B6C**.

HRC

Portaria nº 132/2019/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 335/2019/HRC-NRH/SESAU de 22 de maio de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo nº **0051.216422/2019-18**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2019**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300156718	120

Cacoal, 29 de maio de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 29/05/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6128609** e o código CRC **F1A45B3B**.

Portaria nº 133/2019/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 328/2019/HRC-NRH/SESAU de 20 de maio de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.210740/2019-75**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **Março/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
JEFTE MATOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300102675	44
JONAS FIRMINO DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300124688	44

Cacoal, 29 de maio de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral – COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 29/05/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6136418** e o código CRC **E17E6058**.

HRSF

Portaria nº 38/2019/HRSF-NRH

Porto Velho -RO; 27 de maio de 2019

Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício n. 225/2019/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0060.188007/2019-58

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores efetivos lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Adriane Raquel Glanzel	300092950	36
Alisiel Ferreira de Ataíde	300137967	42
Avanildo Pereira da Costa	300110969	44
Cleide Amélia Longhi	300016915	44
Cleiton Moreira dos Santos	300131376	28
Edmilson Toledo de Araujo	300037000	16
Erico Barros Fernandes	300131265	44
Geanesson Silva Aragão Leite	300149158	34
João de Souza Pereira	300009435	44
Leandro Soares Santos	300156564	12
Loeri Domingos Mijulski	300017331	42
Pergentino Alves da Mata	300016841	44
Renato Ramalho Vial	300131547	44
Ronan Barros de Assis	300131565	42
Valdinei Barbosa	300019512	44
Valdir dos Santos Clemente	300136550	44

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 28/05/2019, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6101873** e o código CRC **B3EA878A**.

HRE

Portaria nº 21/2019/HRE-GRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando-Circular nº 10/2019/HRE-GRH. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do **Processo nº 0059.207232/2019-30**.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao Mês de **ABRIL/2019**, conforme relacionados abaixo:

Profissionais Nível Médio			
Servidor	Matricula	Cargo	Horas Extras
Rafael Marques Rodrigues	300154891	Ag. Em Ativ. Administrativas	40
Profissionais Nível Fundamental			
Rute da Trindade Costa	300092898	Aux. Serviços Gerais	40

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 28/05/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6097735** e o código CRC **FCEB08DB**.

SEDUC

Portaria nº 2631/2019/SEDUC-NHE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.021012/2018-97.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017**.

Matrícula	Nome	Cargo	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
300144226	ZAINE LENE MARTINS LEAL	Professor Classe C	16 horas	17 horas	15 horas	6 horas	54 horas

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 21/05/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 21/05/2019, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 22/05/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6026779** e o código CRC **E4441319**.

Portaria nº 2655/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drumond de Andrade, localizada no Município de Presidente Médici - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 098 - 30 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2183>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 30/05/2019, às 10:12

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1056/2014-GAB/Seduc de 30 de julho de 2014, publicado no DOE nº 2514 do dia 06.08.2014 página 13 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 27/05/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 28/05/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6041861** e o código CRC **E67AE50D**.

Portaria nº 2706/2019/SEDUC-NEJA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento de Serviço destinada a certificar Nota Fiscal, emitir relatórios dos serviços prestados referente ao Processo Nº 0029. 193075/2019 - 25, para aquisição de Hospedagem e Alimentação, para atender as Ações do Núcleo de Temas Transversais-NTT, com a execução do Curso de Formação em Educação de Trânsito na Escola.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para Comissão ora destinada.

- 1) Roselane Rivero Abdelnour -Matrícula 300039166 - NTT-GEB- SEDUC;
- 2) Edmilson Constantino de Barros - Matrícula 300039394- NTT - GEB - SEDUC;
- 3) Rosane Seltz Magalhães- Matrícula 300050887 –GEB/SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Porto Velho, 27 de maio de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário Estadual de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 27/05/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6089444** e o código CRC **34061E33**.

Portaria nº 2707/2019/SEDUC-NEJA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento de Serviço destinada a certificar Nota Fiscal, emitir relatórios dos serviços prestados referente ao Processo Nº 0029.201148/2019- 60, para aquisição de Passagens Terrestres para atender as Ações do Núcleo de Temas Transversais-NTT com o Curso de Formação em Educação de Trânsito na Escola.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para Comissão ora destinada.

- 1) Roselane Rivero Abdelnour -Matrícula 300039166 - NTT-GEB- SEDUC;
- 2) Edmilson Constantino de Barros - Matrícula 300039394- NTT - GEB - SEDUC;
- 3) Rosane Seltz Magalhães- Matrícula 300050887 –GEB/SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário Estadual de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 27/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6090085** e o código CRC **B40A20EB**.

Portaria nº 2721/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 11 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.216281/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/06/2019 o(a) servidor(a) **HIATA ANDRESON SOUSA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300125742, da função de Diretor da EEEFM Cora Coralina, Tipologia 03, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 27/05/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 27/05/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 28/05/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6101306** e o código CRC **00B2B529**.

Portaria nº 2722/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 11 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.216281/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/06/2019 o(a) servidor(a) **ELIZABETH DA CUNHA GARCIA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300014167, para exercer a função de Diretora da EEEFM Cora Coralina, Tipologia 03, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 27/05/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 27/05/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 28/05/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6101444** e o código CRC **55FB68F9**.

Portaria nº 2739/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 11 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.223183/2019-30.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 31/05/2019 o(a) servidor(a) **JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300024272, da função de Diretor da CEEJA Padre Moreti, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 29/05/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 29/05/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/05/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6127575** e o código CRC **DBCAECBD**.

RESOLUÇÃO N. 1244.19/2019/CEE-SE

Resolução n. 1.244/19-CEE/RO, de 22 de maio de 2019

Retifica o ano da Resolução n. 1237/18-CEE/RO, de 22 de janeiro de 2019, conforme especifica.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o ano da Resolução n. 1237/18-CEE/RO, conforme especifica:

Onde se lê: Resolução n. 1237/18-CEE/RO (...);

Leia-se: Resolução n. 1.237/19-CEE/RO, de 22 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 29/05/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6108328** e o código CRC **B34C02C5**.

Ato Público nº 46/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEMI Heitor Villa-Lobos, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.158872/2019-66.

Porto Velho, 23 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/05/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 27/05/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6073516** e o código CRC **70229C06**.

ORDEM DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta o Processo Administrativo nº 0029.269635/2018-49 do Contrato nº 70/PGE-2017 e o 4º Termo Aditivo, assinado com a empresa **OI S.A**, pessoa jurídica, com o CNPJ nº 76.535.764-0001/43, representado por FABIULA MARTINS DE MOURA, inscrita no CPF nº 871.871.832-91, e LUCAS RAMOS CARNEIRO, inscrito no CPF nº 038.709.216-17, a iniciar a prestação de Serviços de CPE DE SEGURANÇA UTM 02 UNIDADES DOCPE UTM FW MODELO BLOCKBIT-BB10000, e assim, melhorar e ampliar o monitoramento de todo o fluxo de dados do ambiente, aumentando a segurança, disponibilidade e flexibilidade na comunicação entre todas as unidades e escolas pertencentes a rede WAN/MPLS da SEDUC-RO, a partir de 29 de maio de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Ordenador(a) de Despesa

Porto Velho, 28 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 28/05/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6120722** e o código CRC **6BEA606D**.

SEJUCEL

Portaria nº 56/2019/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compôr a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de fomentos, Colaboração, entre outros ajustes desta SEJUCEL, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "a" e "f", §2º, do Art 6º da Portaria Interministerial 424/2016, bem como Art. 35, Inciso V alínea "h" da Lei 13.019/2014:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
IDEL MARTINS GONÇALVES	300087822	PRESIDENTE
CYNTHYA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	SUPLENTE
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	SUPLENTE
ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES	300149118	SUPLENTE
SAME REGINA DE SOUZA RIBEIRO	300155732	MEMBRO
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	300155867	MEMBRO
SUELEN FEITOSA GOMES	300138572	MEMBRO
JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA	300116045	MEMBRO
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	MEMBRO
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	300156812	MEMBRO
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	300155957	MEMBRO
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	MEMBRO

EDUARDO CRUZ JANUÁRIO	300131263	MEMBRO
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	MEMBRO
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	MEMBRO
DAVI DANIEL DOS SANTOS	300155896	MEMBRO
HELANE RAQUEL ALVES DE ARAÚJO SILVA	300140530	MEMBRO
SIMONE CATARINA BITENCOURT	300083541	MEMBRO
TAMIR SILVA DE PAULA	801.025.492-49	MEMBRO
CARMÉLIA DA SILVA CARDOSO	300157185	MEMBRO
EDUARDO MENEZES MARQUES	300156279	MEMBRO
CAMILA LIMA RIBEIRO	035.617.111-62	MEMBRO
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	300157405	MEMBRO
TATIANE NUNES MARTINS	998.692.502-97	MEMBRO
LUANA FERNANDES PALITOT	300149939	MEMBRO
CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA	300155875	MEMBRO
ANNY PATRICIA FUJIMIYA RIGONE	300151257	MEMBRO
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300109301	MEMBRO
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	MEMBRO
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	MEMBRO

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria nº 30/2019/SEJUCEL-SECONV de 02/04/2019, publicada no DOE Edição 062 - 4 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir dia 30 de Maio de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 29 de Maio de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, Superintendente, em 29/05/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6133851** e o código CRC **C2F42782**.

SEAS

Portaria nº 363/2019/SEAS-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, e

CONSIDERANDO o permissivo legal para a delegação de poderes disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a ausência de um Diretor para o desenvolvimento estratégico e direcionamento das políticas vinculadas à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS vem prejudicando o bom desenvolvimento das políticas da Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado ao titular da Diretoria-Geral do Trabalho, Emprego e Renda a competência para, em conformidade com a legislação vigente, praticar os seguintes atos:

I - autorizar a abertura de processos de concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas;

II - autorizar a abertura de processos de aquisição de material e contratação de serviços;

III - exercer, em nome da Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, o poder hierárquico frente aos setores da SEAS, excetuando-se o Gabinete, a Diretoria Administrativa e Financeira e Controle Interno;

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 098 - 30 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2183>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 30/05/2019, às 10:12

IV - autorizar a repetição de licitação fracassada ou deserta;
Art. 2º - A delegação de competência de que trata esta Portaria não abrange:
I - adjudicar o objeto de pregões eletrônicos;
II - homologar licitações ou pregões eletrônicos;
III - assinar atas de registro de preços, contratos, aditivos, apostilas e ordens de fornecimento;
IV - ratificar, nos termos do art. 26, da Lei n. 8.666, de 1993, as dispensas e inexigibilidades de licitação, cujo valor seja inferior ou igual ao estabelecido no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666, de 1993;
V - solicitar adesão a atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos e entidades;
VI - solicitar a nomeação ou exoneração de servidores da SEAS;
VII - conceder direitos a servidores quando importar em recebimento pecuniário;
VIII - a edição de atos de caráter normativo;
IX - a decisão de recursos administrativos;
X - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade, conforme artigo 41 da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de Janeiro de 2019.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 28/05/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6000836** e o código CRC **42A85A66**.

Portaria nº 377/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o solicitado no Memorando (5443056), dos autos de n. 0026.149535/2019-16

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2019**, da servidora **Gláucia do Nascimento Prado**, Assessor I, matrícula n. 300139828, lotada na Coordenação de Política de Alcool e Drogas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **01.08.2019 à 30.08.2019**, ficando transferido para para ser usufruída da seguinte forma:

Conceder	15 dias	de 12.09.2019 à 26.09.2019	Férias
Conceder	15 dias	de 17.12.2019 à 31.12.2019	Férias

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 28/05/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6058253** e o código CRC **B26D4F4A**.

Portaria nº 378/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o solicitado no Despacho (6004753) e Errata (6051926), dos autos de n. 0026.436944/2018-61;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2019**, da servidora **SANDRA PEREIRA CRUZ DE OLIVEIRA**, Assessor I, matrícula n. 300149799, lotada na Coordenação de Política de Álcool e Drogas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **20.06.2019 a 30.06.2019 e 01.07.2019 a 20.07.2019**, ficando transferido para ser usufruída da seguinte forma:

Conceder 15 dias de 08.7.2019 á 22.7.2019 **Férias**
Conceder 15 dias de 17.12.2019 á 31.12.2019 **Férias**
Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 28/05/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6059060** e o código CRC **CE7B7269**.

SEAGRI

Portaria nº 71/2019/SEAGRI-NRH

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Art. 14 § 2º do Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. I - **ALTERAR** a Escala de Férias Anual do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2019, Processo nº 0025.109665/2019-18, conforme informações a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	Programada - Portaria nº 35/2019/SEAGRI-NRH, publ. DIOF 051 - 20-03-2019.	Alterar para
300151346	YURI DOS SANTOS SANTANA	ASSIST TEC II	11/07/2019 a 30/07/2019 e Abono Pecuniário: 01/07/2019 a 10/07/2019	12/07/2019 a 21/07/2019, 04/09/2019 a 13/09/2019 e 05/11/2019 a 14/11/2019

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de maio de 2019

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6105863** e o código CRC **13D1C0D0**.

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.437646/2018-57

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – **EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Edvaldo de Lima Viana** perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no período de 17 a 21/12/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 28/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6108935** e o código CRC **B62BF511**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.082263/2019-18

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – **EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Carlos Alberto Evaristo Ferreira**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Edson Tavares de Farias**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), no período de 11 a 16/03/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 28/05/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6113460** e o código CRC **38BAD0C**.

SEDAM

Portaria nº 162/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 10/2019/SEDAM-ASGAB de Tomada de Contas Especial, publicada no DOE nº 028 de 12 de fevereiro de 2019, a servidora **VANA VASCONCELOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo Técnica de Contabilidade, SIAP Nº 2355660.

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

**DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretario de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6123720** e o código CRC **D274D56E**.

Portaria nº 163/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os Termos da Portaria nº 422/2018/SEDAM-ASGAB, publicado no DOE nº 12 de dezembro de 2018, pag. Nº 297, que designa a servidora **VANA VASCONCELOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo Técnica de Contabilidade, SIAP Nº 2355660, para responder pela Coordenadoria de Controle Interno – CCI, na ausência da servidora **MARIA LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Controle Interno, Matrícula nº 300141794.

**DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6123740** e o código CRC **4744D87A**.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0037/2019

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Estância Refúgio, formado pelos lotes 05, 07 e 09 do Setor 12 da Gleba Corumbiara, no Município de Vilhena/RO, com área total de 299,6824 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

1. Adotar as medidas necessárias para manter e conservar as áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e/ou de Uso restrito aprovadas pelo COMPROMITENTE e descritas no Termo de Compromisso, sob pena de ser responsabilizado civil, penal e administrativamente;

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Elias Rezende de Oliveira- Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissário:

Edvaldo Alves de Souza, CPF/nº 612.687.632-68

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6123687** e o código CRC **A7683B4D**.

TERMO
TERMO DE SUSPENSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 034/2019 DO PROCESSO Nº
1801/03530/2008/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA torna público a **SUSPENSÃO** da CERTIDÃO AMBIENTAL Nº **145685** do processo administrativo nº 1801/03530/2008, concernente ao empreendimento, M.M.M. MINAS MINERAÇÃO MAD. E ENGENHARIA (Extração de Ouro, DNPM nº886.085/2005), inscrito no CNPJ sob nº 03.624.039/0001-78, localizado na BR 364, Km 13, Sentido Porto Velho – Jaci Paraná, margem direita do Rio Madeira no município de PORTO VELHO-RO, com fulcro no Parecer Técnico nº 1475/COLMAMP/2019 a fl. 426-428 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de Maio de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6123539** e o código CRC **D962C5E3**.

TERMO
TERMO Nº 035/2019 QUE RETIRA A SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº144233

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA que **RETIRA a partir de 23/05/2019 a SUSPENSÃO da LICENÇA de OPERAÇÃO Nº144233** do processo administrativo nº 1801/00919/2017, concernente ao empreendimento, GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 13.166.298/0001-56, localizado na Linha Gazoli, Lote 48-A, Zona Rural, no município de JI-PARANÁ - RO, com fulcro no Parecer Técnico nº: 1448/COLMAMP/2019 fl.169-171 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se, Cumpra-se.

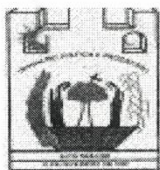
Porto Velho-RO, 23 de Maio de 2019.

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna
Coordenadora Substituta de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300136507

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6123575** e o código CRC **268AED2D**.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
GABINETE DA PREFEITA**

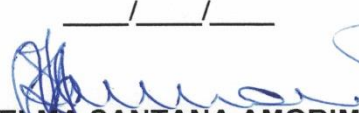
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, **HOMOLOGA**, através do Processo Administrativo nº 1-111/SEMOSP/2019, a despesa com “*Aquisição de Massa Asfáltica Fria pré-misturada A frio (PMF) e Asfalto diluído de petróleo, Através da Ata de Registro de Preço nº 010/2018 Pregão Eletrônico nº 020/2018, Processo nº 972/2018 – Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Guajará-mirim/RO*, no valor Global de R\$ 513.000,00 (*Quinhentos e treze mil reais*), em favor da empresa **A.D. MIRANDA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ. **09.328.963/0001-93**, Para atender nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.

HOMOLOGADO
NA FORMA DA LEI EM:

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407-10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 27/05/2019


HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL


CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2019/CPLMS
PROCESSO N.º 592/SEMECE/2019

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 8792/GAB/PMB/2019, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material de Permanente (bebedouros)**. Valor prévio total R\$ 5.122,50 (cinco mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 12/06/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286**. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 29 de maio de 2019.


Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 29/05/2019 às 09h30min)


Eliane Lachos Gonçalves
Secretária Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019/CPLMS/PMB/RO

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, nomeada pelo Decreto nº 8793/GAB/PMB/2019, torna público a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **preço global**, e o tipo da licitação será o de **menor preço**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital. PROCESSO Nº 841/2019/SEMUSA. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Academia de Saúde Intermediária, com área de 290,56m². Valor de R\$ 146.371,57 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).** DATA DE ABERTURA: **14 de junho de 2019, às 09h00min.** LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. O Edital, Projetos e Plantas, referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 29 de maio de 2019.


THIAGO ALVES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CPLMS

(assinado em 29/05/2019 às 13h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2018
AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Vice-presidente da CPL, designado por força das disposições contidas na portaria n. 023/GP/2019, considerando a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade com fulcro no artigo 49 da lei n. 8.666/93, considerando parecer da Procuradoria Geral do Município, as fls. 1113 à 1115 do processo administrativo nº. 9064/2018, cujo entendimento foi: "(...)opina pela anulação do edital de concorrência pública 10/CPL/2018(...)" e ratifico da Prefeita Municipal, torna público a ANULAÇÃO da Concorrência pública n. 10/2018 do Processo Administrativo n. 9064/2018 que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de Pavimentação Asfáltica e qualificação de vias urbanas no município de Cacoal/RO por vícios de ilegalidade. NOTIFICA-SE as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, c da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL. Outras informações através do telefone: (69) 3907-4090. Cacoal/RO, 29 de maio de 2019. Thiago Tassi Gonçalves. Vice-presidente da CPL. Port. 023/GP/19


Thiago Tassi Gonçalves
Vice-Presidente da CPL

assinado em 29/05/2019 às 10h35min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
EXCLUSIVO MEI, ME, EPP E PRODUTOR RURAL.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 421 de 09 de abril de 2019 através das atribuições legais que são conferidas torna público, a licitação denominada **Aquisição de Túberas de Inhame (cara da Costa). Como rege o Convênio nº 226/PGE-2017.** com valor estimado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Data para Credenciamento, abertura de proposta de preços, documentação de habilitação e início da sessão inaugural será realizada às **09h00min (Horário Local) do dia 11/06/2019.** A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cujubim.ro.gov.br, Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98471 7144.

Cujubim - (RO) 29 de Maio de 2019.



SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(assinado em 29/05/2019 às 15h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/PMJ/2019

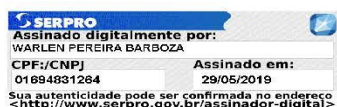
Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo nº **1-74/2019**.

Objeto: CHAMAMENTO de pessoas jurídicas com a selecionar projeto para a celebração de Acordo de Cooperação com o município de Jaru, para destinação de 01(um) COLHEDORA DE FORRAGENS. Convênio SINCONV/793849/2013/MDA/CAIXA firmado entre o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Jaru.

Data para cadastro dos envelopes: 04/06/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/07/2019. Início da Sessão Pública: 05 de julho de 2019, às 09h00min. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, quarta-feira, 29 de maio de 2019.



Warlen Pereira Barboza

Presidente da CPL e Membro da Comissão de Chamamento Público
(assinado em 29/05/2019 às 10h45min)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 358/2019
b) Licitação Nº : 1/2019
c) Modalidade : Convite:
d) Data Homologação : 10/05/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TANQUES COM CAPACIDADE DE 15.000 litros cada, conforme especificações constantes no termo de referencia, atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Obras e Serviços Público.

15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Tanque em chapa de ferro em formato cilíndrico ou semi oval , com capacidade para transportar 15.000 litros, com corrente 2 ½", piso antiderrapante, calha lateral com grade, escada tipo marinho na traseira, polimento externo, com 01 a 03 compartimento, fabricado em chapa de ferro, espessura da chapa 3mm para tampos, quebra ondas, corpo com visor de coluna, saída em ambas laterais de 1 ½" com tampão storz com corrente 2 ½", boca de carregamento, válvula de alívio de pressão e vácuo, para armazenamento de produtos específicos da pavimentação asfáltica Ano de fabricação não inferior a 2000.	1,00	R\$14.100,00	R\$14.100,00

Valor Total Homologado - R\$14.100,00

Pregoeiro
VANDERLEI SANTOS CARDOSO
Nova Brasilândia DOeste, 10 de maio de 2019.


HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 358/2019
b) Licitação Nº : 1/2019
c) Modalidade : Convite:
d) Data Homologação : 10/05/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TANQUES COM CAPACIDADE DE 15.000 litros cada, conforme especificações constantes no termo de referência, atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Obras e Serviços Público.

15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FUNDIÇÃO D'AGOSTINI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.080.438/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tanque em chapa de ferro em formato cilíndrico ou semi oval , com capacidade para transportar 15.000 litros, com corrente 2 ½", piso antiderrapante, calha lateral com grade, escada tipo marinheiro na traseira, polimento externo, com 01 a 03 compartimento, fabricado em chapa de ferro, espessura da chapa 3mm para tampos, quebra ondas, corpo com visor de coluna, saída em ambas laterais de 1 ½" com tampão storz com corrente 2 ½", boca de carregamento, válvula de alívio de pressão e vácuo, Ano de fabricação não inferior a 2000.	1,00	R\$14.000,00	R\$14.000,00

Valor Total Homologado - R\$14.000,00

Pregoeiro
VANDERLEI SANTOS CARDOSO
Nova Brasilândia DOeste, 10 de maio de 2019.


HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 170/2019
b) Licitação Nº : 5/2019
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 31/01/2019
e) Objeto Homologado : Disposição Final de Resíduos sólidos

18.543.0020.2.079. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	350,00	R\$110,00	R\$38.500,00

Valor Total Homologado - R\$38.500,00

Nova Brasilândia DOeste, 31 de janeiro de 2019.


HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 2137/2019
b) Licitação Nº : 3/2019
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 24/01/2019
e) Objeto Homologado : O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO DE AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS

26.726.0013.1.544. - Doação Santo Antonio Energia, Aquisição de Tubos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubos metalicos corrugados MP 100,circular,epoxy,espessura de 2,00 mm, diametro de 1,50 metros mod 15c	34,00	R\$1.120,00	R\$38.080,00
2	Tubos metalicos corrugados MP 100,circular,epoxy,espessura de 3,40 mm, diametro de 2,80 metros mod 28c	36,00	R\$3.085,00	R\$111.060,00

Valor Total Homologado - R\$149.140,00

Nova Brasília DOeste, 24 de janeiro de 2019.


HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 365/2019
b) Licitação Nº : 11/2019
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 21/03/2019
e) Objeto Homologado : O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO DE AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS. ATRAVÉS DO CONVENIO 166/18/PJ/DER-RO

26.782.0013.1.523. - Convenio 166/2018/PJ/DER-RO Aquisição de Tubo Corrugado

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubos metalicos corrugados MP 100,circular,epoxy,espessura de 2,00 mm, diametro de 1,50 metros mod 15c	30,00	R\$1.120,00	R\$33.600,00
2	Tubos metalicos corrugados MP 100,circular,epoxy,espessura de 2,00 mm, diametro de 2,00 metros mod 20c	50,00	R\$1.456,00	R\$72.800,00

Valor Total Homologado - R\$106.400,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 21 de março de 2019.


HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 647/2019
b) Licitação Nº : 14/2019
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 10/05/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 01 A 05 ANOS.

12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDITORA MODERNA LTDA
CNPJ/CPF: 62.136.304/0002-19

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Sistema pedagógico de ensino para alunos da Educação Infantil 1 ao 5 anos, com fornecimento de material didático aos alunos, assessoramento pedagógico, capacitação presencial e a distância, material aos professores e material de apoio aos pais dos alunos. Conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.	115,00	R\$139,00	R\$15.985,00

Valor Total Homologado - R\$15.985,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 10 de maio de 2019.


HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 196/2019
- b) Licitação Nº : 7/2019
- c) Modalidade : Pregão:
- d) Data Homologação : 28/02/2019
- e) Objeto Homologado : O objeto desta licitação constitui-se na aquisição de carroceria plataforma plana tipo prancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 15.749.688/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARROCERIA PLATAFORMA FIXA SOBRE CHASSI TIPO PRANCHA CARREGA TUDO, COM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 8,60X3,00m, SENDO COM 7,60 METROS DE PLATAFORMA LIVRE, COM ASSOALHO DE PRANCHÃO EM MADEIRA DE LEI COM ESPESSURA DE 5 CENTIMETROS, COM MALHA FRONTAL, TRASEIRA TIPO RABO ANDORINHA DE 1,00m, COM RAMPA HIDRAULICA MEDINDO 2,50m COM ACIONAMENTO HIDRAULICO ELÉTRICO, COM ARGOLAS LATERAIS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA, COM CAIXA DE FERRAMENTAS, FAIXAS REFLETIVAS DE SEGURANÇA, LANTERNAS TRASEIRAS, PARA-CHOQUE HOMOLOGADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO LATERAL E TRASEIRA, PROTEÇÃO LATERAL DE CICLISTAS CONFORME NORMAS, PINTURA NA COR INDICADA E DEMAIS COMPONENTES NORMAIS, SEM ALTERAÇÃO DE ENTRE EIXOS, INSTALADO EM CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2635 DE ANO E MODELO 2005. OBS.: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS NO VEÍCULO, VISTORIA NO INMETRO E LICANÇAS ESPECIAIS POR CONTA DA CONTRATADA.	1,00	R\$59.390,00	R\$59.390,00

Valor Total Homologado - R\$59.390,00

Pregoeiro
VILDIRMARC CARDOSO DOS SANTOS
Nova Brasília DOeste, 28 de fevereiro de 2019.


HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 679/2018
b) Licitação Nº : 8/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 14/03/2019
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais permanente - Tronco Americano, Balança Eletrônica, Pulverizador e Carreta Agrícola, referente ao Convenio nº. 275/PGE-2017, solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC

20.606.0014.1.299. - Convenio Aquisição de Troncos e Balanças

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALGOR METALURGICA LTDA
CNPJ/CPF: 19.138.457/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR AGRÍCOLA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 LITROS, COM BARRAS DE APLICAÇÃO DE 2 METROS DE COMPRIMENTO, ALTURA DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE 0,40 A 2,10 METROS, E FAIXA DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE 11 METROS, BICO ANTI-GOTEJO, COM ESPAÇAMENTO MÍNIMOS DE 1 METRO E QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 BICOS, BOMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APLICAÇÃO DE 65 LITROS POR MINUTO W NO ABASTECMETO CAPACIDADE MÍNIMA 135 LITROS POR MINUTO COM POTENCIA DE 8CV.	1,00	R\$10.500,00	R\$10.500,00

Valor Total Homologado - R\$10.500,00

Pregoeiro
VILDIRMARC CARDOSO DOS SANTOS
Nova Brasilândia DOeste, 14 de março de 2019.


HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 679/2018
b) Licitação Nº : 8/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 14/03/2019
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais permanente - Tronco Americano, Balança Eletrônica, Pulverizador e Carreta Agrícola, referente ao Convenio nº. 275/PGE-2017, solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC

20.606.0014.1.299. - Convenio Aquisição de Troncos e Balanças

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDEN DA VEIGA MOLINE IMP. E EXP. PECAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/CPF: 27.382.789/0001-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	AQUISIÇÃO DE TRONCOS AMERICANO, COM PAREDE MÓVEL COM 1 GUILHOTINA (TRA VA MECÂNICA), COM ACOPLAMENTO PARA BALANÇA	1,00	R\$15.700,00	R\$15.700,00

Valor Total Homologado - R\$15.700,00

Pregoeiro
VILDIRMARC CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 14 de março de 2019.


HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 679/2018
b) Licitação Nº : 8/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 14/03/2019
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais permanente - Tronco Americano, Balança Eletrônica, Pulverizador e Carreta Agrícola, referente ao Convenio nº. 275/PGE-2017, solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC

20.606.0014.1.299. - Convenio Aquisição de Troncos e Balanças

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOSE DONIZETE PICOLLI - ME
CNPJ/CPF: 05.559.588/0001-31

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 4 TONELADAS, 2 EIXOS COM RODAS SIMPLES DE PNEUS 16" CADA, CARROCERIA EM MADEIRA DE LEI BRUTA, COM ENGATE PARA ACOPLAR NO TRATOR, A PARTE DO FUNDO DA CARRETANÃO DEVERA TER EMENDA.	3,00	R\$8.890,00	R\$26.670,00

Valor Total Homologado - R\$26.670,00

Pregoeiro
VILDIRMARC CARDOSO DOS SANTOS
Nova Brasilândia DOeste, 14 de março de 2019.


HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 679/2018
b) Licitação Nº : 8/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 14/03/2019
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais permanente - Tronco Americano, Balança Eletrônica, Pulverizador e Carreta Agrícola, referente ao Convenio nº. 275/PGE-2017, solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC

20.606.0014.1.299. - Convenio Aquisição de Troncos e Balanças

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 18.472.961/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA, PARA PESAGEM DE SIMPLES DE BOVINO COM CAPACIDADE MINIMA DE 3.000KG	1,00	R\$8.200,00	R\$8.200,00

Valor Total Homologado - R\$8.200,00

Pregoeiro
VILDIRMARC CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 14 de março de 2019.


HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1966/2018
b) Licitação Nº : 12/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 26/03/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, CABINE SIMPLES, VISANDO ATENDER AO PLANO DE TRABALHO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 245/PGE-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO 80/2018)

12.361.0009.1.701. - Convenio Aquisição de Veiculo Utilitario

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULO LTDA
CNPJ/CPF: 07.595.449/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo utilitário, cabine simples, duas portas laterais e traseira na caçamba, motor dianteiro, transversal, capacidade volumétrica de cilindro igual ou superior a 1.3 litros, 4 cilindros em linha, 8 válvulas; flex álcool e/ou gasolina, no mínimo 2 válvulas por cilindro, igual ou superior a 1.300 cm ³ , potência igual ou superior a 80 CV gasolina e 81 CV álcool, Torque máximo 12,4 kgfm / 3.500 rpm (gasolina), 12,5 kgfm / 3.500 rpm (álcool), Ignição eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção, Sistema de alimentação Injeção eletrônica, Câmbio manual de 5 marchas (5 à frente e uma à ré); tração dianteira com juntas homocinéticas, direção Tipo pinhão e cremalheira com assistência hidráulica, freio dianteiro disco e traseiro tambor flutuante, suspensão dianteira com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora, amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla efeito, molas helicoidais, traseira Eixo rígido; amortecedores	1,00	R\$57.000,00	R\$57.000,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 1965/2018
b) Licitação Nº : 13/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 03/04/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, ZERO KM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, VISANDO ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM ATENDIMENTO AO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA.

10.301.0003.1.089, -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 28.515.824/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP com as seguintes especificações mínimas: Veículo automotor zero quilômetro, tipo caminhonete pick-up, movido a álcool e gasolina (bicombustível), carroceria aberta, com airbag duplo (motorista e passageiro). capacidade minima do tanque de 48 L, capacidade de carga de no minimo 600 kg. motor de no minimo 1.4, 85 cv. o veiculo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme Código Brasileiro de Trânsito.	1,00	R\$57.990,00	R\$57.990,00

Valor Total Homologado - R\$57.990,00

Pregoeiro
VILDIRMARC CARDOSO DOS SANTOS
Nova Brasilândia DOeste, 03 de abril de 2019.


HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 222/2019
b) Licitação Nº : 14/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 29/04/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL LABORATORIAL E HOSPITALAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANSELMO BIANCHINI E LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME CONSTA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROPOSTA 23085.655000/1180-02 DO MINISTERIO DA SAÚDE.

10.302.0003.1.547. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 13.287.059/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Escada com 2 degraus: material de confecção aço inoxidável	30,00	R\$135,00	R\$4.050,00

Valor Total Homologado - R\$4.050,00

Pregoeiro
VILDIRMARC CARDOSO DOS SANTOS
Nova Brasilândia DOeste, 29 de abril de 2019.


HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 222/2019
b) Licitação Nº : 14/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 29/04/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL LABORATORIAL E HOSPITALAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANSELMO BIANCHINI E LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME CONSTA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROPOSTA 23085.655000/1180-02 DO MINISTERIO DA SAÚDE.

10.302.0003.1.547. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 31.455.241/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Esfigmomanômetro Infantil: material de confecção tecido em algodão braçadeira/ fecho velcro.	3,00	R\$82,90	R\$248,70
4	Berço para Recém Nascido: rodízios possui cuna acrílico estrutura aço / ferro pintado prateleira possui	4,00	R\$810,00	R\$3.240,00
5	Armário: dimensões/ prateleiras altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm / 04 material de confecção aço capacidade mínima da prateleira 40 kg	3,00	R\$478,00	R\$1.434,00
6	Suporte de Soro: material de confecção aço inoxidável tipo pedestal	30,00	R\$171,99	R\$5.159,70

Valor Total Homologado - R\$10.082,40

Pregoeiro
VILDMARK CARDOSO DOS SANTOS
Nova Brasilândia DOeste, 29 de abril de 2019.


HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 222/2019
b) Licitação Nº : 14/2019
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 29/04/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL LABORATORIAL E HOSPITALAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANSELMO BIANCHINI E LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME CONSTA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROPOSTA 23085.655000/1180-02 DO MINISTERIO DA SAÚDE.

10.302.0003.1.547. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARIGOS LABORATORIAIS L
CNPJ/CPF: 07.776.581/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Analizador Bioquímico: Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 150 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 35 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Mínimo de 60 posições, ou mais, simultâneas, de cubetas de reação; Sistema automático que lave e seque as cubetas de incubação para reação; 50 ou mais posições simultâneas para amostras de pacientes, que possibilitem o uso de	1,00	R\$57.990,00	R\$57.990,00

Valor Total Homologado - R\$57.990,00

Pregoeiro
VILDIRMARC CARDOSO DOS SANTOS
Nova Brasilândia DOeste, 29 de abril de 2019.


HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 222/2019
b) Licitação Nº : 14/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 29/04/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL LABORATORIAL E HOSPITALAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANSELMO BIANCHINI E LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME CONSTA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROPOSTA 23085.655000/1180-02 DO MINISTERIO DA SAÚDE.

10.302.0003.1.547. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MBR FERNANDES EPP
CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Cadeira de Rodas Adulto: aço ou ferro pintado/escamoteável/removível/com elevação. Característica Física: material de confecção/apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas	3,00	R\$699,90	R\$2.099,70

Valor Total Homologado - R\$2.099,70

Pregoeiro
VILDIRMARC CARDOSO DOS SANTOS
Nova Brasilândia DOeste, 29 de abril de 2019.


HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 244/2019
b) Licitação Nº : 21/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 06/05/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MINI CARREGADEIRA, VASSOURA RECOLHEDORA HIDRÁULICA, FRESADORA PARA ASFALTO, CAPINADEIRA HIDRÁULICA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO DO CONVENIO Nº 54 FITHA/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

26.782.0013.1.526. - Convenio FHITA 2018

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DELTRACTOR INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 19.827.305/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Vassoura Recolhedora hidráulica : nova, com especificações mínimas a seguir : largura do trabalho de 1.524 mm, escovas com diâmetro de 660 mm, reservatório com capacidade para 0,4m³, engate rápido, que pode ser aplicada para todas as marcas de mini carregadeiras	1,00	R\$15.950,00	R\$15.950,00
3	Fresadora para asfalto - nova, com especificações mínimas a seguir : largura de trabalho de 610 mm (24"), profundidade de corte de 152 mm, peso maximo operacional 963 kg, engate rápido. que pode ser aplicada para todas as marcas de mini carregadeiras Ideal para manutenção de estradas e preparação de canteiros.	1,00	R\$68.500,00	R\$68.500,00
4	Capinadeira Hidráulica :com engate rápido, que pode ser aplicada para todas as marcas de mini carregadeira. Peso do acessório de até 250kg, disco com capacidade mínima de 40 cabos de aço na medida	1,00	R\$15.640,50	R\$15.640,50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 244/2019
b) Licitação Nº : 21/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 06/05/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MINI CARREGADEIRA, VASSOURA RECOLHEDORA HIDRÁULICA, FRESADORA PARA ASFALTO, CAPINADEIRA HIDRÁULICA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO DO CONVENIO Nº 54 FITHA/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

26.782.0013.1.526. - Convenio FHITA 2018

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.594.006/0001-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mini carregadeira - nova, zero km, com nas especificações mínimas a seguir, motor a diesel, potência 55 HP, tanque combustível com capacidade mínima de 75 litros, com sistema de alta vazão para comportar a utilização dos seguintes implementos (Vassoura Recolhedora Hidráulica, Fresadora para asfalto e Capinadeira Hidráulica), sistema elétrico de 12 volts, tração nas quatro rodas, altura de despejo mínimo 2400 mm, força de desagregação no braço mínima de 1.500 KGF e na caçamba de 3.100 KGF, peso operacional mínimo 3.000 kg, permite executar o trabalho durante o dia ou à noite, Cabine ROPS/FOPS com tela lateral, cinto de segurança retrátil de 51 mm (2"), faróis halógenos, 2 dianteiros, 2 laterais, 2 traseiros; barra de segurança acolchoada com apoio de braço integrado, ou outro sistema de segurança que	1,00	R\$172.757,00	R\$172.757,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 257/2019
b) Licitação Nº : 23/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 22/05/2019
e) Objeto Homologado : Aquisição de tubos de concreto visando atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos conforme pactuado nos convênios 112/PJ/DER-RO e 054/2018/FITHA, ambos celebrados entre o Município de Nova Brasilândia e Governo do Estado.

26.782.0013.1.521. - Convenio 112/2018/PJ/DER-RO Recuperação de Travessão Linha 122/118
26.782.0013.1.526. - Convenio FHITA 2018

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 10.603.772/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=1,00m CA-1	88,00	R\$272,55	R\$23.984,40
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=1,20M CA-1	68,00	R\$420,00	R\$28.560,00

Valor Total Homologado - R\$52.544,40

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 22 de maio de 2019.


HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 390/2019
b) Licitação Nº : 24/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 15/04/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
CNPJ/CPF: 91.404.251/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONJUNTO MESA E CADEIRA INFANTIL	115,00	R\$390,00	R\$44.850,00

Valor Total Homologado - R\$44.850,00

Pregoeiro
VILDIRMARC CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasília DOeste, 15 de abril de 2019.


HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1759/2018
b) Licitação Nº : 78/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/02/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MINI CÂMARA FRIGORIFICA, MICROCOMPUTADOR, IMPRESSORA, BEBEDOURO, CADEIRA E OUTROS) PARA ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 767909/2011/MDA/CAIXA, PROCESSO PLANO DE TRABALHO Nº. 374.548-08, CNFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

20.606.0014.1.130. - Convenio Implantação do Centro de Apoio ao Pequeno Produtor

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 63.786.925/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	BEBEDOURO TIPO PRESSÃO COM DUAS TORNEIRAS UMA PARA BOCA E OUTRA PARA COPO, A SER INSTALADO NA REDE HIDRAULICA. PIA E RESERVATORIO DE AGUA EM AÇO INOX. ENTRADA DE 1/2 POLEGADA E SAIDA DE 3/4 POLEGADA.	2,00	R\$619,00	R\$1.238,00

Valor Total Homologado - R\$1.238,00

Pregoeiro
VILDIRMARC CARDOSO DOS SANTOS
Nova Brasilândia DOeste, 25 de fevereiro de 2019.


HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 1759/2018
b) Licitação Nº : 78/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/02/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MINI CÂMARA FRIGORIFICA, MICROCOMPUTADOR, IMPRESSORA, BEBEDOURO, CADEIRA E OUTROS) PARA ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 767909/2011/MDA/CAIXA, PROCESSO PLANO DE TRABALHO Nº. 374.548-08, CNFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

20.606.0014.1.130. - Convenio Implantação do Centro de Apoio ao Pequeno Produtor

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA - ME
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	CADEIRA UNIVERSITARIA ALMOFADADA, PARA AUDITORIO, COM PRANCHETA MOVEL	20,00	R\$189,90	R\$3.798,00
11	CAIXA PLASTICA FUNCIONAL PARA MERCADORIA, DIMENSOES 28x33x60.	40,00	R\$42,90	R\$1.716,00
12	TELA PARA PROJETOR AUTO RETRATIL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS EXIGIDAS: NOVA,FABRICAÇÃO NACIONAL, COM TRIPÊ ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTOS FOSFATICA E ELETROSTATICA; ACABAMENTO NA COR PRETO TEXTURIZADA. TELA BRANCA EM PVC ACENINADO COM DUPLA CAMADA E REFORÇO INTERNO COM TRAMA DE "NYLON", IMAGEM EM BRILHO E CONTRASTE; CONTRASTE E BROLHO DE IMAGEM; BORDAS LATERAIS PRETAS; INSTALAÇÃO NA PAREDE OU TETO; TAMANHOS (ALTURA x LARGURA) - 1,80 x 2,45 m.	1,00	R\$843,00	R\$843,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1759/2018
b) Licitação Nº : 78/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/02/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MINI CÂMARA FRIGORIFICA, MICROCOMPUTADOR, IMPRESSORA, BEBEDOURO, CADEIRA E OUTROS) PARA ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 767909/2011/MDA/CAIXA, PROCESSO PLANO DE TRABALHO Nº. 374.548-08, CNFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

20.606.0014.1.130. - Convenio Implantação do Centro de Apoio ao Pequeno Produtor

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G. H. PROCHNOW MOURAO
CNPJ/CPF: 22.057.891/0001-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MINI CAMARA FRIGORIFICA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: COM TEMPERATURA MINIMA DE ATÉ -18 °C, GANCHEIRAS INTERNAS, CONTROLADOR DIGITAL, AR FORÇADO GABINETE EXTERNO EM CHAPA GALVANIZADA PINTUDA. CAPACIDADE PARA 3600 LITROS	2,00	R\$18.590,00	R\$37.180,00
8	PROJETOR MULTIMIDIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS EXIGIDAS: NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM LUMINISIDADE (ANSI LUMENS) 2500, COM TELA DE PROJETOR.	1,00	R\$2.589,00	R\$2.589,00

Valor Total Homologado - R\$39.769,00

Pregoeiro
VILDIRMARC CARDOSO DOS SANTOS
Nova Brasilândia DOeste, 25 de fevereiro de 2019.


HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 1759/2018
b) Licitação Nº : 78/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/02/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MINI CÂMARA FRIGORIFICA, MICROCOMPUTADOR, IMPRESSORA, BEBEDOURO, CADEIRA E OUTROS) PARA ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 767909/2011/MDA/CAIXA, PROCESSO PLANO DE TRABALHO Nº. 374.548-08, CNFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

20.606.0014.1.130. - Convenio Implantação do Centro de Apoio ao Pequeno Produtor

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 00.789.321/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	MICRO COMPUTADOR COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MINIMAS EXIGIDAS: NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PROCESSADOR DE NO MINIMO 2,66 GHz, NO MINIMO 03 MB DE CACHE L2, 04 GB DE MEMORIA, HD DE 500 GB, PLACA DE 10/100, GRAVADOR DE CD/DVD, MOUSES COM 3 BOTOES TECLADO PADRÃO PORTUGUES ABTN2, CAIXAS DE SOM E MONITOR LCD DE 17 POLEGADA, ACOMPANHADO DE NO BREAK COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MINIMAS EXIGIDAS: NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INTERATIVO 300V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 04 ESTAGIOS DE REGULAGEM, FILTRO DE LINHA INTERNO, GERENCIADOR DE BATERIAS, MICROPROCESSADOR DE ALTA VELOCIDADE.	1,00	R\$2.190,00	R\$2.190,00
3	IMPRESSORA COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MINIMAS EXIGIDAS: NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, A	1,00	R\$1.270,00	R\$1.270,00

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 033/2019

Licitação a ser realizada em 12/06/2019 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Expediente. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R\$ 266.830,16 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos), **Participação Exclusiva MEI/ME/EPP-âmbito local**, visando atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000
Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br

Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 28 de Maio de 2019.


Juliana Soares Lopes
Pregoeira

(assinado em 28/05/2019 às 11h00min)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CNPJ/MF: 01.592.473/0001-98

End.: Av. Brasil 1273 – Centro – CEP 76.999-000 – Fone 69 3344-1247
Pimenteiras do Oeste

Rondônia

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE -RO

Pregão Presencial nº. 008/2019.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo **Empenho Estimativo Contratação de empresa especializada em serviço de Coffee Break para atender as necessidades das secretarias: Semtas, Semec, Semusa e Gabinete do Prefeito recursos próprios. Valor estimado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).** Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 11 de Junho de 2019, na Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste na sala da CPL, sito à Av. Brasil, 1247 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site <http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br> e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Na Av. Brasil, 1273, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste, 29 Maio de 2019.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal
(Assinado em 29-05-2019 As 10:00min)

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Pregão Eletrônico nº. 017/2019.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações **vigentes pertinentes ao objeto**. Objetivando a **Aquisição de material laboratorial para atender as necessidades da secretaria de saúde para coleta de exames Valor médio de 31.145,33 (Trinta e um mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/06/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 29 de Maio de 2019.



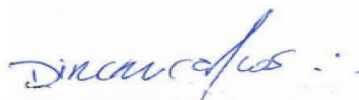
Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal
(Assinado em 29-05-2019 As 08:00min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Pregão Eletrônico nº. 018/2019.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações **vigentes pertinentes ao objeto**. Objetivando a **Aquisição de premiações que atenderá do 1º ao 4º lugar, com vista a realização do 2º torneio municipal de pesca esportiva. Valor médio de 17.587,34 (dezesete mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/06/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 29 de Maio de 2019.



Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal
(Assinado em 29-05-2019 As 08:00min)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no Diário Oficial dos Municípios Rondonienses nº 2.409, de 04.02.2019, considerando os Pareceres Jurídicos n. 751/SPACC/PGM/2018, fls. 1.522 a 1.542 e n. 008/SPACC/PGM/2019, fls. 1.559 a 1.564, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização do PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2019/SML, do tipo MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO), deflagrado no Processo n. 02.00351/2017, cujo objeto resumido é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EMBARCAÇÕES.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/06/2019 às 10h (hora do DF). Demais PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.

OUTRAS INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e seus Anexos poderá ser examinada e obtida junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). Telefone (69) 3901-3639, e-mail pregoes.sml@gmail.com ou ainda, pelos sites www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – nº da Licitação 766846.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.981.687,82 (nove milhões novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Porto Velho, 29 de Maio de 2019.


Tatiene Mariano
PREGOEIRA

(assinado em 29/05/2019 às 10h)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.108/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil Bairro - Cidade Baixa, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de Veículo Utilitário, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1790/2018

b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO - Convenio nº.865229/2018.

c) ABERTURA: 19/06/2019 AS 10:00 HORAS.

d) Valor Global Estimado: R\$ 151.500,00

e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 30 de Maio de 2019.


Evandro Bucioli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.109/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil nº.1997 Bairro - Cidade baixa, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de Retroescavadeira, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1791/2018

b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO - **convenio nº.864074/2018**

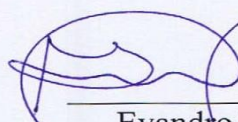
c) ABERTURA: 19/06/2019 AS 11:00 HORAS.

e) Valor Global Estimado: R\$ 262.600,00

e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 30 de Maio de 2019.


Evandro Bucioli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.127/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil 1997 testada com Rua da Integração Nacional - Bairro Cidade Baixa, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de implementos agrícolas, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1870/2018

b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO - **convenio nº.835191/2018**

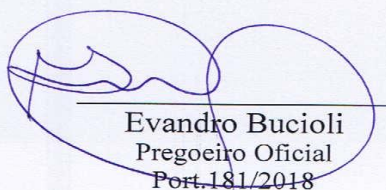
c) ABERTURA: 19/06/2019 AS 12:00 HORAS.

e) Valor Global Estimado: R\$ 303.000,00

e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 30 de Maio de 2019.


Evandro Bucioli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados em especial as empresas que retiraram o Edital que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinada a **Aquisição de um veículo tipo (Micro-Ônibus) zero km, para atender as necessidades da população no atendimento aos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Oriundos do Convênio Federal SICONV nº 864083/2018/DPCN. Processo nº. 498/SEMSAU/2019.** Que a mesma está **SUSPENSA** em virtude de adequação no Termo de Referência e Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações Complementares na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de maio de 2019.

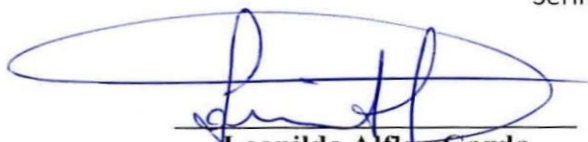

Giancarlo Franco de Moraes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 19/CPL/2019, Processo Nº 161/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, GRADE HIDRÁULICA ARADORA E SULCADOR DE SOLO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO 291/2018/PGE/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME, CNPJ 28.737.608/0001-12, no valor total de R\$ 29.600,00.**

Seringueiras, 27 de maio de 2019.



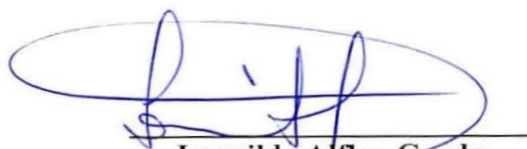
Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 27/05/2019 às 07h20min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 19/CPL/2019, Processo Nº 161/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, GRADE HIDRÁULICA ARADORA E SULCADOR DE SOLO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO 291/2018/PGE/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 92.264.472/0001-70, no valor total de R\$ 56.700,00.**

Seringueiras, 27 de maio de 2019.



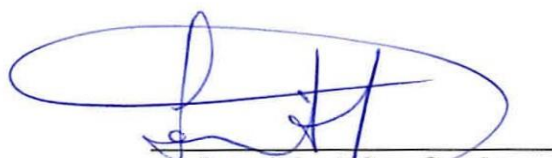
Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 27/05/2019 às 07h20min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 19/CPL/2019, Processo Nº 161/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, GRADE HIDRÁULICA ARADORA E SULCADOR DE SOLO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO 291/2018/PGE/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **M.A.P. DOS SANTOS-ME**, CNPJ 08.830.492/0001-54, no valor total de R\$ 31.980,00.

Seringueiras, 27 de maio de 2019.



Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

(assinado 27/05/2019 às 07h20min)

CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A
CNPJ: 06.900.697/0001-33

Balanco Patrimonial Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (em milhares de reais)

Ativo	2018	2017
Caixa e equivalentes	9.282	8.771
Contas a receber	1.657	1.307
Adiantamentos	5	2
Tributos a recuperar	1.897	672
Despesas antecipadas	94	81
Outros ativos	9	5
Ativo circulante	12.944	10.838
Partes relacionadas	-	2.432
Aplic. liquidez não imediata	100	2.600
Dep.restit. val. vinculados	5.175	5.559
Imobilizado	394.890	403.576
Intangível	12.036	12.724
Ativo não circulante	412.201	426.891
Total do ativo	425.145	437.729
Passivo e patrim. líquido	2018	2017
Emprést. e financiamentos	20.951	16.625
Fornecedores	110	595
Salários a pagar	116	223
Obrigações tributárias	353	425
Outros passivos	83	392
Passivo circulante	21.613	18.260
Emprést. e financiamentos	190.094	211.045
Partes relacionadas	3.707	1.299
Obrigações tributárias	805	1.101
Contingências passivas	20.708	16.801
AFAC	13.985	19.800
Outros passivos	6.305	-
Passivo não circulante	235.604	250.046
Total do passivo	257.217	268.306
Capital social	202.645	202.645
Resultados acumulados	(34.717)	(33.222)
Patrimônio líquido	167.928	169.423
Total do passivo e patrimônio líquido	425.145	437.729

O presente Balanco Patrimonial foi extraído do conjunto das demonstrações contábeis da empresa Canaã Geração de Energia S/A, que inclui: a) Notas explicativas; b) Relatório dos auditores independentes.

Demonstração do Resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (em milhares de reais)

	2018	2017
Receita líquida	92.984	79.343
(-) Custo prods. vendidos	(49.685)	(35.878)
Lucro bruto	43.299	43.465
Desp. gerais e administr.	(18.436)	(32.807)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(8.818)	(2.749)
Resultado operacional	16.045	7.909
Receitas financeiras	653	850
Despesas financeiras	(16.622)	(18.583)
Result. financeiro líquido	(15.969)	(17.733)
Result. antes IR e da CS	76	(9.824)
IR e contribuição social	(1.571)	(2.390)
Result. Líq. do exercício	(1.495)	(12.214)

A presente Demonstração do Resultado foi extraída do conjunto das demonstrações contábeis da empresa Canaã Geração de Energia S/A, que inclui: a) Notas explicativas; b) Relatório dos auditores independentes. **Pedro Henrique David** - Diretor Financeiro - CPF: 112.612.898-89; **Jonatas Luis Brita da Silva** - Contador - CT - CRC 1SP213574/O-8.
As demonstrações financeiras na íntegra, incluindo as notas explicativas, encontram-se à disposição na sede da empresa desde 31/03/2019.



RESOLUÇÃO CRC-RO Nº 307, DE 17 DE MAIO DE 2019

O presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia torna pública a RESOLUÇÃO CRC-RO Nº 307, DE 17 DE MAIO DE 2019 que dispõe sobre alterações no Plano de Cargos Carreiras e Salários do Quadro de Pessoal e Estrutura Organizacional e Funcional do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia e dá outras providências, vigorando a partir de 1.º de junho de 2019, com sua publicação na íntegra no endereço eletrônico <http://www.crcro.org.br>.

Porto Velho-RO, 17 de maio de 2019.

Contador **JOELSO TAVARES DE ANDRADE**
Presidente





RESOLUÇÃO CRC-RO Nº 308, DE 17 DE MAIO DE 2019

Institui a Carta de Serviços ao Usuário do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que os Conselhos de Contabilidade, regidos pelo Decreto-Lei n.º 9295/1946 e suas alterações, prestam serviços de natureza pública à sociedade;

Considerando o disposto no Art. 7º da Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Carta de Serviços ao Usuário do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia (CRCRO), nos termos do Anexo a esta Resolução.

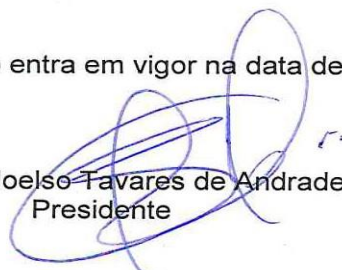
Art. 2º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo CRCRO, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Art. 3º O Anexo a esta Resolução será publicado no sítio e no Portal da Transparência e Acesso à Informação do CRCRO, além de ser objeto de permanente divulgação por meio das redes sociais da entidade.

§ 1º A atualização da Carta de Serviços ao Usuário dar-se-á de forma periódica, tomando por base o monitoramento das atividades e a avaliação do cidadão e da sociedade em relação aos serviços descritos.

§ 2º Os ajustes serão realizados na versão eletrônica disponível no sítio e no Portal da Transparência e Acesso à Informação do CRCRO, na qual constará a data da última atualização.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

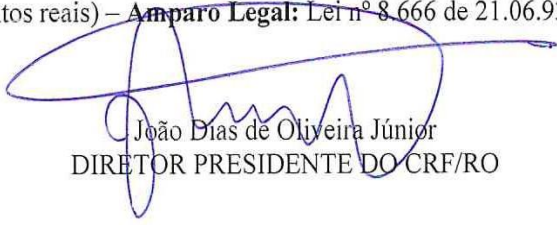

Contador Joelso Tavares de Andrade
Presidente

Aprovada na 374ª Reunião Plenária, realizada em 17 de maio de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO

EXTRATO DE DISPENSA

Processo de Licitação: 015/2019 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Abertura de processo licitatório para compra de 02 pneus e válvula para a caminhonete Hillux – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Nota de Empenho:** 074/2019 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO – **Contratada:** NISSEY MOTOR LTDA **CNPJ:** 04.996.600/0001-02 – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.001.010 – Peças, Acessórios e Materiais para Manutenção de Veículos – **Valor da Compra:** R\$ 1.400,00 (hum mil e quatro centos reais) – **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 24, inciso: II.


João Dias de Oliveira Júnior
DIRETOR PRESIDENTE DO CRF/RO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO Nº 024/2019 – CRF/RO
27 de maio de 2019

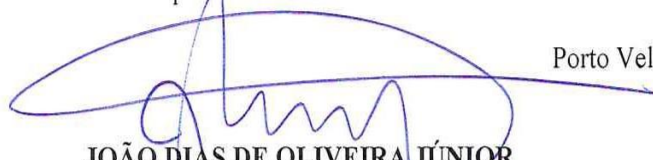
O Presidente do **Conselho Regional De Farmácia Do Estado De Rondônia- CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno do CRF-RO. **RESOLVE:**

Art.1º - REVOGAR a portaria nº 011/2018-CRF/RO, de 24 de abril de 2018 – que designava colaboradora Arminda Marcelle Alves do Nascimento para exercer a função de Fiscal de Contratos.

Art.2º - DESIGNAR a colaboradora **Camila de Oliveira Pinheiro** como Fiscal dos Contratos praticados no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia.

ART.3º - DESIGNAR para substituição na ausência da Titular a colaboradora Edilene Viana da Silva como substituta de Fiscal de Contratos. Publique-se e Intime-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2019.


JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente do CRF/RO
(assinado em 27/05/2019 às 15h00min)

PUBLICAÇÃO CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A **ESTANHO DE RONDÔNIA S.A (ERSA)** inscrita no CNPJ 00.684.808/0002-16, situada à Rodovia BR 364, Km 601,5, Flona do Jamari, município de Itapuã do Oeste/RO, torna público que obteve junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em 21/05/2019, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) 1286/2019, processo 02001.001085/96-11, referente ao empreendimento de instalação para as novas frentes de lavra de cassiterita, columbita e ilmenita de Serra da Onça C e Village Taboquinha na Flona do Jamari. Esta licença está vigente até a data de 21/05/2022.